



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL 2026

Município de Itaúna/MG

**Instituto Municipal de Previdência dos
Servidores Públicos de Itaúna - IMP**

Perfil atuarial: III

Data focal: 31 de dezembro de 2025

Nota técnica: 2025.000585.1

Versão: 01

Data de elaboração: 02/03/2026

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL

2026

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Itaúna - IMP

Atuários Responsáveis:

Thiago Costa Fernandes
Diretor Técnico
MIBA 4.133

Vanessa Pinheiro Diniz
Atuária
MIBA 1.562

SUMÁRIO EXECUTIVO

Procedemos à Avaliação Atuarial anual do exercício de 2026, posicionada em 31 de dezembro de 2025, contemplando a Legislação e a Nota Técnica Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social, considerando a Legislação Municipal vigente na data-base desta Avaliação Atuarial, assim como os dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e dos pensionistas, posicionados na data base de 30/09/2025, bem como as informações contábeis e patrimoniais, levantados e informados pelo RPPS, posicionados na data base de 31/12/2025.

O Plano de Benefícios é composto por 1295 servidores ativos, 538 aposentados e 143 pensões. Considerando as informações da base de dados, verifica-se que a despesa atual com pagamento de benefícios previdenciários do Município de Itaúna representa 39,70% da folha de pagamento dos servidores ativos.

Ainda, o Tesouro Municipal é responsável pelo pagamento de 12 benefícios de aposentadoria e 5 benefícios de pensões mediante transferência financeira ao RPPS.

A avaliação atuarial demonstrou que as contribuições normais de servidores e do Governo Municipal, para a formação equilibrada das Provisões para pagamento de benefícios, devem somar, no mínimo, 28,67% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos.

As alíquotas de Contribuição Normal vertidas atualmente ao RPPS equivalem a 14,00% para o servidor e para o Município a alíquota é segregada em 18,30% sobre os servidores não professores e 21,00% sobre os professores.

Portanto, considerando a existência de déficit atuarial no RPPS, o Plano de Custeio Normal vigente poderá ser mantido, conforme tabela a seguir

A Avaliação Atuarial demonstrou ainda que o RPPS apresenta um Déficit Técnico Atuarial no valor de R\$ 245.745.585,12, considerando o Plano de Custeio vigente.

O Município de Itaúna, através do Decreto nº 9020, de 04/07/2025, instituiu um Plano de Amortização por aportes para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano. Como o montante correspondente ao Valor Presente dos aportes futuros deste Plano de Amortização é inferior às Provisões a Amortizar, **recomenda-se a sua alteração**, conforme a tabela a seguir:

ANO	DÉFICIT ATUARIAL INICIAL (R\$)	APORTES (R\$)	DÉFICIT ATUARIAL FINAL (R\$)
2026	245.745.585,12	7.275.249,06	252.428.685,29
2027	252.428.685,29	10.754.042,28	256.012.592,34
2028	256.012.592,34	14.542.750,26	256.011.357,32
2029	256.011.357,32	15.317.537,17	255.235.265,26
2030	255.235.265,26	16.092.324,07	253.640.304,25
2031	253.640.304,25	16.867.110,98	251.179.962,55
2032	251.179.962,55	16.867.110,98	248.579.873,44
2033	248.579.873,44	16.867.110,98	245.832.099,27
2034	245.832.099,27	16.867.110,98	242.928.251,53
2035	242.928.251,53	16.867.110,98	239.859.465,24
2036	239.859.465,24	16.867.110,98	236.616.371,88
2037	236.616.371,88	16.867.110,98	233.189.070,82
2038	233.189.070,82	16.867.110,98	229.567.099,07
2039	229.567.099,07	16.867.110,98	225.739.399,31
2040	225.739.399,31	16.867.110,98	221.694.286,21
2041	221.694.286,21	16.867.110,98	217.419.410,69
2042	217.419.410,69	16.867.110,98	212.901.722,24
2043	212.901.722,24	16.867.110,98	208.127.429,08
2044	208.127.429,08	16.867.110,98	203.081.956,07
2045	203.081.956,07	16.867.110,98	197.749.900,19
2046	197.749.900,19	16.867.110,98	192.114.983,54
2047	192.114.983,54	16.867.110,98	186.160.003,63
2048	186.160.003,63	16.867.110,98	179.866.780,85
2049	179.866.780,85	16.867.110,98	173.216.103,03
2050	173.216.103,03	16.867.110,98	166.187.666,70
2051	166.187.666,70	16.867.110,98	158.760.015,18
2052	158.760.015,18	16.867.110,98	150.910.473,07
2053	150.910.473,07	16.867.110,98	142.615.076,96
2054	142.615.076,96	16.867.110,98	133.848.502,35
2055	133.848.502,35	16.867.110,98	124.583.986,30
2056	124.583.986,30	16.867.110,98	114.793.245,74
2057	114.793.245,74	16.867.110,98	104.446.391,12
2058	104.446.391,12	16.867.110,98	93.511.835,15
2059	93.511.835,15	16.867.110,98	81.956.196,41
2060	81.956.196,41	16.867.110,98	69.744.197,38
2061	69.744.197,38	16.867.110,98	56.838.556,81
2062	56.838.556,81	16.867.110,98	43.199.875,86
2063	43.199.875,86	16.867.110,98	28.786.517,83
2064	28.786.517,83	16.867.110,98	13.554.481,06
2065	13.554.481,06	16.867.110,98	0,00

ÍNDICE

1.	Introdução	9
2.	Bases da Avaliação Atuarial dos RPPS	10
2.1.	Base Técnica Atuarial.....	10
2.1.1.	Tábuas Biométricas	11
2.1.2.	Premissas Utilizadas.....	11
2.1.3.	Outras Informações Relevantes.....	13
2.2.	Base Normativa	14
2.2.1.	Normas Gerais.....	14
2.2.2.	Normas do Ente Federativo	14
2.3.	Base Cadastral.....	15
3.	Consolidado Estatístico das Informações Cadastrais	15
4.	Benefícios Previdenciários	22
4.1.	Descrição dos benefícios previdenciários do RPPS	22
4.1.1.	Benefício para o servidor:.....	22
4.1.2.	Benefícios para os dependentes:.....	22
4.2.	Condições de elegibilidade.....	22
5.	Patrimônio do Plano	24
6.	Custos Previdenciários.....	26
6.1.	Benefícios em Capitalização	26
6.2.	Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura	27
6.3.	Despesas Administrativas	27
6.4.	Custo Normal Total.....	28
6.5.	Plano de Custeio	28
6.5.1.	Custo normal.....	28
6.6.	Provisões Matemáticas e Saldo do Sistema	29
7.	Equacionamento do déficit atuarial.....	31
7.1.	Financiamento com aportes crescentes.....	31
7.2.	Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio	34
7.3.	Fluxo de Caixa dos benefícios pagos diretamente pelo Tesouro Municipal.....	35
8.	Análise de Sensibilidade.....	37
2.1)	Impacto da Variação da Taxa de Juros Real no Resultado Atuarial.....	37
2.2)	Impacto da Taxa de Crescimento Salarial no Resultado Atuarial.....	38
2.3)	Impacto das Tábuas de Mortalidade no Resultado Atuarial	38
8.1.	Impacto da Variação da Idade Média Atual	39
8.2.	Impacto de Aportes Financeiros no Custo Suplementar	40
9.	Parecer Atuarial	41
9.1.	Perspectivas de alteração futura no perfil e na composição da massa de segurados.....	41
9.2.	Adequação da base de dados utilizada e respectivos impactos em relação aos resultados apurados.....	41
9.3.	Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados e perspectivas futuras de comportamento dos custos e dos compromissos do Plano de Benefícios	42
9.4.	Adequação das hipóteses utilizadas às características da massa de segurados e de seus dependentes e análises de sensibilidade para os resultados.....	42
9.5.	Metodologia utilizada para a determinação do valor da compensação previdenciária a receber e impactos nos resultados.....	43
9.6.	Composição e características dos ativos garantidores do Plano de Benefícios	44

9.7. Resultado da Avaliação Atuarial e situação financeira e atuarial do RPPS.....	44
9.8. Plano de Custeio a ser implementado e medidas para a manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial.....	45
9.9. Parecer sobre a análise comparativa dos resultados das três últimas Avaliações Atuariais....	49
9.10. Identificação dos principais riscos do Plano de Benefícios.....	49
9.11. Considerações Finais	50
10. Referências Bibliográficas	51
ANEXO A – Glossário de Termos Técnicos Atuariais e Siglas	52
ANEXO B – Relatório Estatístico.....	58
ANEXO C – Análise Crítica da Base de Dados Cadastrais.....	66
ANEXO D – Projeções Atuariais da Massa de Participantes, Receitas e Despesas	70
ANEXO E – Projeção da evolução das Provisões Matemáticas para os próximos doze meses.....	82
ANEXO F - Ganhos e perdas atuariais	83
ANEXO G - Demonstrativo de Reserva Matemática (Portaria MTP nº 1.467/2022).....	84
ANEXO H – Projeção para Relatório de Metas Fiscais e Relatório Resumido da Execução Orçamentária.....	86
ANEXO I - Análise de Variação dos Resultados das últimas Avaliações Atuariais.....	88
ANEXO J - Demonstrativo de Duração do Passivo.....	90
ANEXO K – Tábuas Biométricas	91

ÍNDICE DE ILUSTRAÇÕES

Ilustração 1 - As três bases da Avaliação Atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social.....	10
Ilustração 2 - Impacto dos grupos de servidores no sistema previdenciário.....	16
Ilustração 3 – Elegibilidades dos ativos aos benefícios de aposentadoria voluntária conforme a data de admissão.....	23

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1: Tábuas Biométricas utilizadas em função do evento gerador.....	11
Tabela 2: Premissas utilizadas no cálculo atuarial em 2025 e 2026.....	13
Tabela 3: Outras informações relevantes para o cálculo atuarial	13
Tabela 4: Data base dos dados e data base da avaliação.....	15
Tabela 5: Quantitativo de participantes do plano	15
Tabela 6: Distribuição de participantes.....	17
Tabela 7: Bases de cálculo e receitas de contribuição	18
Tabela 8: Resultado Financeiro do RPPS.....	18
Tabela 9: Distribuição dos servidores Ativos por sexo e tipo de carreira	18
Tabela 10: Distribuição dos servidores por situação funcional.....	19
Tabela 11: Distribuição dos servidores - Risco Iminente.....	19
Tabela 12: Distribuição das aposentadorias por sexo	20
Tabela 13: Informações consolidadas das pensões.....	20
Tabela 14: Patrimônio constituído pelo RPPS.....	24
Tabela 15: Panorama mensal Rentabilidade – Evolução X Expectativa	25
Tabela 16: Rentabilidade dos Investimentos x Meta Atuarial.....	25
Tabela 17: Tipo de Benefício e Regime Financeiro utilizado para o custeio.....	26
Tabela 18: Custo Normal dos Benefícios em Capitalização.....	27

Tabela 19:	Custo Normal dos Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura	27
Tabela 20:	Custo Normal calculado	28
Tabela 21:	Plano de Custeio do Custo Normal sugerido.....	29
Tabela 22:	Provisões Matemáticas e Saldo do Sistema.....	30
Tabela 23:	Financiamento do Déficit Técnico Atuarial por aportes crescentes.....	31
Tabela 24:	Financiamento do Déficit Técnico Atuarial por aportes crescentes – por Órgão	32
Tabela 25:	Aposentados mantidos pelo tesouro	35
Tabela 26:	Pensões mantidas pelo tesouro	35
Tabela 27:	Fluxo de Caixa dos benefícios pagos pelo Tesouro Municipal.....	35
Tabela 28:	Varição do Resultado Atuarial em Função da Taxa de Juros Real.....	37
Tabela 29:	Varição do Resultado Atuarial em Função do Crescimento Salarial.....	38
Tabela 30:	Varição do Resultado Atuarial em função da Tábua de Mortalidade.....	39
Tabela 31:	Varição de CN e Provisões em Função da Idade Média Atual	40
Tabela 32:	Ativos	58
Tabela 33:	Aposentados.....	58
Tabela 34:	Pensionistas.....	58
Tabela 35:	Total de participantes.....	58
Tabela 36:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária.....	59
Tabela 37:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão.....	60
Tabela 38:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial.....	60
Tabela 39:	Distribuição dos Servidores Ativos por Tempo de Serviço	61
Tabela 40:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria.....	62
Tabela 41:	Distribuição dos Servidores Ativos por Situação de Cônjuge.....	62
Tabela 42:	Distribuição das aposentadorias Por Faixa Etária	63
Tabela 43:	Distribuição das aposentadorias por Faixa de Benefício	64
Tabela 44:	Distribuição das pensões por Faixa Etária	65
Tabela 45:	Distribuição das pensões por Faixa de Benefício.....	65
Tabela 46:	Atualização da base de dados cadastral	66
Tabela 47:	Quadro resumo do Banco de Dados dos servidores ativos - consolidado	66
Tabela 48:	Quadro resumo do Banco de Dados das aposentadorias.....	66
Tabela 49:	Quadro resumo do Banco de Dados das pensões.....	67
Tabela 50:	Consistência e Completude da base de dados cadastral – Ativos.....	67
Tabela 51:	Consistência e Completude da base de dados cadastral – Aposentados.....	67
Tabela 52:	Consistência e Completude da base de dados cadastral – Pensionistas	68
Tabela 53:	Quantidade de registros inconsistentes para servidores ativos - consolidado.....	69
Tabela D 1 -	Projeção Atuarial do quantitativo de participantes.....	70
Tabela D 2 -	Projeção Atuarial das receitas e despesas (em R\$).....	73
Tabela D 3 –	Fluxo de Caixa - Plano de Custeio Vigente (em R\$).....	76
Tabela D 4 –	Fluxo de Caixa - Plano de Custeio Apurado (em R\$) – de equilíbrio	79
Tabela F 1 –	Balanço de ganhos e perdas atuariais.....	83
Tabela G 1 –	Valores a serem lançados no balancete contábil.....	84
Tabela H 1 –	Lei de Diretrizes Orçamentárias – Projeções Atuariais.....	86
Tabela I 1 -	Variações do Quantitativo de participantes	88
Tabela I 2 -	Variações das Folhas de Salários e Benefícios.....	88
Tabela I 3 -	Variações dos Salários e Benefícios Médios.....	88
Tabela I 4 -	Variações nos Custos Normais	89
Tabela I 5 -	Variações nos valores das Provisões e Ativos Financeiros do Plano.....	89
Tabela J 1 –	Evolução da Duração do Passivo	90

ÍNDICE DE GRÁFICOS

Gráfico 1:	Distribuição relativa dos participantes.....	17
Gráfico 2:	Distribuição da folha mensal	17
Gráfico 3:	Distribuição percentual dos servidores ativos por sexo.....	19
Gráfico 4:	Distribuição percentual dos servidores ativos por carreira.....	19
Gráfico 5:	Distribuição por sexo dos professores e não professores.....	20
Gráfico 6:	Distribuição por sexo dos aposentados	20
Gráfico 7:	Distribuição percentual por sexo das pensões.....	21
Gráfico 8:	Pirâmide Populacional dos participantes.....	21
Gráfico 9:	Segmentação Patrimonial.....	24
Gráfico 10:	Rentabilidade – Evolução X Expectativa.....	25
Gráfico 11:	Variação do Custo Suplementar em Função de Aportes Financeiros.....	40
Gráfico 12:	Pirâmide Populacional dos Servidores Ativos.....	59
Gráfico 13:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária.....	59
Gráfico 14:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão.....	60
Gráfico 15:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial.....	61
Gráfico 16:	Distribuição dos Servidores Ativos por Tempo de Serviço	61
Gráfico 17:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria.....	62
Gráfico 18:	Distribuição dos Servidores Ativos por Situação de Cônjuge.....	62
Gráfico 19:	Pirâmide Etária dos Aposentados.....	63
Gráfico 20:	Distribuição das aposentadorias por Faixa Etária.....	63
Gráfico 21:	Distribuição das aposentadorias por Faixa de Benefício	64
Gráfico 22:	Pirâmide Etária das pensões.....	64
Gráfico 23:	Distribuição das pensões por Faixa Etária	65
Gráfico 24:	Distribuição Das pensões Por Faixa De Benefício.....	65

1. Introdução

A Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, dispõe sobre as regras gerais para a organização e o funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Essa mesma lei determina que esses RPPS têm a obrigação de se basearem em normas gerais de contabilidade e atuária, de maneira a garantir e perenizar o Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) do sistema.

Ainda, a Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022, institui novas normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e estabelece parâmetros para a definição do plano de custeio e o equacionamento do déficit atuarial.

Com o intuito de atuar junto ao **Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Itaúna/MG - IMP**, no desenvolvimento de ações que objetivem a completa estruturação do sistema previdenciário de seus servidores, adequando-o às novas determinações legais e buscando um modelo otimizado de gestão que permita um total controle do fluxo de despesas previdenciárias, a **RTM Consultores Associados** foi contratada para a realização da Avaliação Atuarial do exercício de 2026.

Este trabalho contém a análise atuarial necessária para a quantificação das obrigações previdenciárias do plano de benefícios do Governo Municipal de Itaúna, verificando sua estabilidade atual e propondo alternativas de custeio que prestigiem o equilíbrio e a perenidade do sistema, por meio de:

- a) Levantamento do perfil estatístico do grupo de participantes do plano de modo a identificar quais os fatores que mais influenciaram no custo previdenciário;
- b) Levantamento do custo previdenciário e Provisões matemáticas necessárias à cobertura dos benefícios previstos no regulamento do plano;
- c) Comparação entre os ativos financeiros do plano e o passivo atuarial;
- d) Indicação de formas de amortização do déficit técnico atuarial, caso exista;
- e) Projeções atuariais de receitas e despesas previdenciárias para um planejamento estratégico com objetivo de manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) no longo prazo.

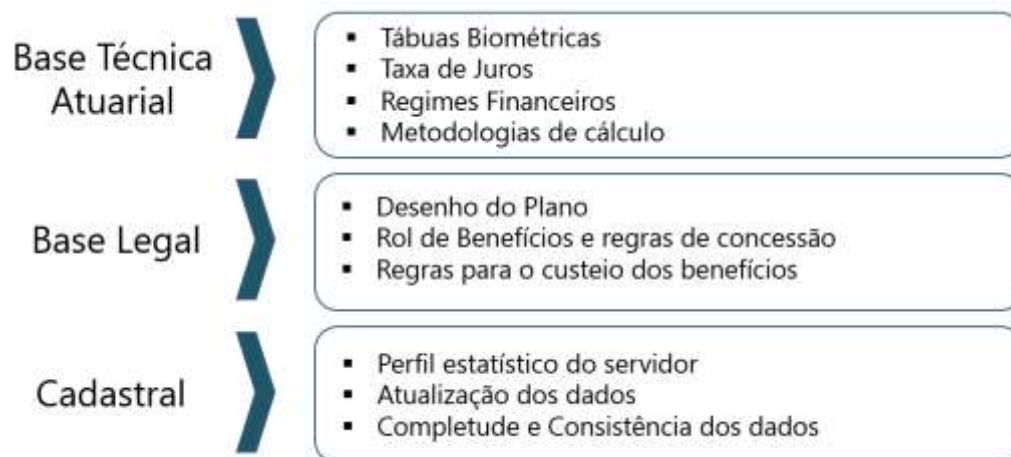
2. Bases da Avaliação Atuarial dos RPPS

Para a realização de uma Avaliação Atuarial para qualquer sistema previdenciário, deve-se levar em consideração três bases distintas:

- A Base Atuarial;
- A Base Legal; e
- A Base Cadastral.

Pode-se fazer um paralelo da nossa Avaliação Atuarial como se fosse uma casa que necessita de três pilares atuando em conjunto para sua completa sustentação. A ilustração 1 apresenta um esquema visual dessa comparação. Neste item, será realizada uma descrição detalhada acerca de cada uma dessas bases.

Ilustração 1 - As três bases da Avaliação Atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social



2.1. Base Técnica Atuarial

A Base Técnica Atuarial é composta por todas as premissas, hipóteses e técnicas matemáticas, dentre outras, que norteiam o cálculo da Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC), da Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBAC), do Custo Normal (CN) e do Custo Suplementar (CS) do Sistema Previdenciário. Para o cálculo dessas Provisões Matemáticas foi utilizado o método chamado prospectivo¹, que equivale à diferença entre o valor atual dos benefícios futuros e o valor atual das contribuições futuras (vide ANEXO A). A seguir será apresentada de forma detalhada a Base Técnica Atuarial utilizada neste estudo.

¹ Ver Ferreira (1985, vol. IV, pp. 355-62).

2.1.1. Tábuas Biométricas

As Tábuas Biométricas² são tabelas estatísticas que determinam para cada idade³, a probabilidade da ocorrência de algum evento, a saber: morte, sobrevivência, entrada em invalidez, morte de inválido ou rotatividade (*turnover*).

A tabela abaixo apresenta as Tábuas Biométricas utilizadas neste cálculo atuarial:

Tabela 1: Tábuas Biométricas utilizadas em função do evento gerador

EVENTO GERADOR		TÁBUA 2025	TÁBUA 2026
Fase laborativa	Masculino	IBGE - 2023 Homens	IBGE - 2024 Homens
	Feminino	IBGE - 2023 Mulheres	IBGE - 2024 Mulheres
Fase pós-laborativa	Masculino	IBGE - 2023 Homens	IBGE - 2024 Homens
	Feminino	IBGE - 2023 Mulheres	IBGE - 2024 Mulheres
Mortalidade de Inválidos	Masculino	IBGE - 2023 Homens	IBGE - 2024 Homens
	Feminino	IBGE - 2023 Mulheres	IBGE - 2024 Mulheres
Entrada em Invalidez		ALVARO VINDAS	ALVARO VINDAS

2.1.2. Premissas Utilizadas

As premissas são variáveis fundamentais que influenciam diretamente no resultado do Cálculo Atuarial e, em função disto, precisam ser muito bem mensuradas e adequadas, para que os resultados reflitam a perfeita realidade na qual se encontra o Sistema Previdenciário em questão. Como exemplos dessas premissas, destacam-se: as taxas de juros, de inflação, de crescimento de salários e benefícios e a de despesas administrativas do RPPS. É preciso também informar se serão considerados “novos entrados” na massa de participantes ativos e se a estimativa da compensação previdenciária a receber será utilizada como Ativo Financeiro do plano.

² Conforme define a Portaria MF nº 1.467/2022, em seu artigo 36, para a taxa de sobrevivência de válidos e inválidos, o limite mínimo será dado pela tábua anual de mortalidade do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas - IBGE, segregada obrigatoriamente por sexo, e, para a taxa de entrada em invalidez, o limite mínimo será dado pela tábua Álvaro Vindas.

³ Variando normalmente de 0 (zero) a 115 (cento e quinze) anos.

Estão divididas em três conjuntos, a seguir.

a. Econômicas:

Balizar prognósticos econômicos prudentemente amparados na matemática econômica e em elementos de econometria de comprovada consistência. Normalmente são considerados os seguintes fatores:

- Inflação de longo prazo;
- Fator de determinação
- Ganho real dos investimentos;
- Escala de ganhos salariais;
- Indexador de benefícios;
- Teto de benefício do sistema público;
- Custeio administrativo.
- Comprev

b. Biométricas

Tábuas Biométricas são instrumentos destinados a medir as probabilidades de sobrevivência, morte, morbidez e higidez dos servidores. De modo geral, utilizam-se tábuas para medir:

- Mortalidade geral do grupo;
- Entrada em invalidez;
- Rotatividade.
- Reposição.

c. Genéricas

Representam elementos adicionais ao cálculo das Provisões matemáticas, e têm extrema importância na composição da gestão de risco do plano. Normalmente são considerados os seguintes fatores:

- Composição familiar;
- Idade presumida de aposentadoria;
- Idade de entrada no emprego;
- Idade de adesão ao sistema público;
- Opcionais formas de escolha dos benefícios.

A tabela a seguir apresenta as premissas utilizadas neste cálculo atuarial e no cálculo do ano anterior:

Tabela 2: Premissas utilizadas no cálculo atuarial em 2025 e 2026

PREMISSA	UTILIZADO EM 2025	UTILIZADO EM 2026
Taxa de Juros Real ⁴	5,12%	5,68%
Fator de Determinação (FD)	100,00%	100,00%
Taxa de Crescimento Salarial Real ⁵	1,50%	1,50%
Taxa de Despesa Administrativa ⁶	2,30%	2,30%
Rotatividade ⁷	1,00%	1,00%
Compensação Previdenciária	Sim	Sim

2.1.3. Outras Informações Relevantes

Existem outras informações que são importantes de serem registradas, quando da realização do cálculo atuarial. Destacam-se nesse item a data de criação do RPPS, os percentuais de contribuição atualmente praticados por patrocinador e seus participantes, bem como o valor do salário-mínimo e do teto de benefícios pago pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS), vigente na data da Avaliação Atuarial. A tabela a seguir apresenta essas informações.

Tabela 3: Outras informações relevantes para o cálculo atuarial

INFORMAÇÃO	UTILIZADO EM 2025	UTILIZADO EM 2026
Data de Criação do RPPS	23/06/1994	23/06/1994
Contribuição do Patrocinador	para não professor	18,30%
	para professor	21,00%
	Custo Suplementar	por aportes
Contribuição do Participante	Ativo	14,00%
	Aposentado*	14,00%
	Pensionista*	14,00%
Salário-Mínimo	1.412,00	R\$ 1.518,00
Teto do Regime Geral de Previdência Social (RGPS)	7.786,02	R\$ 8.157,41

* a contribuição dos aposentados e pensionistas é realizada sobre o excedente entre o valor do benefício e três salários-mínimos.

⁴ De acordo com o artigo 39 §2º da Portaria MF nº 1.467/2022, a taxa de juros real anual a ser utilizada como taxa de desconto para apuração do valor presente dos fluxos de benefícios e contribuições do RPPS deverá ter como limite a taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS.

⁵ De acordo com o artigo 38 da Portaria MF nº 1.467/2022, à hipótese de taxa real de crescimento da remuneração ao longo da carreira será de, no mínimo, 1% (um por cento) a cada ano da projeção atuarial.

⁶ A Despesa Administrativa considerada neste estudo corresponde a 2,30% do total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao regime próprio de previdência social, relativamente ao exercício financeiro anterior.

⁷ Conforme o estabelecido no artigo 37 da Portaria MF nº 1.467/2022, a taxa de rotatividade máxima permitida é de 1% ao ano.

2.2. Base Normativa

2.2.1. Normas Gerais

Utilizou-se nesse trabalho a Base Legal representada pela legislação aplicável aos RPPSs. O embasamento legal parte do artigo 40 da Constituição Federal de 1988 e a partir deste, uma série de Emendas Constitucionais, Leis Ordinárias, Leis Complementares, Portarias, Resoluções e Orientações Normativas, dentre outras que regem a matéria previdenciária, conforme segue:

- Constituição Federal (alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais nºs 20/1998, 41/2003, 47/2005 e 103/2019) - Modifica o sistema de previdência social, estabelece normas de transição e dá outras providências.
- Lei nº 9.717, publicada em 28/11/1998 – Dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.
- Lei nº 10.887, publicada em 21/06/2004 – Dispõe sobre a aplicação de disposições da Emenda Constitucional no 41, de 19 de dezembro de 2003, altera dispositivos das Leis nos 9.717/1998, 8.213/1991, 9.532/1997, e dá outras providências.
- Lei Complementar nº 152, publicada em 03/12/2015 - Dispõe sobre a aposentadoria compulsória por idade, com proventos proporcionais, nos termos do inciso II do § 1º do art. 40 da Constituição Federal.
- Portaria MTP nº 1.467, publicada em 02/06/2022, e suas atualizações - Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

2.2.2. Normas do Ente Federativo

Foram também levadas em consideração as seguintes normas municipais, dentre outras:

- Lei Municipal nº 2865, de 23/06/1994 – Criou o Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Itaúna - IMP.
- Lei Complementar nº 201, de 01/07/2023 – Reestruturou o Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Itaúna - IMP, atualizando as regras de concessão dos benefícios e adequando o plano de custeio.
- Decreto nº 9.020, de 04/07/2025 - Alterou a projeção dos Aportes Suplementares, a título de amortização do Déficit Atuarial.

2.3. Base Cadastral

A base cadastral é aquela onde constam todas as informações relativas aos participantes ativos e assistidos (tais como datas de nascimento, datas de admissão, datas de início de benefício, sexo, estado civil, número de dependentes, tempo de contribuição ao INSS, valor do salário, valor do benefício, composição familiar, dentre outras). Uma base cadastral consistente nos levará aos resultados atuariais mais próximos à realidade do sistema em questão, sendo a inversa também verdadeira, ou seja, uma base de dados pobre e inconsistente causará vieses na análise, dada a necessidade de adoção de hipóteses conservadoras, causando aumentos nos custos do sistema.

A base cadastral utilizada nesta avaliação contém informações sobre os servidores ativos e aposentados do Município de Itaúna/MG, bem como dos dependentes destes servidores e, ainda, as informações cadastrais dos pensionistas. A tabela a seguir informa a data base em que foram gerados os dados, a data base em que foi realizada a avaliação atuarial e a data da elaboração da avaliação.

Tabela 4: Data base dos dados e data base da avaliação

DATA-BASE DOS DADOS	DATA BASE DA AVALIAÇÃO	DATA DA ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO
30/09/2025	31/12/2025	02/03/2026

A base de dados disponibilizada apresenta o seguinte quantitativo de informações cadastrais:

Tabela 5: Quantitativo de participantes do plano

ATIVOS	APOSENTADORIAS PROGRAMADAS	APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ	PENSÕES
1295	479	59	143

3. Consolidado Estatístico das Informações Cadastrais

As características relativas à população considerada em uma análise atuarial (idade atual, tempo de contribuição, valor da remuneração, sexo etc.) são variáveis que influenciam diretamente os resultados apresentados no estudo.

A ilustração 2 exemplifica o impacto em termos de tempo de contribuição e tempo de recebimento de benefício dentro do sistema previdenciário, para cada um dos quatro grupos de participantes ativos, a saber: homens não professores, homens professores, mulheres não

professoras e mulheres professoras, tomando como referência as elegibilidades definidas para a aposentadoria voluntária estabelecida pela Emenda Constitucional nº 20/1998. Analisando a ilustração 2, ratifica-se o maior peso das mulheres dentro do sistema previdenciário quando comparadas aos homens: em primeiro lugar elas comprovadamente possuem maior longevidade do que os homens; em segundo, por legalmente possuírem um período menor de contribuição, notadamente as professoras.

Ilustração 2 - Impacto dos grupos de servidores no sistema previdenciário



Dessa forma, a combinação entre as variáveis estatísticas da população estudada e as garantias constitucionais e legais deferidas aos servidores públicos, podem resultar no agravamento do custo previdenciário, sobretudo em virtude de que:

- quanto menor o tempo de contribuição maior será o custo previdenciário, uma vez que a forma de cálculo do benefício já está determinada (benefício definido);
- quanto maior o número de vantagens pecuniárias incorporadas à remuneração do servidor em atividade, maior será o crescimento real dos salários e conseqüentemente mais elevado será o custo previdenciário. Ressaltando, ainda, que quanto mais perto da aposentadoria forem concedidas estas incorporações, menor será o prazo para a formação de Provisões que possam garanti-las, resultando em um agravamento do custo previdenciário.

Para que se tenha uma visão geral do perfil estatístico da população estudada, este capítulo descreve um consolidado estatístico resumido da base de dados disponibilizada pelo RPPS para a realização desta avaliação atuarial.

A tabela 6 apresenta a distribuição do quantitativo de participantes, sua folha mensal de remuneração e a remuneração média calculada para cada tipo de participante (ativo, aposentado e pensionista). O gráfico 1 e o gráfico 2 apresentam respectivamente a distribuição relativa dos participantes e a distribuição de sua folha mensal.

Tabela 6: Distribuição de participantes

DISCRIMINAÇÃO	FOLHA MENSAL	QUANTIDADE	REMUN. MÉDIA	IDADE MÉDIA
Ativos	R\$ 5.959.899,29	1.295	R\$ 4.602,24	50
Aposentadorias Normais	R\$ 1.885.077,06	479	R\$ 3.935,44	67
Aposentadorias por Invalidez	R\$ 121.608,75	59	R\$ 2.061,17	63
Pensionistas	R\$ 359.536,62	143	R\$ 2.514,24	68
Total	R\$ 8.326.121,72	1.976	R\$ 4.213,62	56

A tabela 6 aponta para uma razão de 1,90 ativos para cada aposentado e pensionista.

Gráfico 1: Distribuição relativa dos participantes

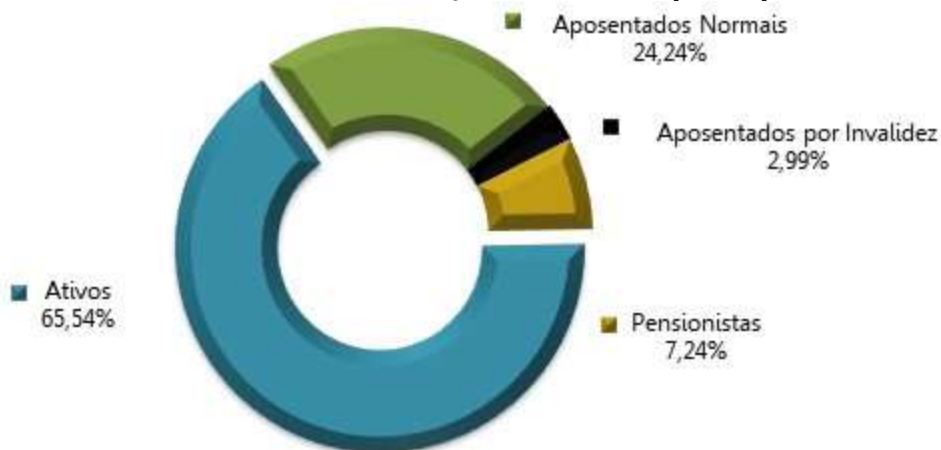


Gráfico 2: Distribuição da folha mensal



A tabela 7 apresenta as bases cálculo das contribuições e a receita mensal de contribuição para o Ente e participantes. A tabela 8 mostra o resultado financeiro do RPPS.

Tabela 7: Bases de cálculo e receitas de contribuição

DISCRIMINAÇÃO	BASE DE CÁLCULO	VALOR DA BASE DE CÁLCULO	PERCENTUAL DE CONTRIBUIÇÃO	RECEITA
Ativos	Folha de salários	R\$ 5.959.899,29	14,00%	R\$ 834.385,90
Aposentadorias	excedente a 3 salários-mínimos	R\$ 394.282,67	14,00%	R\$ 55.199,57
Pensões	excedente a 3 salários-mínimos	R\$ 14.074,93	14,00%	R\$ 1.970,49
Ente – CN	Folha de salários – não professor	R\$ 3.554.471,44	18,30%	R\$ 650.468,27
Ente - CN	Folha de salários – professor	R\$ 2.405.427,85	21,00%	R\$ 505.139,85
Ente - Aporte*	---	---	---	R\$ 446.954,63
Ente	Parcelamentos	---	---	R\$ 217.154,79
Total				R\$ 2.711.273,51

(*) Correspondente a 1/12 avos do valor do aporte anual para o ano de 2025, de acordo com o Decreto nº 9.020, de 04/07/2025.

Tabela 8: Resultado Financeiro do RPPS

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
Receita Total (Contribuição)	R\$ 2.711.273,51
Despesa Total (despesas previdenciárias)	R\$ 2.503.300,11
Resultado (receitas - despesas)	R\$ 207.973,40
Resultado sobre folha salarial	3,49%
Resultado sobre arrecadação	7,67%

As tabelas e gráficos a seguir apresentam algumas estatísticas por sexo, com relação aos servidores ativos.

Tabela 9: Distribuição dos servidores Ativos por sexo e tipo de carreira

DISCRIMINAÇÃO	Quantitativo	Folha salarial mensal	Salário médio	Idade média atual	Idade média de apos. projetada	
HOMEM	NÃO PROFESSOR	435	R\$ 1.626.057,27	R\$ 3.738,06	52	66
	PROFESSOR	14	R\$ 81.444,03	R\$ 5.817,43	45	60
	TOTAL	449	R\$ 1.707.501,30	R\$ 3.802,90	52	66
MULHER	NÃO PROFESSORA	478	R\$ 1.928.414,17	R\$ 4.034,34	49	62
	PROFESSORA	368	R\$ 2.323.983,82	R\$ 6.315,17	50	57
	TOTAL	846	R\$ 4.252.397,99	R\$ 5.026,48	50	60
TOTAL	NÃO PROFESSOR	913	R\$ 3.554.471,44	R\$ 3.893,18	51	64
	PROFESSOR	382	R\$ 2.405.427,85	R\$ 6.296,93	49	57
	GERAL	1.295	R\$ 5.959.899,29	R\$ 4.602,24	50	62

Tabela 10: Distribuição dos servidores por situação funcional

DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO FUNCIONAL		
	EM EXERCÍCIO	AFASTADOS / LICENCIADOS	CEDIDOS
População	1225	65	5
Folha salarial mensal	5.663.687,04	272.664,37	23.547,88
Salário médio	4.623,42	4.194,84	4.709,58
Idade média atual	50,62612245	46	51

Tabela 11: Distribuição dos servidores - Risco Iminente

DISCRIMINAÇÃO	HOMEM	MULHER	TOTAL
População	68	137	205
Folha mensal de benefícios	278.188,47	807.949,25	1.086.137,72
Benefício médio	4.091,01	5.897,44	5.298,23
Idade média atual	64	60	40

Gráfico 3: Distribuição percentual dos servidores ativos por sexo

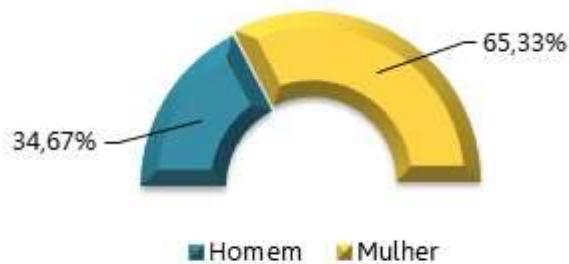


Gráfico 4: Distribuição percentual dos servidores ativos por carreira



Gráfico 5: Distribuição por sexo dos professores e não professores

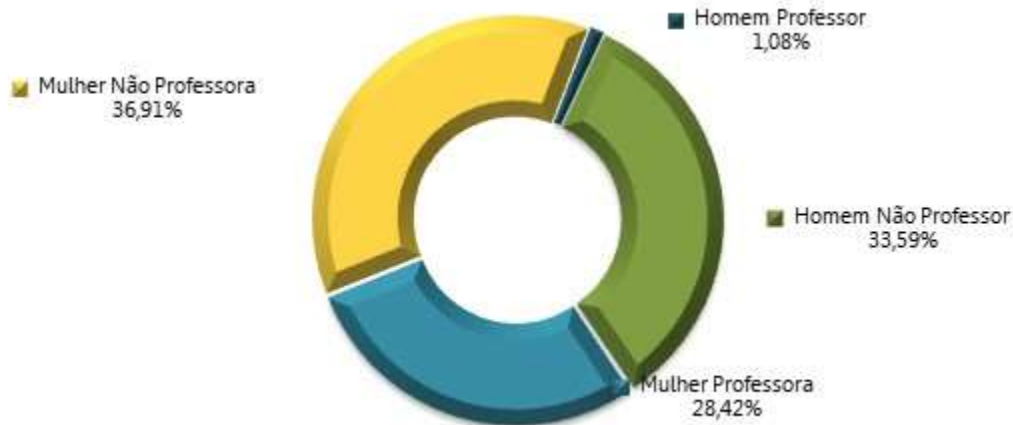


Tabela 12: Distribuição das aposentadorias por sexo

DISCRIMINAÇÃO	HOMEM	MULHER	TOTAL
População	186	352	538
Folha mensal de benefícios	546.484,53	1.460.201,28	2.006.685,81
Benefício médio	2.938,09	4.148,30	3.729,90
Idade média atual.	70	65	67

Gráfico 6: Distribuição por sexo dos aposentados

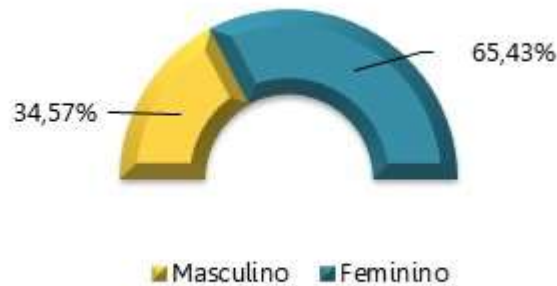
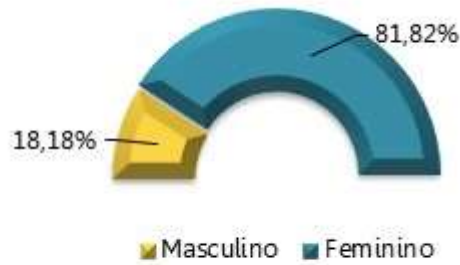


Tabela 13: Informações consolidadas das pensões

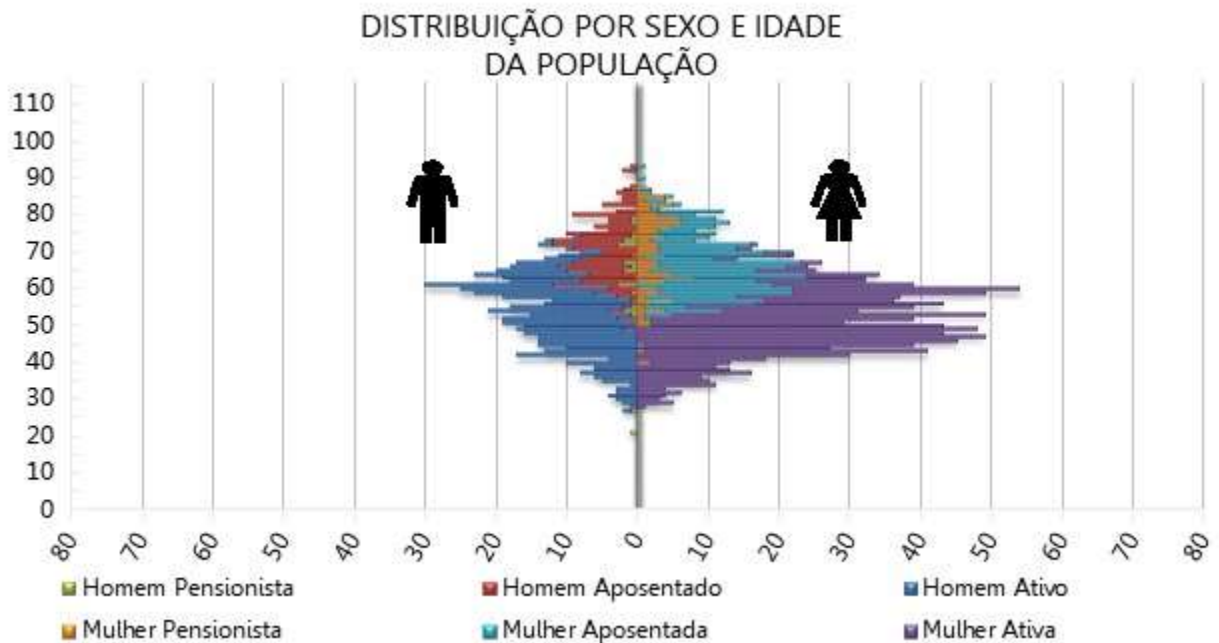
DISCRIMINAÇÃO	HOMEM	MULHER	TOTAL
População	26	117	143
Folha mensal de Benefício	75.693,28	R\$ 283.843,34	R\$ 359.536,62
Benefício médio	2.911,28	R\$ 2.426,01	R\$ 2.514,24
Idade média atual	64	69	68

Gráfico 7: Distribuição percentual por sexo das pensões



O gráfico 8 apresenta a pirâmide populacional de todos os participantes do sistema previdenciário.

Gráfico 8: Pirâmide Populacional dos participantes



O ANEXO A apresenta um maior detalhamento estatístico acerca da base de dados disponibilizada.

4. Benefícios Previdenciários

Com relação à cobertura do sistema previdenciário (elenco de benefícios), o §2º do artigo 9º da Emenda Constitucional nº 103/2019, estabelece que, o rol de benefícios dos Regimes Próprios de Previdência Social fica limitado às aposentadorias e à pensão por morte. Assim, o plano de benefícios do RPPS compreende as seguintes prestações:

4.1. Descrição dos benefícios previdenciários do RPPS

4.1.1. Benefício para o servidor:

- a. Aposentadoria Voluntária;
- b. Aposentadoria Especial para Professor - Educação Infantil e Ensino Fund. e Médio;
- c. Aposentadoria Especial para Atividades Prejudiciais à Saúde ou Integridade Física;
- d. Aposentadoria por incapacidade permanente

4.1.2. Benefícios para os dependentes:

- e. Pensão por Morte.

4.2. Condições de elegibilidade

As condições de elegibilidade aos benefícios assegurados, são definidas na legislação Municipal, seguindo, em resumo, as condições apresentadas na ilustração abaixo.

Ilustração 3 – Elegibilidades dos ativos aos benefícios de aposentadoria voluntária conforme a data de admissão

	Regra geral		Transição 1		Transição 2	
REQUISITOS	HOMEM	MULHER	HOMEM	MULHER	HOMEM	MULHER
IDADE	65 anos	62 anos	62 anos	57 anos	61 anos	56 anos
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	15 anos		35 anos	30 anos	35 anos	30 anos
TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO	10 anos		15 anos		15 anos	
TEMPO NO CARGO	05 anos		05 anos		05 anos	
PEDÁGIO	-----		Pontuação obtida pelo somatório da idade mais tempo de contribuição. Inicia em 2023 (96 homens e 86 mulheres) e aumenta 1 ponto a cada ano posterior.		50% do tempo de contribuição faltante	
BÔNUS (Professor)	Redução em 5 anos		Redução em 5 anos		Redução em 5 anos	
CÁLCULO DAS APOSENTADORIAS E PENSÕES	Salvo exceções, é vedada a percepção de mais de uma aposentadoria à conta de RPPS. Benefício = 60% da média aritmética de 80% do período contributivo + 2 pontos percentuais para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 anos de contribuição.		Para quem já era servidor antes da EC 41/2003 Benefício = INTEGRALIDADE, desde que: tenha ingressado em cargo efetivo até 31/12/2003, não tenha feito a opção de que trata o § 16 do art.40 da CF/88, e que possua, no mínimo, 62 anos se mulher, e 65 anos se homem.		Para quem já era servidor antes da EC 41/2003 Benefício = INTEGRALIDADE, desde que: tenha ingressado em cargo efetivo até 31/12/2003, não tenha feito a opção de que trata o § 16 do art.40 da CF/88.	
			Para demais servidores: Benefício = 60% da média aritmética de 80% do período contributivo + 2 pontos percentuais para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 anos de contribuição.		Para demais servidores: Benefício = 60% da média aritmética de 80% do período contributivo + 2 pontos percentuais para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 anos de contribuição.	
REAJUSTE	Nos termos estabelecidos para o RGPS.		Para quem já era servidor antes da EC 41/2003: Paridade		Para quem já era servidor antes da EC 41/2003: Paridade	
			Para demais servidores: Nos termos estabelecidos para o RGPS.		Para demais servidores: Nos termos estabelecidos para o RGPS.	

5. Patrimônio do Plano

O Patrimônio Garantidor efetivamente constituído pelo RPPS é o valor utilizado para fazer face às Provisões Matemáticas calculadas e determinará se o Sistema Previdenciário está equilibrado, deficitário ou superavitário. Esse patrimônio pode ser composto por bens, direitos e ativos financeiros. Esses ativos financeiros segundo o art. 2º da Resolução CMN nº 4.963/2021 podem estar segmentados em renda fixa, renda variável, investimentos no exterior, investimentos estruturados, fundos imobiliários e empréstimos consignados.

A tabela seguinte apresenta o valor do patrimônio do RPPS e sua respectiva data de apuração. O gráfico a seguir apresenta a segmentação patrimonial percentual.

Tabela 14: Patrimônio constituído pelo RPPS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	DATA DA APURAÇÃO
Renda Fixa	R\$ 274.652.656,97	31/12/2025
Renda Variável	R\$ 31.187.601,93	31/12/2025
Investimentos no exterior	R\$ 3.119.792,81	31/12/2025
Saldo dos Acordos de Parcelamento	R\$ 8.251.882,02	31/12/2025
Total	R\$ 317.211.933,73	31/12/2025

O valor de renda fixa informado foi de R\$ 288.135.477,94, porém, descontamos deste montante o valor referente a reserva administrativa, que segundo os gestores corresponde a R\$ 13.482.820,97.

Gráfico 9: Segmentação Patrimonial

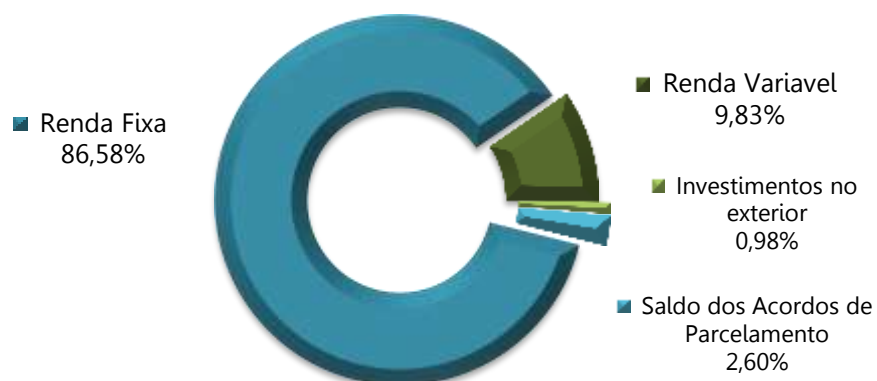
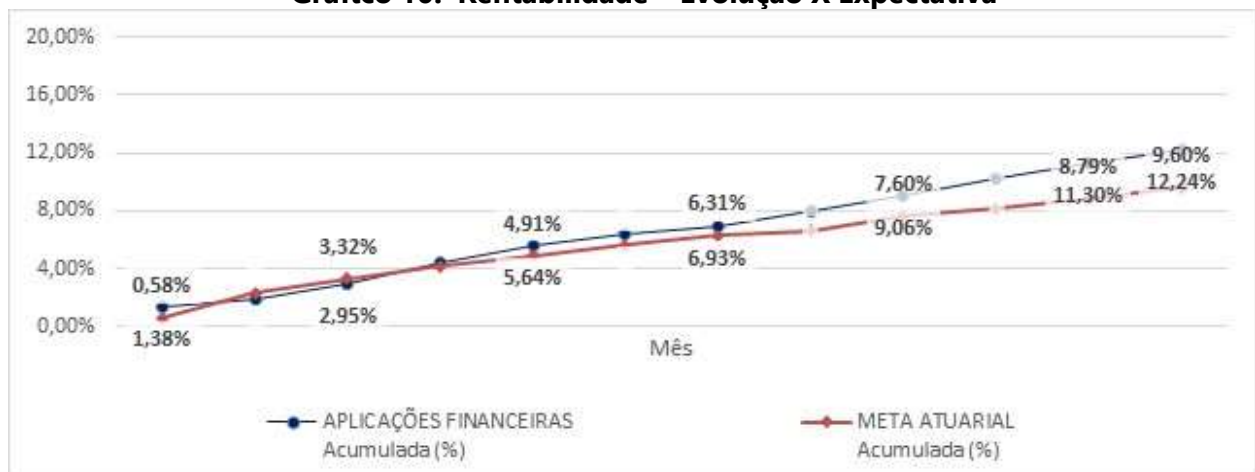


Tabela 15: Panorama mensal Rentabilidade – Evolução X Expectativa

Mês de referência	Rentabilidade Carteira (R\$)	Patrimônio Final (R\$)	Rentabilidade Carteira (%)	Rentabilidade Carteira Acumulada	Expectativa de Rentabilidade Acumulada
JANEIRO	R\$ 3.933.355,17	R\$ 287.580.805,17	1,38%	1,38%	0,58%
FEVEREIRO	R\$ 1.579.000,38	R\$ 289.344.470,93	0,55%	1,94%	2,32%
MARÇO	R\$ 2.863.115,88	R\$ 293.508.365,24	0,99%	2,95%	3,32%
ABRIL	R\$ 4.213.424,11	R\$ 297.543.742,52	1,44%	4,43%	4,20%
MAIO	R\$ 3.449.515,33	R\$ 301.553.868,49	1,16%	5,64%	4,91%
JUNHO	R\$ 2.279.509,79	R\$ 301.116.957,58	0,76%	6,44%	5,60%
JULHO	R\$ 1.396.796,29	R\$ 304.393.306,26	0,46%	6,93%	6,31%
AGOSTO	R\$ 2.976.187,14	R\$ 307.278.491,03	0,98%	7,98%	6,64%
SETEMBRO	R\$ 3.080.246,31	R\$ 310.051.919,37	1,00%	9,06%	7,60%
OUTUBRO	R\$ 3.434.929,03	R\$ 313.473.024,08	1,11%	10,27%	8,14%
NOVEMBRO	R\$ 2.948.239,62	R\$ 316.578.563,78	0,94%	11,30%	8,79%
DEZEMBRO	R\$ 2.653.822,25	R\$ 322.442.872,68	0,84%	12,24%	9,60%

Gráfico 10: Rentabilidade – Evolução X Expectativa



A tabela a seguir apresenta o comparativo da meta atuarial com as rentabilidades obtidas pelo RPPS nos últimos 5 anos anteriores à data focal desta Avaliação Atuarial.

Tabela 16: Rentabilidade dos Investimentos x Meta Atuarial

Exercício	Meta Atuarial	Rentabilidade Carteira Acumulada	Superou a Meta Atuarial?
2020	10,63%	5,61%	não
2021	16,03%	0,97%	não
2022	10,91%	5,44%	não
2023	9,50%	13,69%	sim
2024	9,96%	4,56%	não

6. Custos Previdenciários

A determinação do custo previdenciário foi realizada considerando o seguinte modelo de financiamento:

Tabela 17: Tipo de Benefício e Regime Financeiro utilizado para o custeio

BENEFÍCIO	REGIME FINANCEIRO	MÉTODO DE FINANCIAMENTO
Aposentadoria programada	Capitalização	PUC
Reversão da Aposentadoria programada em Pensão	Capitalização	PUC
Aposentadoria por Invalidez	Repartição de Capitais de Cobertura	---
Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão	Repartição de Capitais de Cobertura	---
Pensão por Morte do Servidor Ativo	Repartição de Capitais de Cobertura	---

6.1. Benefícios em Capitalização

O Regime Financeiro de Capitalização possui uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Município, juntamente com os rendimentos oriundos da aplicação dos ativos financeiros, são incorporados às Provisões Matemáticas, que deverão ser suficientes para manter o compromisso total do Regime Próprio de Previdência Social para com os participantes sem que seja necessária a utilização de outros recursos, considerando que as premissas estabelecidas para o Plano Previdenciário se verificarão.

Conforme a Portaria MTP nº 1.467/2022, o Regime Financeiro de Capitalização será utilizado como o mínimo aplicável para cálculo das aposentadorias programadas e pensões por morte decorrentes dessas aposentadorias.

Desta forma, para o cálculo dos benefícios de Aposentadoria Voluntária e Compulsória (reversível aos dependentes) utilizou-se o Regime Financeiro de Capitalização, tendo como método de acumulação de Provisões o de "**Crédito Unitário Projetado - PUC**". Neste método, o cálculo do custo é realizado de forma individualizada e seu somatório é dividido pelo valor da folha de salários. Esse procedimento aponta um percentual de contribuição **crecente** ao longo do tempo que deverá ser rateado entre os servidores e o Município. Ressalte-se que, nesse modelo, o período de contribuição se estende da data de admissão no serviço público até a data de aposentadoria.

Tabela 18: Custo Normal dos Benefícios em Capitalização

CUSTO NORMAL	CUSTO ANUAL	TAXA SOBRE A FOLHA DE ATIVOS
Aposentadoria Voluntária e Compulsória	R\$ 13.977.155,81	18,04%
Reversão da Aposentadoria Voluntária e Compulsória em Pensão	R\$ 1.185.423,97	1,53%

6.2. Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura

O Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura possui uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Município, em um determinado período, deverão ser suficientes para constituir integralmente as Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos decorrentes dos benefícios gerados nesse mesmo período.

Conforme a Portaria MTP nº 1.467/2022, o Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura será utilizado como o mínimo aplicável para cálculo dos benefícios não programáveis de aposentadorias por invalidez e as pensões por morte delas decorrentes, bem como a pensão por morte de segurados ativos.

Tabela 19: Custo Normal dos Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura

CUSTO NORMAL	CUSTO ANUAL	TAXA SOBRE A FOLHA DE ATIVOS
Aposentadoria por Invalidez	R\$ 2.889.955,17	3,73%
Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão	R\$ 247.931,81	0,32%
Pensão por Morte do Servidor Ativo	R\$ 2.130.664,00	2,75%

À medida que esses eventos ocorrerem ao longo do ano, as Provisões técnicas correspondentes integrarão a Reserva Matemática de Benefícios Concedidos, observados o plano de contas do RPPS.

6.3. Despesas Administrativas

O custeio administrativo é a contribuição considerada na avaliação atuarial, expressa em alíquota e estabelecida em lei para o financiamento do custo administrativo do RPPS.

A Lei Complementar nº 201, de 01/07/2023, determina que a taxa administrativa vigente está estabelecida em 2,30%, aplicados sobre o total da remuneração dos servidores ativos, aposentados e dos pensionistas, relativos ao exercício anterior.

6.4. Custo Normal Total

A tabela a seguir apresenta o Custo Normal anual calculado para o RPPS.

Tabela 20: Custo Normal calculado

CUSTO NORMAL ANUAL	VALOR	TAXA SOBRE A FOLHA DE ATIVOS
Aposentadoria com reversão ao dependente	R\$ 15.162.579,78	19,57%
Invalidez com reversão ao dependente	R\$ 3.137.886,98	4,05%
Pensão de ativos	R\$ 2.132.600,96	2,75%
CUSTO ANUAL LÍQUIDO NORMAL	R\$ 20.433.067,72	26,37%
Administração do Plano	R\$ 1.782.009,89	2,30%
CUSTO ANUAL NORMAL TOTAL	R\$ 22.215.077,61	28,67%

Para as definições dos termos constantes na tabela acima, consultar ANEXO A desta Avaliação Atuarial.

6.5. Plano de Custeio

6.5.1. Custo normal

A avaliação atuarial demonstrou que as contribuições normais de servidores e do Governo Municipal, para a formação equilibrada das Provisões para pagamento de benefícios, devem somar, no mínimo, 28,67% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos.

Conforme definido na Emenda Constitucional nº 103/2019, os Estados, Distrito Federal e Municípios não poderão praticar alíquota inferior à da contribuição dos servidores da União, **salvo na situação de ausência de déficit atuarial**, hipótese em que a alíquota não poderá ser inferior às alíquotas aplicáveis ao INSS.

As alíquotas de Contribuição Normal vertidas atualmente ao RPPS equivalem a 14,00% para o servidor e para o Município a alíquota é segregada em 18,30% sobre os servidores não professores e 21,00% sobre os professores.

Portanto, considerando a existência de déficit atuarial no RPPS, o Plano de Custeio Normal vigente poderá ser mantido, conforme tabela a seguir:

Tabela 21: Plano de Custeio do Custo Normal sugerido

DISCRIMINAÇÃO		ALÍQUOTA
Contribuição do Município	para não professor	18,30%
	para professor	21,00%
Contribuição do Segurado	Servidor Ativo	14,00%
	Aposentado*	14,00%
	Pensionista*	14,00%

* A contribuição dos aposentados e pensionistas incide sobre a parcela do benefício excedente a três salários-mínimos.

6.6. Provisões Matemáticas e Saldo do Sistema

A tabela seguinte apresenta as Provisões Matemáticas calculadas, o patrimônio constituído pelo RPPS, o valor de compensação previdenciária estimada para os benefícios concedidos e a conceder (quando for o caso) e a situação na qual se encontra o sistema previdenciário em questão (déficit, equilíbrio ou superávit).

Tabela 22: Provisões Matemáticas e Saldo do Sistema

DESCRIÇÃO	VALORES
ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS (a)	R\$ 317.211.933,73
VALOR ATUAL DOS SALÁRIOS FUTUROS	R\$ 513.715.071,73
PROVISÃO MATEMÁTICA TOTAL SEM COMPREV (b) = (c) + (d)	R\$ 617.273.353,33
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos – PMBC sem COMPREV (c)	R\$ 336.401.293,85
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Concedidos	R\$ 345.111.558,23
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Ente)	R\$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Servidores)	R\$ 8.710.264,38
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder – PMBaC sem COMPREV (d)	R\$ 280.872.059,48
Valor Atual dos Benefícios Futuros - a Conceder	R\$ 482.549.681,39
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Ente)	R\$ 110.999.358,08
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Servidores)	R\$ 90.678.263,83
AJUSTE DA PMBC E PMBaC REFERENTE À COMPREV (e) = (f) – (g) + (h) – (i)	R\$ 54.315.834,48
Valor atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios Concedidos (f)	R\$ 0,00
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios Concedidos (g)	R\$ 16.023.320,34
Valor atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios a Conceder (h)	R\$ 0,00
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios a Conceder (i)	R\$ 38.292.514,14
PROVISÃO MATEMÁTICA TOTAL COM COMPREV (j) = (k) + (l)	R\$ 562.957.518,85
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos – PMBC com COMPREV (k) = (c) – (g) + (f)	R\$ 320.377.973,51
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder – PMBaC com COMPREV (l) = (d) – (i) + (h)	R\$ 242.579.545,34
RESULTADO ATUARIAL (m) = (a) – (j)	R\$ (245.745.585,12)
Superávit	R\$ 0,00
Déficit	R\$ (245.745.585,12)
DÉFICIT EQUACIONADO:	R\$ 135.661.984,90
Valor Atual do Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	R\$ 135.661.984,90
Valor Atual da Cobertura da Insuficiência Financeira	R\$ 0,00
DÉFICIT ATUARIAL A EQUACIONAR	R\$ (110.083.600,22)

Para as definições dos termos constantes na tabela acima, consultar ANEXO A desta Avaliação Atuarial.

Considerando-se o Plano de Custeio Normal apurado, observa-se que as Provisões Matemáticas equivalem a R\$ 562.957.518,85. Como o Ativo Total corresponde a R\$ 317.211.933,73, o plano apresentou um Resultado Técnico Atuarial Deficitário de R\$ 245.745.585,12.

O Município de Itaúna através do Decreto nº 9.020, de 04/07/2025, instituiu um Plano de Amortização por aportes para o equacionamento do Déficit Atuarial. O montante correspondente ao Valor Presente dos aportes futuros deste Plano de Amortização é de R\$ 135.661.984,90.

7. Equacionamento do déficit atuarial

É a contribuição destinada, entre outras finalidades, a custear o tempo de serviço passado e/ou para o equacionamento de déficits atuariais.

Para que o Plano esteja em equilíbrio financeiro e atuarial, o patrimônio constituído pelo RPPS deverá fazer frente às Provisões Matemáticas. Entretanto, se o valor do patrimônio total for inferior ao valor das Provisões Matemáticas, gerando assim as Provisões a Amortizar, o Plano estará deficitário.

Deve-se entender que se o Custo Normal tivesse sido praticado desde a contratação do primeiro servidor no Município, formando-se reserva, mesmo que em algum momento a folha de benefícios fosse maior ou igual à de salários, a arrecadação resultante da aplicação desta alíquota somada à receita de ganho financeiro seria suficiente para cobrir as despesas.

Uma vez havendo este entendimento, há que se vencer o maior obstáculo: o financiamento das Provisões a Amortizar.

7.1. Financiamento com aportes crescentes

O Município de Itaúna, através do Decreto nº 9020, de 04/07/2025, instituiu um Plano de Amortização por aportes para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano. Como o montante correspondente ao Valor Presente dos aportes futuros deste Plano de Amortização é inferior às Provisões a Amortizar, **recomenda-se a sua alteração**, conforme a tabela a seguir:

Tabela 23: Financiamento do Déficit Técnico Atuarial por aportes crescentes

ANO	DÉFICIT ATUARIAL INICIAL (R\$)	APORTES (R\$)	DÉFICIT ATUARIAL FINAL (R\$)
2026	245.745.585,12	7.275.249,06	252.428.685,29
2027	252.428.685,29	10.754.042,28	256.012.592,34
2028	256.012.592,34	14.542.750,26	256.011.357,32
2029	256.011.357,32	15.317.537,17	255.235.265,26
2030	255.235.265,26	16.092.324,07	253.640.304,25
2031	253.640.304,25	16.867.110,98	251.179.962,55
2032	251.179.962,55	16.867.110,98	248.579.873,44
2033	248.579.873,44	16.867.110,98	245.832.099,27
2034	245.832.099,27	16.867.110,98	242.928.251,53
2035	242.928.251,53	16.867.110,98	239.859.465,24
2036	239.859.465,24	16.867.110,98	236.616.371,88
2037	236.616.371,88	16.867.110,98	233.189.070,82

ANO	DÉFICIT ATUARIAL INICIAL (R\$)	APORTES (R\$)	DÉFICIT ATUARIAL FINAL (R\$)
2038	233.189.070,82	16.867.110,98	229.567.099,07
2039	229.567.099,07	16.867.110,98	225.739.399,31
2040	225.739.399,31	16.867.110,98	221.694.286,21
2041	221.694.286,21	16.867.110,98	217.419.410,69
2042	217.419.410,69	16.867.110,98	212.901.722,24
2043	212.901.722,24	16.867.110,98	208.127.429,08
2044	208.127.429,08	16.867.110,98	203.081.956,07
2045	203.081.956,07	16.867.110,98	197.749.900,19
2046	197.749.900,19	16.867.110,98	192.114.983,54
2047	192.114.983,54	16.867.110,98	186.160.003,63
2048	186.160.003,63	16.867.110,98	179.866.780,85
2049	179.866.780,85	16.867.110,98	173.216.103,03
2050	173.216.103,03	16.867.110,98	166.187.666,70
2051	166.187.666,70	16.867.110,98	158.760.015,18
2052	158.760.015,18	16.867.110,98	150.910.473,07
2053	150.910.473,07	16.867.110,98	142.615.076,96
2054	142.615.076,96	16.867.110,98	133.848.502,35
2055	133.848.502,35	16.867.110,98	124.583.986,30
2056	124.583.986,30	16.867.110,98	114.793.245,74
2057	114.793.245,74	16.867.110,98	104.446.391,12
2058	104.446.391,12	16.867.110,98	93.511.835,15
2059	93.511.835,15	16.867.110,98	81.956.196,41
2060	81.956.196,41	16.867.110,98	69.744.197,38
2061	69.744.197,38	16.867.110,98	56.838.556,81
2062	56.838.556,81	16.867.110,98	43.199.875,86
2063	43.199.875,86	16.867.110,98	28.786.517,83
2064	28.786.517,83	16.867.110,98	13.554.481,06
2065	13.554.481,06	16.867.110,98	0,00

A tabela a seguir apresenta a segmentação dos aportes suplementares por Órgão do Município, proporcionalmente à folha salarial dos servidores ativos.

Tabela 24: Financiamento do Déficit Técnico Atuarial por aportes crescentes – por Órgão

ANO	APORTE TOTAL	CAMARA	PREFEITURA	SAAE
2026	7.275.249,06	114.192,52	6.444.221,77	716.834,77
2027	10.754.042,28	168.795,76	9.525.644,11	1.059.602,41
2028	14.542.750,26	228.263,42	12.881.580,69	1.432.906,15
2029	15.317.537,17	240.424,50	13.567.866,29	1.509.246,38
2030	16.092.324,07	252.585,58	14.254.151,88	1.585.586,61
2031	16.867.110,98	264.746,66	14.940.437,48	1.661.926,84
2032	16.867.110,98	264.746,66	14.940.437,48	1.661.926,84
2033	16.867.110,98	264.746,66	14.940.437,48	1.661.926,84
2034	16.867.110,98	264.746,66	14.940.437,48	1.661.926,84
2035	16.867.110,98	264.746,66	14.940.437,48	1.661.926,84

ANO	APORTE TOTAL	CAMARA	PREFEITURA	SAAE
2036	16.867.110,98	264.746,66	14.940.437,48	1.661.926,84
2037	16.867.110,98	264.746,66	14.940.437,48	1.661.926,84
2038	16.867.110,98	264.746,66	14.940.437,48	1.661.926,84
2039	16.867.110,98	264.746,66	14.940.437,48	1.661.926,84
2040	16.867.110,98	264.746,66	14.940.437,48	1.661.926,84
2041	16.867.110,98	264.746,66	14.940.437,48	1.661.926,84
2042	16.867.110,98	264.746,66	14.940.437,48	1.661.926,84
2043	16.867.110,98	264.746,66	14.940.437,48	1.661.926,84
2044	16.867.110,98	264.746,66	14.940.437,48	1.661.926,84
2045	16.867.110,98	264.746,66	14.940.437,48	1.661.926,84
2046	16.867.110,98	264.746,66	14.940.437,48	1.661.926,84
2047	16.867.110,98	264.746,66	14.940.437,48	1.661.926,84
2048	16.867.110,98	264.746,66	14.940.437,48	1.661.926,84
2049	16.867.110,98	264.746,66	14.940.437,48	1.661.926,84
2050	16.867.110,98	264.746,66	14.940.437,48	1.661.926,84
2051	16.867.110,98	264.746,66	14.940.437,48	1.661.926,84
2052	16.867.110,98	264.746,66	14.940.437,48	1.661.926,84
2053	16.867.110,98	264.746,66	14.940.437,48	1.661.926,84
2054	16.867.110,98	264.746,66	14.940.437,48	1.661.926,84
2055	16.867.110,98	264.746,66	14.940.437,48	1.661.926,84
2056	16.867.110,98	264.746,66	14.940.437,48	1.661.926,84
2057	16.867.110,98	264.746,66	14.940.437,48	1.661.926,84
2058	16.867.110,98	264.746,66	14.940.437,48	1.661.926,84
2059	16.867.110,98	264.746,66	14.940.437,48	1.661.926,84
2060	16.867.110,98	264.746,66	14.940.437,48	1.661.926,84
2061	16.867.110,98	264.746,66	14.940.437,48	1.661.926,84
2062	16.867.110,98	264.746,66	14.940.437,48	1.661.926,84
2063	16.867.110,98	264.746,66	14.940.437,48	1.661.926,84
2064	16.867.110,98	264.746,66	14.940.437,48	1.661.926,84
2065	16.867.110,98	264.746,66	14.940.437,48	1.661.926,84

Observação: a aplicação de Aportes periódicos para cobertura do déficit atuarial não impacta a LRF do Ente como Despesa de Pessoal, haja vista que a despesa será empenhada na origem dentro do Grupo 3.3. (Vide Nota Técnica nº 633/2011/CCONF/SUBSECVI/STN).

Cumpra observar, segundo o parágrafo 1º da Portaria MPS nº 746, de 27 de novembro de 2011, para que os Aportes para Cobertura do Déficit Atuarial não impactem a LRF do Ente Federativo como Despesa de Pessoal, **deverão ser controlados separadamente dos demais recursos e permanecer devidamente aplicados em conformidade com as normas vigentes, no mínimo, por 5 anos.**

Não obstante, de acordo com a Portaria MTP nº 1.467/2022 no caput do artigo 54:

"Art. 54. O plano de custeio proposto na avaliação atuarial com data focal em 31 de dezembro de cada exercício que indicar a necessidade de majoração das contribuições, implementado por meio de lei do ente federativo editada, publicada e encaminhada à SPREV e ser exigível até 31 de dezembro do exercício seguinte."

E o parágrafo 6º do artigo 55:

"Art. 55 (...)

§ 6º O plano de equacionamento do déficit somente será considerado implementado a partir do seu estabelecimento em lei do ente federativo, observado o prazo previsto no art. 54."

Juntamente com o parágrafo 4º do artigo 50:

"Art. 50(...)

§ 4º A responsabilidade pelas informações a serem prestadas no Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio relativas às projeções atuariais do RPPS é do atuário e, pelos dados contábeis, financeiros, orçamentários e fiscais, do representante legal do ente federativo e dos dirigentes da unidade gestora do RPPS."

Ainda, o parágrafo 2º do artigo 52:

"Art. 52 (...)

§ 2º Os conselhos deliberativo e fiscal do RPPS deverão acompanhar as informações do Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio, que serão encaminhadas aos órgãos de controle interno e externo para subsidiar a análise da capacidade orçamentária, financeira e fiscal do ente federativo para cumprimento do plano de custeio do RPPS."

Portanto, o Município deverá analisar a viabilidade orçamentária e financeira do plano de equacionamento sugerido para o período previsto (até 2065).

Ainda, o art. 58 da Portaria MTP nº 1.467/2022 possibilita a implementação de uma segregação de massa, que deverá ser apresentada com base em um novo estudo atuarial, acompanhada de novo estudo de Viabilidade Financeira e Orçamentária

7.2. Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio

Nos termos da Portaria nº 1.467/2022, o parecer de viabilidade financeira e orçamentária constitui componente obrigatório do Relatório de Reavaliação Atuarial. Entretanto, em razão da natureza minuciosa das análises necessárias para sua elaboração, o referido parecer será disponibilizado de forma complementar a este relatório. Essa emissão subsequente assegura que a avaliação da sustentabilidade financeira e orçamentária do plano de custeio seja conduzida com rigor técnico adequado, sem prejuízo à integridade e consistência das conclusões atuariais ora apresentadas.

7.3. Fluxo de Caixa dos benefícios pagos diretamente pelo Tesouro Municipal

Segundo informações dos gestores do IMP, o Tesouro Municipal é responsável pelo pagamento de 12 benefícios de aposentadoria e 5 benefícios de pensões, conforme estatísticas apresentadas nas tabelas abaixo:

Tabela 25: Aposentados mantidos pelo tesouro

DISCRIMINAÇÃO	HOMEM	MULHER	TOTAL
População	2	10	12
Folha mensal de benefícios	R\$ 28.912,54	R\$ 89.840,29	R\$ 118.752,83
Benefício médio	R\$ 14.456,27	R\$ 8.984,03	R\$ 9.896,07
Idade média atual.	82	82	82

Tabela 26: Pensões mantidas pelo tesouro

DISCRIMINAÇÃO	HOMEM	MULHER	TOTAL
População	2	3	5
Folha mensal de benefícios	R\$ 17.525,01	R\$ 29.868,38	R\$ 47.393,39
Benefício médio	R\$ 8.762,51	R\$ 9.956,13	9.479
Idade média atual.	67	80	74

O quadro abaixo apresenta o fluxo de caixa do pagamento destes benefícios:

Tabela 27: Fluxo de Caixa dos benefícios pagos pelo Tesouro Municipal

Ano	Benefícios de Inativos	Benefícios de Pensionistas	Contribuições de Aposentados	Contribuições de Pensionistas	Complemento Tesouro Municipal
2026	1.543.786,79	616.114,07	116.670,79	44.814,57	1.998.415,50
2027	1.487.580,72	591.052,74	111.802,39	43.005,59	1.923.825,49
2028	1.422.248,52	564.707,64	106.487,39	41.099,15	1.839.369,63
2029	1.348.765,69	537.235,45	100.764,37	39.103,30	1.746.133,47
2030	1.268.172,83	508.923,67	94.666,38	37.036,77	1.645.393,36
2031	1.181.420,40	480.133,16	88.218,30	34.925,92	1.538.409,34
2032	1.089.475,35	451.344,68	81.450,81	32.807,18	1.426.562,04
2033	993.528,37	422.879,30	74.421,86	30.708,43	1.311.277,38
2034	895.346,69	394.998,84	67.239,75	28.652,12	1.194.453,66
2035	797.222,50	367.940,53	60.056,51	26.658,65	1.078.447,88
2036	701.597,93	341.641,44	53.048,22	24.723,13	965.468,01
2037	610.568,98	316.004,99	46.361,75	22.838,30	857.373,93
2038	525.862,46	290.917,52	40.118,96	20.995,77	755.665,25
2039	448.152,47	266.293,13	34.364,51	19.189,34	660.891,75
2040	377.576,40	242.136,64	29.104,84	17.419,55	573.188,64
2041	314.059,12	218.569,72	24.337,18	15.695,56	492.596,11
2042	257.414,15	195.835,39	20.054,42	14.035,20	419.159,92
2043	207.442,46	174.235,48	16.247,74	12.460,43	352.969,77

Ano	Benefícios de Inativos	Benefícios de Pensionistas	Contribuições de Aposentados	Contribuições de Pensionistas	Complemento Tesouro Municipal
2044	163.932,60	154.037,90	12.906,37	10.990,41	294.073,72
2045	126.667,00	135.468,72	10.017,28	9.641,42	242.477,02
2046	95.333,87	118.524,32	7.561,83	8.412,74	197.883,62
2047	69.456,31	103.107,16	5.513,08	7.297,50	159.752,89
2048	48.477,40	89.101,76	3.839,94	6.287,76	127.451,45
2049	31.934,00	76.402,65	2.515,41	5.376,38	100.444,86
2050	19.441,17	64.924,85	1.515,17	4.557,45	78.293,39
2051	10.611,77	54.634,83	812,57	3.827,65	60.606,39
2052	4.966,26	45.499,57	370,78	3.182,69	46.912,36
2053	1.861,20	37.438,51	135,13	2.614,80	36.549,78
2054	497,81	30.358,16	35,51	2.116,44	28.704,01
2055	78,40	24.205,47	5,61	1.683,79	22.594,47
2056	5,51	18.936,67	0,40	1.313,77	17.628,01
2057	0,06	14.508,23	0,00	1.003,32	13.504,97
2058	0,00	10.873,89	0,00	749,17	10.124,71
2059	0,00	7.979,68	0,00	547,49	7.432,19
2060	0,00	5.754,92	0,00	393,24	5.361,67
2061	0,00	4.097,63	0,00	279,13	3.818,50
2062	0,00	2.865,19	0,00	194,91	2.670,28
2063	0,00	1.916,08	0,00	130,31	1.785,76
2064	0,00	1.183,84	0,00	80,51	1.103,32
2065	0,00	649,52	0,00	44,17	605,34
2066	0,00	295,94	0,00	20,13	275,81
2067	0,00	98,27	0,00	6,68	91,59
2068	0,00	17,96	0,00	1,22	16,74
2069	0,00	0,95	0,00	0,06	0,88

8. Análise de Sensibilidade

Para um melhor entendimento acerca do impacto que algumas importantes variáveis exercem nos resultados atuariais apresentados, foram realizadas algumas simulações variando a taxa de juros real, variando a taxa de crescimento salarial dos participantes ativos, variando as tábuas de mortalidade para o evento sobrevivência e variando aportes financeiros a serem realizados.

2.1) Impacto da Variação da Taxa de Juros Real no Resultado Atuarial

Considerando a taxa de retorno financeiro de 5,68% ao ano (taxa de juros real), foi apurado o superávit atuarial do plano previdenciário de R\$ 245.745.585,12. Entretanto, as oscilações positivas e negativas em torno desta taxa de 5,72%, como pode ser observado a seguir, provocam variações do custo apurado, elevando-o ou reduzindo-o. Fica evidente, desta forma, a importância de se buscar uma boa rentabilidade para os ativos financeiros da entidade de previdência.

Tabela 28: Variação do Resultado Atuarial em Função da Taxa de Juros Real

Variação da Taxa de Juros	Resultado Atuarial
4,43%	353.345.445,57
4,68%	330.002.587,92
4,93%	307.607.230,35
5,18%	286.125.943,58
5,43%	265.460.864,63
5,68%	245.745.585,12
5,93%	226.697.442,81
6,18%	208.426.023,02
6,43%	191.112.559,42
6,68%	174.295.419,79
6,93%	158.286.542,99

2.2) Impacto da Taxa de Crescimento Salarial no Resultado Atuarial

Considerando a taxa de crescimento salarial de 1,50% ao ano, foi apurado o déficit atuarial do plano previdenciário de R\$ 245.745.585,12. Tal qual nas taxas de juros, as oscilações ocorridas em torno da taxa de crescimento salarial de 1,50%, como pode ser observado a seguir, provocam variações do custo apurado, elevando-o ou reduzindo-o.

Tabela 29: Variação do Resultado Atuarial em Função do Crescimento Salarial

Variação da Taxa de Juros	Resultado Atuarial
0,0%	223.750.463,40
0,5%	230.643.761,22
1,0%	237.969.670,78
1,5%	245.745.585,12
2,0%	253.869.097,35
2,5%	262.599.530,02

Pode-se perceber que uma oscilação positiva em relação ao crescimento real médio dos salários dos servidores públicos, faz com que o custo previdenciário se eleve, ao passo que uma oscilação negativa provocará uma redução do custo previdenciário.

Vale lembrar que o crescimento salarial é fortemente influenciado pelas incorporações (anuênios, triênios, quinquênios, funções, etc.), pelas progressões no quadro funcional e pelos reajustes salariais concedidos aos servidores ativos, isto é, política de recursos humanos peculiar a cada ente da Federação.

2.3) Impacto das Tábuas de Mortalidade no Resultado Atuarial

As tábuas de mortalidade são tabelas estatísticas que determinam a probabilidade de um indivíduo falecer por qualquer que seja a causa. É por meio delas que o atuário estima por quanto tempo, em média, um benefício de aposentadoria ou pensão será pago. Quanto maior a expectativa de sobrevivência da tábua de mortalidade utilizada, maior será o montante dos encargos previdenciários depositados no sistema, ou seja, maior será o valor da Reserva Matemática. Nesta avaliação atuarial, as Provisões foram calculadas utilizando-se a tábua IBGE – 2024 tanto para o evento sobrevivência quanto para o evento mortalidade.

A tabela a seguir apresenta a variação no Resultado Atuarial, considerando as seguintes tábuas para o evento Sobrevivência, utilizando a tábua IBGE - 2024 para o evento Morte:

- AT - 83 (*segregada por sexo*);
- AT - 2000 (*segregada por sexo*);
- GAM - 94 (*segregada por sexo*);
- GKM - 95 (*segregada por sexo*);
- IBGE - 2024 (*segregada por sexo*).

Tabela 30: Variação do Resultado Atuarial em função da Tábua de Mortalidade

Variação da Taxa de Juros	Resultado Atuarial
AT - 83	259.902.951,36
AT - 2000	268.079.097,03
GAM - 94	256.206.684,58
GKM - 95	248.454.746,52
IBGE - 2022	241.011.178,36
IBGE - 2023	245.008.843,57
IBGE - 2024	245.745.585,12

8.1. Impacto da Variação da Idade Média Atual

Variações na idade média atual geram impacto **considerável** no Custo Normal do benefício de aposentadoria, pois o método de financiamento (**Crédito Unitário Projetado - PUC**) para apuração deste Custo Previdenciário tem a característica de **maximizar** as variações do Custo Normal ao longo do tempo. Entretanto os benefícios de risco (aposentadoria por invalidez e pensão por morte) variam conforme a idade média, uma vez que o risco de entrada em invalidez e morte aumenta conforme a idade média do grupo cresce.

Ainda, o envelhecimento do grupo de servidores ativos implica em aumento nos valores de Provisões de Benefícios a Conceder. Isto porque a reserva financeira garantidora do pagamento dos benefícios previdenciários futuros apurada na idade de aposentadoria é financiada entre a idade de admissão no Município e a idade de aposentadoria, sendo que a RMBaC representa o saldo deste financiamento que deve estar coberto na idade atual.

Tabela 31: Variação de CN e Provisões em Função da Idade Média Atual

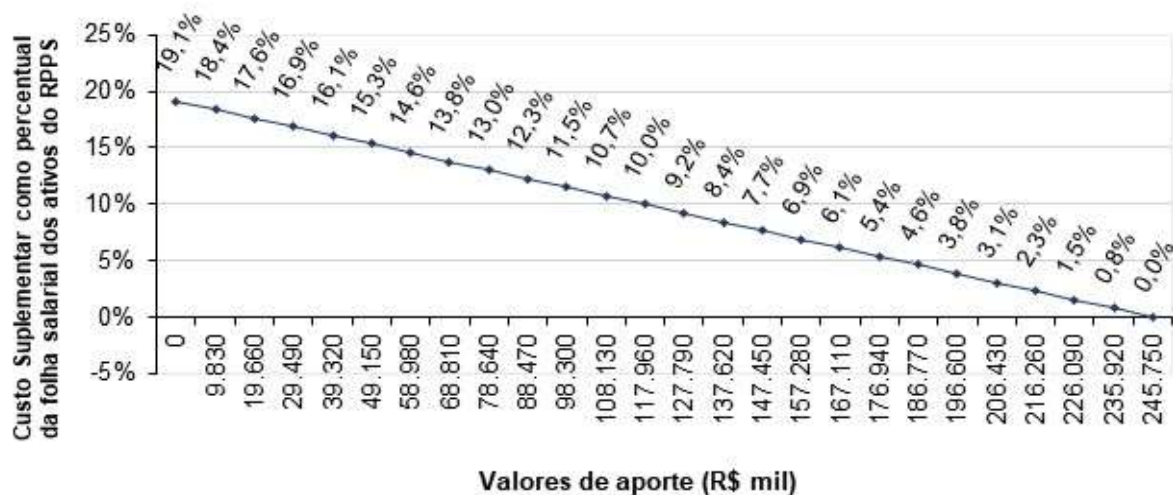
Variação da Idade Média Atual	Custo Normal				Resultado Atuarial
	Aposentadoria	Invalidez	Pensão	Total	
47	16,32%	3,08%	2,21%	23,91%	155.814.744,03
48	17,32%	3,36%	2,38%	25,36%	184.050.990,15
49	18,40%	3,69%	2,56%	26,95%	213.896.673,45
50	19,57%	4,05%	2,75%	28,67%	245.745.585,12
51	20,42%	4,30%	2,90%	29,92%	273.910.040,36
52	21,30%	4,55%	3,05%	31,20%	303.247.728,55
53	22,18%	4,82%	3,21%	32,51%	333.202.162,62

8.2. Impacto de Aportes Financeiros no Custo Suplementar

A análise de sensibilidade sobre o impacto provocado pelo aporte de recursos financeiros ao regime previdenciário é de fundamental importância para a tomada de decisão dos administradores do Plano.

Os aportes poderão ser integralizados por bens, direitos e ativos de qualquer natureza, desde que avaliado em conformidade com a Lei nº 4.320/64.

Gráfico 11: Variação do Custo Suplementar em Função de Aportes Financeiros



Na análise realizada verificou-se que a cada R\$ 9,83 milhões aportados ao Fundo, o Custo Suplementar é reduzido em 0,77 pontos percentuais. Note-se que se for aportado o equivalente ao total do déficit atuarial, R\$ 245.745.585,12, este Custo Suplementar deixará de existir, estando as Provisões totalmente integralizadas.

9. Parecer Atuarial

O Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Itaúna/MG - IMP, buscando verificar a adequação do atual plano de custeio previdenciário de seu Regime Próprio de Previdência Social, contratou a **RTM Consultores Associados** a fim de elaborar a avaliação atuarial do plano previdenciário para o exercício de 2026.

Procedeu-se a Avaliação Atuarial posicionada em 31/12/2025, contemplando as normas vigentes e a Nota Técnica Atuarial do Plano, bem como os dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas posicionados na data-base de 30/09/2025 e as informações contábeis e patrimoniais, levantados e informados pelo RPPS na data-base de 31/12/2025.

9.1. Perspectivas de alteração futura no perfil e na composição da massa de segurados

A composição da população de servidores de Itaúna demonstra que o total de aposentados e pensionistas representa uma parcela de 52,59% da massa de servidores ativos. Esta distribuição aponta para uma proporção de 1,90 servidores ativos para cada benefício concedido.

Considerando que a massa de servidores ativos tende a uma certa estabilidade, e considerando a evolução na expectativa de vida da população brasileira e mundial, a proporção de participantes em gozo de benefício aumenta, podendo chegar à equiparação com a massa de servidores ativos.

Neste íterim, torna-se essencial a constituição de um plano previdenciário plenamente equilibrado e financiado pelo Regime Financeiro de Capitalização, tendo em vista a formação de Provisões Matemáticas para a garantia de pagamento dos benefícios futuros.

9.2. Adequação da base de dados utilizada e respectivos impactos em relação aos resultados apurados

Procedemos à Avaliação Atuarial com o intuito de avaliar as alíquotas de contribuições com base nos dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas do Município de Itaúna, na data base de 30 de setembro de 2025. Após o processamento das informações, consideramos os dados suficientes para a elaboração da presente Avaliação Atuarial.

9.3. Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados e perspectivas futuras de comportamento dos custos e dos compromissos do Plano de Benefícios

Para o benefício de aposentadoria voluntária ou compulsória com reversão aos dependentes adotou-se o Regime Financeiro de Capitalização, tendo como método de financiamento o Crédito Unitário Projetado - PUC. O cálculo do custo é realizado de forma individualizada e seu somatório é dividido pelo valor da folha de salários. Esse procedimento aponta um percentual de contribuição crescente ao longo do tempo que deverá ser rateado entre os servidores e o Município.

Para os benefícios de Pensões por Morte e Aposentadoria por Invalidez com reversão aos dependentes, adotou-se o Regime de Capitais de Cobertura.

9.4. Adequação das hipóteses utilizadas às características da massa de segurados e de seus dependentes e análises de sensibilidade para os resultados

As bases técnicas utilizadas foram eleitas devido às características da massa de participantes e particularidades do Plano:

- ✓ Taxa de Juros Reais: 5,68%;
- ✓ Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência): IBGE - 2024 (segregada por sexo);
- ✓ Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte): IBGE - 2024 (segregada por sexo);
- ✓ Tábua de Entrada em Invalidez: ALVARO VINDAS;
- ✓ Tábua de Mortalidade de Inválidos: IBGE - 2024 (segregada por sexo);
- ✓ Crescimento Salarial: 1,50% a.a.;
- ✓ Rotatividade: 1,00% a.a.;
- ✓ Despesa Administrativa correspondente a 2,30% calculado do total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao regime próprio de previdência social.

Utilizou-se o fator de capacidade dos benefícios dos assistidos de 100,00%. O fator de capacidade reflete a perda do poder aquisitivo em termos reais ocorrida nos salários ou benefícios, obtidos em função do nível de inflação estimada no longo prazo e da frequência de reajustes.

Segundo o artigo 35 da Portaria MTP nº 1.467/2022, deverá ser elaborado Relatório de Análise das Hipóteses para comprovação de sua adequação às características da massa de beneficiários do regime, devendo conter os resultados dos estudos técnicos de aderência e de acompanhamento, no mínimo, das seguintes hipóteses: taxa atuarial de juros, crescimento real das remunerações e probabilidades de ocorrência de morte e invalidez.

Ainda, segundo o artigo 18 da Portaria MTP nº 1.467/2022, se identificada a não aderência das hipóteses avaliadas neste relatório, sua alteração deverá ser implementada na avaliação atuarial do exercício seguinte ao de elaboração do referido relatório, ou seja, os resultados apurados em 2026 devem ser aplicados na Avaliação Atuarial 2027.

Diante do exposto e em atendimento à Portaria MTP nº 1.467/2022, utilizou-se nesta Avaliação Atuarial a taxa de juros real de 5,68% ao ano (conforme a duração do passivo do Cálculo Atuarial 2025), taxa de crescimento salarial real mínima de 1,50% ao ano, tábua IBGE - 2024 segregada por sexo (sobrevivência de válidos e inválidos) e tábua ALVARO VINDAS (entrada em invalidez).

9.5. Metodologia utilizada para a determinação do valor da compensação previdenciária a receber e impactos nos resultados

Considerou-se ainda o montante de R\$ 54.315.834,48, referente ao Valor Presente da Compensação Previdenciária a Receber.

Para efeito de estimativa da Compensação Previdenciária referente aos Benefícios Concedidos, calculou-se o percentual da folha de aposentados e pensionistas que retorna ao RPPS como Compensação Previdenciária e aplicou-se tal percentual (4,64%) sobre o Valor Presente de Benefícios Futuros dos aposentados e pensionistas. Para a estimativa referente aos Benefícios a Conceder, estimou-se utilizando como base o tempo de serviço anterior dos servidores anteriormente à admissão no Município para o RGPS, sendo esta estimativa de 7,94% sobre o Valor Presente dos Benefícios Futuros dos servidores Ativos.

Cabe ressaltar que, como não possuímos os valores dos salários de contribuição de cada servidor no período a compensar, o cálculo do valor individual a receber foi limitado ao valor médio dos benefícios pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, em conformidade com a Portaria MTP nº 1.467/2022.

9.6. Composição e características dos ativos garantidores do Plano de Benefícios

Os Ativos Garantidores do Plano estão posicionados em 31/12/2025, tendo a seguinte composição:

- Renda Fixa: R\$ 274.652.656,97;
- Renda Variável: R\$ 31.187.601,93;
- Investimentos no exterior: R\$ 3.119.792,81;
- Saldo dos Acordos de Parcelamento: R\$ 8.251.882,02;
- **TOTAL: R\$ 317.211.933,73.**

O valor de renda fixa informado foi de R\$ 288.135.477,94, porém, descontamos deste montante o valor referente a reserva administrativa, que segundo os gestores corresponde a R\$ 13.482.820,97.

9.7. Resultado da Avaliação Atuarial e situação financeira e atuarial do RPPS

As Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos – PMBC, fixadas, com base nas informações individuais dos servidores aposentados e pensionistas, são determinadas atuarialmente pelo valor presente dos benefícios futuros líquidos de eventuais contribuições de aposentados e pensionistas. Assim, as PMBC perfaziam, na data-base da Avaliação Atuarial, o montante de R\$ 320.377.973,51.

Já as Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder – PMBaC foram avaliadas em R\$ 242.579.545,34, na data de 30 de setembro de 2025.

Sendo o Ativo Líquido de cobertura das obrigações do passivo atuarial no montante de R\$ 308.960.051,71, e o Saldo dos Acordos de Parcelamento de R\$ 8.251.882,02, atestamos que o plano de benefícios previdenciários do IMP apresentou um Déficit Técnico Atuarial no valor de R\$ 245.745.585,12, que deverá ser equacionamento até 2065, prazo máximo estabelecido legalmente.

9.8. Plano de Custeio a ser implementado e medidas para a manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial

A avaliação atuarial demonstrou que as contribuições normais de servidores e do Governo Municipal, para a formação equilibrada das Provisões para pagamento de benefícios, devem somar, no mínimo, 28,67% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos.

Conforme definido na Emenda Constitucional nº 103/2019, os Estados, Distrito Federal e Municípios não poderão praticar alíquota inferior à da contribuição dos servidores da União, **salvo na situação de ausência de déficit atuarial**, hipótese em que a alíquota não poderá ser inferior às alíquotas aplicáveis ao INSS.

As alíquotas de Contribuição Normal vertidas atualmente ao RPPS equivalem a 14,00% para o servidor e para o Município a alíquota é segregada em 18,30% sobre os servidores não professores e 21,00% sobre os professores.

Portanto, considerando a existência de déficit atuarial no RPPS, o Plano de Custeio Normal vigente poderá ser mantido, conforme tabela a seguir:

Plano de Custeio do Custo Normal sugerido

DISCRIMINAÇÃO		ALÍQUOTA
Contribuição do Município	para não professor	18,30%
	para professor	21,00%
Contribuição do Segurado	Servidor Ativo	14,00%
	Aposentado*	14,00%
	Pensionista*	14,00%

* A contribuição dos aposentados e pensionistas incide sobre a parcela do benefício excedente a três salários-mínimos.

O Município de Itaúna, através do Decreto nº 9020, de 04/07/2025, instituiu um Plano de Amortização por aportes para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano. Como o montante correspondente ao Valor Presente dos aportes futuros deste Plano de Amortização é inferior às Provisões a Amortizar, **recomenda-se a sua alteração**, conforme a tabela a seguir:

Financiamento do Déficit Técnico Atuarial por aportes crescentes

ANO	DÉFICIT ATUARIAL INICIAL (R\$)	APORTES (R\$)	DÉFICIT ATUARIAL FINAL (R\$)
2026	245.745.585,12	7.275.249,06	252.428.685,29
2027	252.428.685,29	10.754.042,28	256.012.592,34
2028	256.012.592,34	14.542.750,26	256.011.357,32
2029	256.011.357,32	15.317.537,17	255.235.265,26

ANO	DÉFICIT ATUARIAL INICIAL (R\$)	APORTES (R\$)	DÉFICIT ATUARIAL FINAL (R\$)
2030	255.235.265,26	16.092.324,07	253.640.304,25
2031	253.640.304,25	16.867.110,98	251.179.962,55
2032	251.179.962,55	16.867.110,98	248.579.873,44
2033	248.579.873,44	16.867.110,98	245.832.099,27
2034	245.832.099,27	16.867.110,98	242.928.251,53
2035	242.928.251,53	16.867.110,98	239.859.465,24
2036	239.859.465,24	16.867.110,98	236.616.371,88
2037	236.616.371,88	16.867.110,98	233.189.070,82
2038	233.189.070,82	16.867.110,98	229.567.099,07
2039	229.567.099,07	16.867.110,98	225.739.399,31
2040	225.739.399,31	16.867.110,98	221.694.286,21
2041	221.694.286,21	16.867.110,98	217.419.410,69
2042	217.419.410,69	16.867.110,98	212.901.722,24
2043	212.901.722,24	16.867.110,98	208.127.429,08
2044	208.127.429,08	16.867.110,98	203.081.956,07
2045	203.081.956,07	16.867.110,98	197.749.900,19
2046	197.749.900,19	16.867.110,98	192.114.983,54
2047	192.114.983,54	16.867.110,98	186.160.003,63
2048	186.160.003,63	16.867.110,98	179.866.780,85
2049	179.866.780,85	16.867.110,98	173.216.103,03
2050	173.216.103,03	16.867.110,98	166.187.666,70
2051	166.187.666,70	16.867.110,98	158.760.015,18
2052	158.760.015,18	16.867.110,98	150.910.473,07
2053	150.910.473,07	16.867.110,98	142.615.076,96
2054	142.615.076,96	16.867.110,98	133.848.502,35
2055	133.848.502,35	16.867.110,98	124.583.986,30
2056	124.583.986,30	16.867.110,98	114.793.245,74
2057	114.793.245,74	16.867.110,98	104.446.391,12
2058	104.446.391,12	16.867.110,98	93.511.835,15
2059	93.511.835,15	16.867.110,98	81.956.196,41
2060	81.956.196,41	16.867.110,98	69.744.197,38
2061	69.744.197,38	16.867.110,98	56.838.556,81
2062	56.838.556,81	16.867.110,98	43.199.875,86
2063	43.199.875,86	16.867.110,98	28.786.517,83
2064	28.786.517,83	16.867.110,98	13.554.481,06
2065	13.554.481,06	16.867.110,98	0,00

A tabela a seguir apresenta a segmentação dos aportes suplementares por Órgão do Município, proporcionalmente à folha salarial dos servidores ativos.

Financiamento do Déficit Técnico Atuarial por aportes crescentes – por Órgão

ANO	APORTE TOTAL	CAMARA	PREFEITURA	SAAE
2026	7.275.249,06	114.192,52	6.444.221,77	716.834,77
2027	10.754.042,28	168.795,76	9.525.644,11	1.059.602,41

ANO	APORTE TOTAL	CAMARA	PREFEITURA	SAAE
2028	14.542.750,26	228.263,42	12.881.580,69	1.432.906,15
2029	15.317.537,17	240.424,50	13.567.866,29	1.509.246,38
2030	16.092.324,07	252.585,58	14.254.151,88	1.585.586,61
2031	16.867.110,98	264.746,66	14.940.437,48	1.661.926,84
2032	16.867.110,98	264.746,66	14.940.437,48	1.661.926,84
2033	16.867.110,98	264.746,66	14.940.437,48	1.661.926,84
2034	16.867.110,98	264.746,66	14.940.437,48	1.661.926,84
2035	16.867.110,98	264.746,66	14.940.437,48	1.661.926,84
2036	16.867.110,98	264.746,66	14.940.437,48	1.661.926,84
2037	16.867.110,98	264.746,66	14.940.437,48	1.661.926,84
2038	16.867.110,98	264.746,66	14.940.437,48	1.661.926,84
2039	16.867.110,98	264.746,66	14.940.437,48	1.661.926,84
2040	16.867.110,98	264.746,66	14.940.437,48	1.661.926,84
2041	16.867.110,98	264.746,66	14.940.437,48	1.661.926,84
2042	16.867.110,98	264.746,66	14.940.437,48	1.661.926,84
2043	16.867.110,98	264.746,66	14.940.437,48	1.661.926,84
2044	16.867.110,98	264.746,66	14.940.437,48	1.661.926,84
2045	16.867.110,98	264.746,66	14.940.437,48	1.661.926,84
2046	16.867.110,98	264.746,66	14.940.437,48	1.661.926,84
2047	16.867.110,98	264.746,66	14.940.437,48	1.661.926,84
2048	16.867.110,98	264.746,66	14.940.437,48	1.661.926,84
2049	16.867.110,98	264.746,66	14.940.437,48	1.661.926,84
2050	16.867.110,98	264.746,66	14.940.437,48	1.661.926,84
2051	16.867.110,98	264.746,66	14.940.437,48	1.661.926,84
2052	16.867.110,98	264.746,66	14.940.437,48	1.661.926,84
2053	16.867.110,98	264.746,66	14.940.437,48	1.661.926,84
2054	16.867.110,98	264.746,66	14.940.437,48	1.661.926,84
2055	16.867.110,98	264.746,66	14.940.437,48	1.661.926,84
2056	16.867.110,98	264.746,66	14.940.437,48	1.661.926,84
2057	16.867.110,98	264.746,66	14.940.437,48	1.661.926,84
2058	16.867.110,98	264.746,66	14.940.437,48	1.661.926,84
2059	16.867.110,98	264.746,66	14.940.437,48	1.661.926,84
2060	16.867.110,98	264.746,66	14.940.437,48	1.661.926,84
2061	16.867.110,98	264.746,66	14.940.437,48	1.661.926,84
2062	16.867.110,98	264.746,66	14.940.437,48	1.661.926,84
2063	16.867.110,98	264.746,66	14.940.437,48	1.661.926,84
2064	16.867.110,98	264.746,66	14.940.437,48	1.661.926,84
2065	16.867.110,98	264.746,66	14.940.437,48	1.661.926,84

Observação: a aplicação de Aportes periódicos para cobertura do déficit atuarial não impacta a LRF do Ente como Despesa de Pessoal, haja vista que a despesa será empenhada na origem dentro do Grupo 3.3. (Vide Nota Técnica nº 633/2011/CCONF/SUBSECVI/STN).

Cumpra-se observar, segundo o parágrafo 1º da Portaria MPS nº 746, de 27 de novembro de 2011, para que os Aportes para Cobertura do Déficit Atuarial não impactem a LRF do Ente Federativo como Despesa de Pessoal, **deverão ser controlados separadamente dos demais recursos e permanecer devidamente aplicados em conformidade com as normas vigentes, no mínimo, por 5 anos.**

Não obstante, de acordo com a Portaria MTP nº 1.467/2022 no caput do artigo 54:

"Art. 54. O plano de custeio proposto na avaliação atuarial com data focal em 31 de dezembro de cada exercício que indicar a necessidade de majoração das contribuições, implementado por meio de lei do ente federativo editada, publicada e encaminhada à SPREV e ser exigível até 31 de dezembro do exercício seguinte."

E o parágrafo 6º do artigo 55:

"Art. 55 (...)

§ 6º O plano de equacionamento do déficit somente será considerado implementado a partir do seu estabelecimento em lei do ente federativo, observado o prazo previsto no art. 54."

Juntamente com o parágrafo 4º do artigo 50:

"Art. 50(...)

§ 4º A responsabilidade pelas informações a serem prestadas no Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio relativas às projeções atuariais do RPPS é do atuário e, pelos dados contábeis, financeiros, orçamentários e fiscais, do representante legal do ente federativo e dos dirigentes da unidade gestora do RPPS."

Ainda, o parágrafo 2º do artigo 52:

"Art. 52 (...)

§ 2º Os conselhos deliberativo e fiscal do RPPS deverão acompanhar as informações do Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio, que serão encaminhadas aos órgãos de controle interno e externo para subsidiar a análise da capacidade orçamentária, financeira e fiscal do ente federativo para cumprimento do plano de custeio do RPPS."

Portanto, o Município deverá analisar a viabilidade orçamentária e financeira do plano de equacionamento sugerido para o período previsto (até 2065).

Ainda, o art. 58 da Portaria MTP nº 1.467/2022 possibilita a implementação de uma segregação de massa, que deverá ser apresentada com base em um novo estudo atuarial, acompanhada de novo estudo de Viabilidade Financeira e Orçamentária

9.9. Parecer sobre a análise comparativa dos resultados das três últimas Avaliações Atuariais

Em relação às alterações da Avaliação Atuarial realizada em 2025 para esta Reavaliação Atuarial de 2026, houve uma redução de 0,11 pontos percentuais no Custo de Aposentadoria Programada, devido ao aumento da taxa de juros, de 5,12% para 5,68%.

A Provisão Matemática de Benefícios a Conceder apresentou um aumento de 6,01%, decorrente do crescimento natural desta conta, impactado pelo aumento do salário médio dos participantes ativos em 6,81%. Já a Provisão Matemática de Benefícios Concedidos apresentou um aumento de 55,25%.

9.10. Identificação dos principais riscos do Plano de Benefícios

Os riscos atuariais aos quais o Plano de Benefícios está submetido decorrem principalmente da inadequação das hipóteses e premissas atuariais, as quais apresentam volatilidade ao longo do período de contribuição e percepção de benefícios, sendo que para o RPPS, caracterizam-se, basicamente, como Demográficas, Biométricas e Econômico-financeiras.

Contudo, cabe ressaltar que as hipóteses, regimes financeiros e métodos de financiamento utilizados estão em acordo com as práticas atuariais aceitas, bem como em consonância com a legislação em vigor que parametriza às Avaliações e Reavaliações Atuariais dos RPPS.

Ademais, reafirmamos, de modo especial, a importância da regularidade e pontualidade das receitas de contribuição a serem auferidas pelo RPPS. Quaisquer receitas lançadas e não efetivadas pelo Ente ou Segurados deverão ser atualizadas monetariamente e acrescidas de juros, a partir da data em que foram devidas. Isto decorre do fato de que sendo as contribuições partes integrantes do plano de custeio, a falta de repasse ou atraso e sua consequente não incorporação às Provisões Técnicas, além de inviabilizar o RPPS em médio prazo, resulta em déficit futuro, certo e previsível. Ressaltamos que as contribuições referentes aos servidores ativos deverão ser repassadas integralmente, conforme determina a legislação vigente e pertinente.

Ainda, devemos alertar que o método de financiamento PUC é mais sensível às variações do banco de dados, como a idade média dos servidores ativos. Podendo haver oscilações no Custo Normal e Provisões Matemáticas de um exercício para o outro.

9.11. Considerações Finais

Ante todo o exposto, conclui-se que a situação econômico-atuarial do Plano de Benefício Previdenciário do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Itaúna/MG - IMP, em 31 de dezembro de 2025, apresenta-se de forma desequilibrada no seu aspecto atuarial, conforme comprova a existência do Déficit Técnico Atuarial, sendo necessário a alteração do plano vigente de equacionamento para a amortização do Déficit Técnico. Entretanto, recomenda-se a manutenção do Custo Normal praticado.

No caso da aplicação deste modelo, o plano de custeio deverá ter a seguinte configuração:

- **Contribuições mensais dos servidores ativos: 14,00%**, incidentes sobre a remuneração de contribuição;
- **Contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas: 14,00%** incidentes sobre a parcela dos proventos que exceder a três salários-mínimos;
- **Contribuições mensais da patronal de 18,30%** sobre a remuneração dos servidores não professores e **21,00%** a remuneração dos professores; e,
- **Aportes da patronal de R\$ 7.275.249,06**, no ano de 2026, a título de **Aporte Suplementar**.

Ainda, recomendamos a contínua manutenção da legislação municipal quanto às alterações técnicas estabelecidas e/ou permitidas pela Portaria MTP nº 1.467/2022, no que couber. Destacamos:

- A necessidade de contínua atualização cadastral dos segurados do plano de benefícios, bem como dos seus dependentes;
- A elaboração de estudos complementares necessários à boa prática atuarial que afetem as premissas e hipóteses previstas neste estudo e, conseqüentemente, o equilíbrio atuarial do plano.

Este é o nosso parecer.

Thiago Costa Fernandes
Diretor Técnico
MIBA 4.133

Vanessa Pinheiro Diniz
Atuária
MIBA 1.562

10. Referências Bibliográficas

- **AITKEN, William H. (1996)** *"A Problem-Solving Approach to Pension Funding and Valuation" Second Edition*
- **BOOTH, Philip, CHADBURN, Robert, HABERMAN, Steven, JAMES, Dewi, KHORASANEE, Zaki, PLUMB, Robert H. and RICKAYZEN, Ben (2005)** *"Modern Actuarial Theory and Practice" Second Edition* – Chapman & Hall / CRC.
- **BOWERS, Newton L., GERBER, Hans U., HICKMAN, James C., SONES, Donald A. and NESBIT, Cecil J. (1986)** *"Actuarial Mathematics"*, First Edition, published by SOA – Society of Actuaries, 1986.
- **FERREIRA, Weber J. (1985)** *"Coleção introdução à Ciência Atuarial"*, Rio de Janeiro, IRB, 1985, 4v.
- **IYER, Subramaniam (1999)** *"Actuarial Mathematics of Social Security Pensions" - International Labour Office (December 1, 1999).*
- **SCOTT, Elaine A. (1989)** *"Simple Defined Benefit Plans: Methods of Actuarial Funding"*
- **WINKLEVOSS, Howard E. (1993)** *"Pension mathematics with numerical illustrations" Second edition. Pension Research Council of the Wharton School of the University of Pennsylvania.*

ANEXO A – Glossário de Termos Técnicos Atuariais e Siglas

Abono anual - prestação pecuniária anual, de pagamento único, correspondente a 1/12 (um doze avos) do total das aposentadorias e pensões pagas pelo RPPS durante o ano. É o 13º salário, também chamado de gratificação natalina.

Acidente Pessoal - é o evento com data caracterizada, exclusiva e diretamente externo, súbito, involuntário e violento, causador de lesão física, que por si só e independente de toda e qualquer causa tenha como consequência direta a morte ou invalidez permanente total ou parcial do servidor.

Anuidade - série de pagamentos ou recebimentos sucessivos, de valor geralmente constante, efetuado no começo do período (antecipada) ou no fim de cada período (postecipada). Quando a série de pagamentos é anual denomina-se especificamente de anuidade.

Aportes - Aplicações feitas ao plano objetivando diminuir o prazo de contribuição sem diminuir o benefício estimado.

Aposentadoria programada - aposentadoria gerada por eventos que não invalidez. Por convenção, chama-se de aposentadoria programada voluntária por idade e/ou por tempo de contribuição e a aposentadoria compulsória.

Assistidos - são todas as pessoas que recebem benefícios previdenciários de prestação continuada. No caso dos RPPS são assistidos os servidores aposentados, os pensionistas dos servidores aposentados e os pensionistas dos servidores ativos, definidos nos termos da legislação vigente.

Atuária - É a ciência que utiliza as técnicas específicas de análise de riscos e expectativas para a elaboração de planos de previdência e seguros em geral, por meio de conhecimentos de economia, estatística e matemática financeira. É usada para garantir que os riscos sejam cuidadosamente avaliados, que os prêmios sejam estabelecidos adequadamente e para que se faça a adequada provisão para os pagamentos futuros.

Atuário - técnico especializado em matemática superior que atua no mercado econômico-financeiro, promovendo pesquisas e estabelecendo planos e políticas de investimentos e amortizações e, em seguro privado e social, calculando probabilidades de eventos, avaliando riscos e fixando prêmios, indenizações, benefícios e Provisões matemáticas⁸.

Avaliação Atuarial - estudo realizado anualmente pelo atuário, considerando o levantamento de dados estatísticos e biométricos da população em risco, as bases técnicas atuariais e o plano de benefícios oferecido. Em função dessas 3 bases o atuário avalia o valor dos compromissos e mensura os recursos necessários à garantia da solvência e equilíbrio do sistema.

Base de cálculo - limite preestabelecido de uma grandeza econômica ou numérica sobre a qual se aplica a alíquota para obter o valor que será pago ou recebido, sendo o limite desta, preestabelecido⁹.

Bases Técnicas - são as hipóteses ou premissas demográficas, biométricas, financeiras e econômicas, utilizados pelo Atuário no bojo da avaliação atuarial e verossímeis às características e especificidades do conjunto de indivíduos expostos ao risco e ao plano (regulamento) de benefícios considerado.

Beneficiário - é a pessoa física indicada pelo segurado para receber o pagamento do benefício garantido no plano, em decorrência do seu falecimento e segundo à legislação vigente.

Benefício - valor pecuniário pago sob a forma de renda ou pecúlio ao participante do plano ou ao seu(s) pensionista(s).

⁸ Definição de atuário constante no art1º do Decreto nº 66.408, de 3 de abril de 1970 que dispõe sobre a regulamentação do exercício da profissão de Atuário, de acordo com o Decreto-lei nº 806, de 4 de setembro de 1969.

⁹ Ministério da Previdência Social – Secretaria de Previdência Social – Estudos – Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público.

Benefício de Prestação Continuada - benefício de caráter previdenciário pago periodicamente, sob a forma de renda mensal ou anuidade, até a morte do participante ou de seu beneficiário.

Benefício de Risco - benefícios decorrentes dos eventos não previsíveis como a morte ou a invalidez. São benefícios de risco: a Pensão por Morte de servidor ativo e a Aposentadoria por Invalidez.

Benefício Programado: benefícios decorrentes dos ditos eventos programados, ou seja, eventos em que a data de início é previsível e pode ser previamente calculada. São benefícios programados: a Aposentadoria programada e sua reversão em pensão.

Carência - tempo mínimo de contribuição ao RPPS definido nos termos da legislação vigente, para que o indivíduo se torne elegível de receber o benefício previdenciário.

Carteira de Investimentos - conjunto de ativos patrimoniais, ativos financeiros e bens, ligados aos segmentos de imóveis, renda fixa e renda variável, conforme legislação vigente.

Contribuições - são os recolhimentos previstos nos planos de custeio dos RPPS para os Patrocinadores e para os participantes, com o objetivo de garantir o pagamento de todos os compromissos e obrigações a ele atribuídos por força dos planos de benefícios vigentes.

Composição Familiar - conjunto de beneficiários considerados na apuração das obrigações decorrentes da morte ou reclusão do servidor.

Comprev – É a sigla do Sistema Informatizado de Compensação Previdenciária, que tem como objetivo operacionalizar toda a compensação previdenciária entre o RGPS e o RPPS. Esse mecanismo permite preservar em um Regime de Previdência, pelo seu caráter contributivo, a responsabilidade pelo pagamento de um benefício previdenciário: frente às contribuições efetuadas; frente a outros Regimes; frente às mudanças da relação de trabalho¹⁰.

Crescimento Real do Salário ou do Benefício - representa o acréscimo médio anual que será incorporado, ao longo do tempo, aos salários dos servidores ativos ou benefícios dos assistidos do RPPS. Esse crescimento não considera a inflação.

CRP – Certificado de Regularidade Previdenciária. É um documento fornecido pela Secretaria de Políticas de Previdência Social – SPS, do Ministério da Previdência Social, que atesta o cumprimento dos critérios e exigências estabelecidos na Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, pelo regime próprio de previdência social de um Estado, do Distrito Federal ou de um Município, ou seja, atesta que o ente federativo segue normas de boa gestão, de forma a assegurar o pagamento dos benefícios previdenciários aos seus segurados¹¹.

Custo Normal - corresponde ao somatório das parcelas necessárias para a formação das Provisões para o pagamento dos benefícios de risco e das Provisões para o pagamento dos benefícios programados. Em um plano equilibrado, o Custo Normal é aquele que será suficiente cobrar de patrocinadores e participantes para a composição das Provisões Matemáticas necessárias ao pagamento dos benefícios.

Custo Suplementar - corresponde ao financiamento, em um prazo determinado, da diferença entre o patrimônio constituído pelo plano previdenciário e o somatório das Provisões necessárias para arcar com o pagamento dos benefícios de aposentadoria e pensão de cada servidor e/ou dependente. Quando é realizado o cálculo atuarial e encontra-se que as

¹⁰ Definição dada pela Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais – ABIPEM (www.abipem.org.br).

¹¹ Ministério da Previdência Social – Secretaria de Previdência Social – Estudos – Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público.

Provisões Matemáticas não estão completamente integralizadas, ou seja, existe o déficit técnico ou passivo atuarial, necessita-se inserir um Custo Suplementar no sistema para que o mesmo venha a equilibrar-se no tempo.

Custo Total - corresponde à soma do Custo Normal com o Custo Suplementar do sistema.

Déficit Técnico – (ver Passivo Atuarial).

Dependentes - são os beneficiários dos servidores ativos ou aposentados, definidos nos termos da lei.

Diferimento - período de espera para início dos pagamentos ou recebimentos.

DRAA - Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial. É um documento preparado pelo atuário que contém informações relativas às avaliações atuariais do plano previdenciário¹².

Elegível - servidor ou dependente que reúne as condições ou pré-requisitos necessários ao recebimento do benefício previdenciário.

Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) - acontece quando o patrimônio constituído pelo Sistema Previdenciário equivale à soma das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e Benefícios a Conceder, ou seja, o sistema possui os recursos acumulados necessários à garantia do cumprimento de suas obrigações.

Evento Gerador - é a ocorrência da morte ou invalidez do participante durante o período de cobertura ou sua sobrevivência até o cumprimento de todas as elegibilidades necessárias para sua aposentadoria.

Fator de Capacidade - calculado em função do nível esperado de inflação de longo prazo e da frequência de reajustes no período, a fim de refletir os ganhos financeiros pela perda do poder aquisitivo em termos reais.

Geração Atual - conjunto dos servidores e assistidos do RPPS considerados na avaliação atuarial.

Geração Futura - conjunto projetado dos servidores que deverão entrar para o RPPS nos exercícios seguintes aos da avaliação atuarial.

Hipóteses Atuariais – (ver Premissas Atuariais).

Invalidez Total e Permanente - é a moléstia do participante que gera definitiva impossibilidade para qualquer trabalho, remunerado ou não, a partir de informação médica idônea sobre a impossibilidade de recuperação ou reabilitação com os recursos terapêuticos disponíveis.

Liquidez - existência, em dado momento, de ativos realizáveis capazes de fazer face aos compromissos do plano de benefícios no curto prazo.

Método de Financiamento - metodologia adotada pelo atuário para garantir o pagamento das obrigações assumidas pelo sistema, face às características biométricas, demográficas, financeiras e econômicas dos participantes.

Mínimo Atuarial - parâmetro mínimo desejado para o retorno dos investimentos no segmento de em renda fixa, renda variável e imóveis. O Mínimo Atuarial é normalmente fixado como sendo a taxa real de juros adotada na avaliação atuarial conjugada com um indexador inflacionário, por exemplo, INPC/IBGE ou IGPM/FGV.

Nota Técnica Atuarial - documento elaborado pelo atuário contendo a formulação matemática utilizada nos cálculos e considerando as premissas atuariais, os regimes financeiros, os métodos de financiamento, bem como a descrição e o equacionamento técnico dos benefícios e garantias do plano de benefícios.

Novos Entrantes - os novos entrantes são os participantes fictícios que são repostos na base de dados dos servidores ativos, sempre que esses servidores se aposentam. Neste trabalho, considera-se que sempre que um servidor se aposenta,

¹² Federação Nacional das Associações do Pessoal da Caixa Econômica Federal - www.fenae.org.br.

entra um novo servidor ativo no cálculo, com as mesmas características, quando de sua admissão, daquele que se aposentou.

Parecer Atuarial - documento elaborado pelo atuário considerando todos os fatores relevantes para os resultados da avaliação atuarial devendo constar o custo do plano avaliado, sua expectativa de evolução futura e as causas de superávit/déficit com indicação de possíveis soluções para equacionamento ou destinação e ocasionais mudanças de hipóteses ou métodos atuariais e suas justificativas¹³.

Participante - no caso do RPPS, são todos os servidores ativos, aposentados e pensionistas vinculados por lei ao sistema previdenciário em questão.

Passivo Atuarial - acontece quando o patrimônio constituído pelo Regime Previdenciário é inferior ao montante das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e Benefícios a Conceder. Neste caso o sistema possui menos recursos acumulados do que os necessários para a garantia do cumprimento das obrigações. Também é chamado de Déficit Técnico ou Reserva Matemática à Amortizar.

Patrocinador - no caso dos RPPS é o ente governamental, ou seja, a União, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios, suas autarquias e fundações. Neste caso o governo contribui, em parceria com o servidor, na formação do recurso necessário para sustentar a sua aposentadoria e/ou a pensão de seus dependentes, quando do seu falecimento.

Pensão - Benefício pago mensalmente pelo RPPS ao(s) pensionista(s) do servidor.

Pensionista - dependente que recebe benefícios de renda continuada, em decorrência do falecimento do servidor ativo ou aposentado.

Plano de Benefícios - conjunto dos benefícios previdenciários a que têm direito os participantes do Regime Previdenciário, nos termos da legislação vigente. Fazem parte do plano de benefícios dos servidores públicos: Aposentadoria programada, Aposentadoria por Invalidez, Pensão por Morte, Salário Família, Salário Maternidade, Auxílio Doença e Auxílio Reclusão.

Plano de Benefício Definido (Plano BD) - é aquele em que o valor do benefício é conhecido quando da adesão ao plano (no caso dos servidores públicos o último salário) e a contribuição necessária para se garantir o pagamento desse benefício é desconhecida e será definida no cálculo atuarial. Um plano BD possui como principais características: é um plano mutualista, o valor do benefício é conhecido, mas o valor da contribuição é uma incógnita, a conta do plano é uma conta coletiva, o benefício independe das variações nas Provisões geradas e os lucros ou prejuízos que porventura possam ocorrer são riscos coletivos.

Plano de contas- Relação sistemática das contas utilizadas por uma entidade, onde estão delineadas as diretrizes técnicas para o registro dos seus atos e fatos¹⁴.

Plano de Contribuição Definida (Plano CD) - é aquele em que a contribuição é previamente determinada e o benefício alcançado será função do montante gerado por essa contribuição investida e capitalizada. Um plano CD possui como principais características: é um plano individualista, o valor da contribuição é conhecido, mas o valor do benefício é uma incógnita, cada participante possui uma conta individual, o benefício é função das Provisões geradas e os lucros ou prejuízos que porventura possam ocorrer são riscos assumidos individualmente.

¹³ Federação Nacional das Associações do Pessoal da Caixa Econômica Federal - www.fenae.org.br.

¹⁴ Ministério da Previdência Social – Secretaria de Previdência Social – Estudos – Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público.

Plano de Custeio - determina o nível das contribuições dos Patrocinadores, participantes e dos assistidos, necessários à manutenção do EFA.

Premissas Atuariais - são os parâmetros adotados pelo atuário e utilizados no cálculo atuarial anual, em concordância com os gestores do Regime Previdenciário. Essas premissas baseiam-se na legislação vigente e consideram as características biométricas da massa de participantes, os objetivos pretendidos e os benefícios previdenciários oferecidos. São premissas atuariais: Regimes Financeiros, Métodos de Financiamento, Taxas de Juros, Tábuas de Mortalidade, Tábuas de Sobrevivência, Tábuas de Entrada em Invalidez, Tábuas de Mortalidade de Inválidos, Tábuas de Rotatividade, Composição do Grupo Familiar, Taxas de Crescimento de Salários, Taxas de Crescimento de Benefícios, dentre outras.

Reavaliação atuarial - atualização da Avaliação Atuarial.

Recursos Garantidores - equivalente ao patrimônio de cobertura dos benefícios oferecidos pelo plano.

Regime Financeiro de Capitalização (*Full Funding*) - Regime Financeiro em que as contribuições previdenciárias são determinadas de modo a gerar receitas que serão capitalizadas durante a vida laborativa do participante do Regime Previdenciário. Essa capitalização das contribuições deverá produzir montantes equivalentes aos valores atuais dos benefícios futuros a serem pagos aos participantes e seus beneficiários indicados. No Regime Financeiro de Capitalização existe a composição total de Provisões para os eventos gerados no passado, no presente e no futuro.

Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura (*Terminal Funding*) - Regime Financeiro em que as contribuições previdenciárias pagas por todos os participantes do Regime Previdenciário, em um determinado período, deverão ser suficientes para gerar receitas que serão capitalizadas e formarão uma reserva que será capaz de arcar com benefícios decorrentes dos eventos ocorridos nesse mesmo período. No Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura existe a composição parcial de Provisões, ou seja, a reserva será composta apenas para os benefícios gerados naquele período.

Regime Financeiro de Repartição Simples (*Pay as You Go*) - Regime Financeiro em que as contribuições previdenciárias pagas por todos os participantes do Regime Previdenciário, em um determinado período, deverão ser suficientes para pagar todos os benefícios decorrentes dos eventos ocorridos nesse mesmo período. No Regime Financeiro de Repartição Simples não existe a composição de Provisões, ou seja, tudo o que é arrecadado no período é também gasto.

Reserva Matemática - valor calculado atuarialmente que quantifica a necessidade do recurso financeiro necessário ao pagamento dos benefícios previstos no Plano.

Reserva Matemática à Amortizar - corresponde ao valor necessário para a amortização do déficit técnico atuarial.

Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC) - é o recurso financeiro necessário à garantia de pagamento dos benefícios previdenciários aos assistidos do plano, ou seja, àqueles que já estão recebendo suas aposentadorias e pensões. No método chamado de Prospectivo equivale à diferença entre o valor atual do fluxo de benefícios a ser pago ao participante já aposentado e/ou seu pensionista e o valor atual do fluxo de contribuições a ser realizado pelos mesmos.

Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBAC) - é o recurso financeiro necessário à garantia do pagamento dos benefícios previdenciários aos servidores ativos do plano quando os mesmos estiverem aposentados e aos seus beneficiários quando de seu falecimento. No método chamado de Prospectivo equivale à diferença entre o valor atual dos compromissos futuros do Regime Previdenciário para com os participantes ativos e o valor atual das contribuições futuras vertidas pelo mesmo participante quando ativo, quando aposentado, e depois de seu falecimento por seus pensionistas.

Regulamento do Plano de Benefícios - documento em que consta o conjunto de direitos e obrigações que regem as relações entre os participantes ativos, assistidos e patrocinadores.

Reversão em Pensão - transformação do benefício de aposentadoria em pensão aos beneficiários do servidor aposentado, em decorrência do seu falecimento, segundo as normas legais.

Risco Iminente - acontece quando o servidor ativo já completou todas as elegibilidades necessárias à concessão do seu benefício de aposentadoria programada, mas ainda não requereu o mesmo.

Rotatividade - hipótese adotada pelo Atuário que indica o nível de desligamento obtido por experiência.

Serviço Passado - tempo serviço privado anterior à admissão do servidor no governo federal, estadual ou municipal.

Solvência - acontece quando os ativos realizáveis são capazes de fazer face aos compromissos do plano de benefícios não apenas no curto prazo, mas também no médio e longo prazos. Nesta situação o plano é considerado equilibrado sob os aspectos atuariais.

Superávit Técnico - acontece quando o patrimônio constituído pelo Regime Previdenciário é superior à soma das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e Benefícios a Conceder. Neste caso o sistema possui os recursos acumulados superiores ao necessário para garantir o cumprimento de suas obrigações.

Tábua Biométrica - tabela ordenada por idade com as respectivas probabilidades de morte por qualquer que seja a causa, de morbidez, de entrada em invalidez e de mortalidade de inválidos, resultante da observação das ocorrências em grupos populacionais específicos.

Taxa de administração - Limite de gastos permitido pela legislação previdenciária para cobrir despesas com a manutenção das atividades administrativas dos RPPS¹⁵.

Taxa de Juros - taxa utilizada para desconto atuarial no cálculo dos valores atuais ou presentes.

Taxa de Retorno dos Investimentos - taxa de retorno esperada de ser obtida pelo investimento do patrimônio do plano.

Teto do RGPS - valor máximo do benefício pago pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Turnover - o mesmo que rotatividade.

Valor Atual dos Benefícios Futuros (VABF) - representa em valores atuais, quanto vale o fluxo futuro de benefícios previdenciários a serem pagos aos participantes ativos, aposentados e pensionistas.

Valor Atual das Contribuições Futuras (VACF) - representa em valores atuais, quanto vale o fluxo futuro de contribuições previdenciárias a serem pagas pelos participantes ativos, aposentados e pensionistas.

SIGLAS

CRP - Certificado de Regularidade Previdenciária

DRAA - Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial

INSS - Instituto Nacional do Seguro Social

MPS - Ministério da Previdência Social

RGPS - Regime Geral de Previdência Social

RPPS - Regime Próprio de Previdência Social

¹⁵ Ministério da Previdência Social – Secretaria de Previdência Social – Estudos – Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público.

ANEXO B – Relatório Estatístico

a) RESUMO ESTATÍSTICO DOS ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS

Tabela 32: Ativos

Discriminação	Valores
Quantitativo	1.295
Idade média atual	50
Idade média de admissão no serviço público	31
Idade média de aposentadoria projetada	62
Salário médio	R\$ 4.602,24
Salário médio dos servidores ativos do sexo masculino	R\$ 3.802,90
Salário médio dos servidores ativos do sexo feminino	R\$ 5.026,48
Total da folha de salários mensal	R\$ 5.959.899,29

Tabela 33: Aposentados

Discriminação	Valores
Quantitativo	538
Idade média atual	67
Benefício médio	R\$ 3.729,90
Total da folha de benefícios mensal	R\$ 2.006.685,81

Tabela 34: Pensionistas

Discriminação	Valores
Quantitativo	143
Idade média atual	68
Benefício médio	R\$ 2.514,24
Total da folha de benefícios mensal	R\$ 359.536,62

Tabela 35: Total de participantes

Discriminação	Valores
Quantitativo	1.976
Total da folha de salários e benefícios mensal	R\$ 8.326.121,72

Gráfico 12: Pirâmide Populacional dos Servidores Ativos

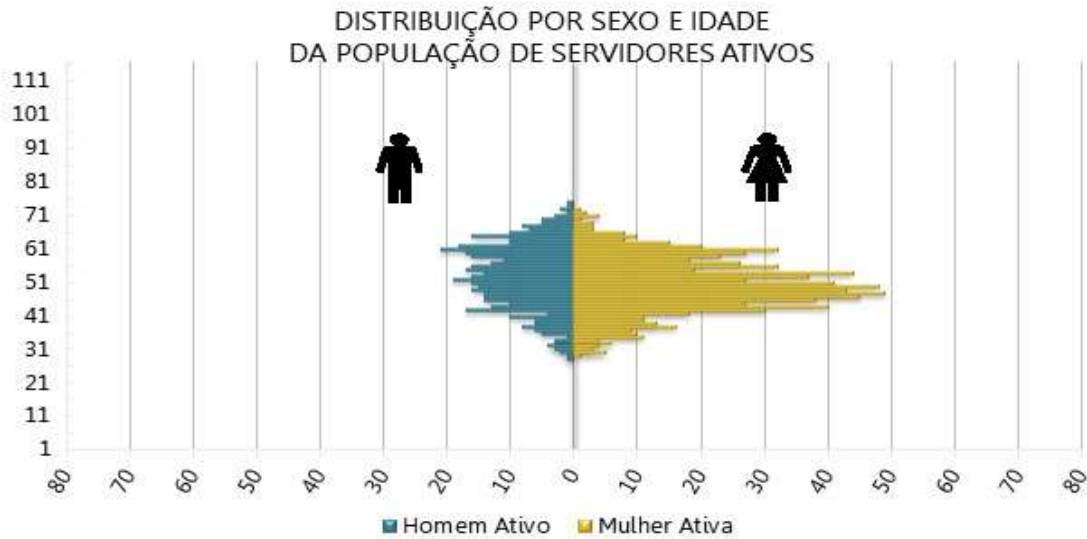


Tabela 36: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
Até 25	0	0,00%	0,00%
26 a 30	16	1,24%	1,24%
31 a 35	51	3,94%	5,17%
36 a 40	96	7,41%	12,59%
41 a 45	211	16,29%	28,88%
46 a 50	301	23,24%	52,12%
51 a 55	241	18,61%	70,73%
56 a 60	204	15,75%	86,49%
61 a 65	125	9,65%	96,14%
66 a 70	42	3,24%	99,38%
71 a 75	8	0,62%	100,00%
Acima de 75	0	0,00%	100,00%
Total	1.295	100,00%	100,00%

Gráfico 13: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária

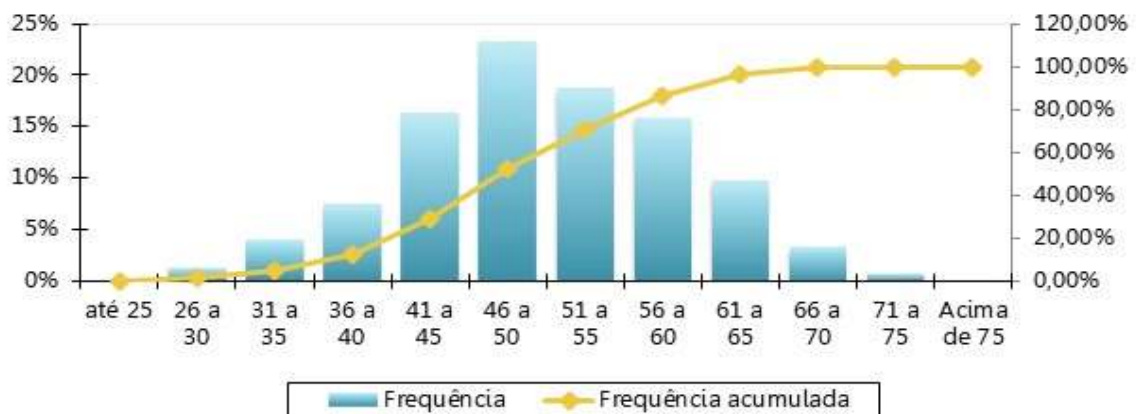


Tabela 37: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
Até 25	387	29,88%	29,88%
26 a 30	285	22,01%	51,89%
31 a 35	246	19,00%	70,89%
36 a 40	190	14,67%	85,56%
41 a 45	102	7,88%	93,44%
46 a 50	54	4,17%	97,61%
51 a 55	22	1,70%	99,31%
56 a 60	7	0,54%	99,85%
61 a 65	2	0,15%	100,00%
66 a 70	0	0,00%	100,00%
71 a 75	0	0,00%	100,00%
Acima de 75	0	0,00%	100,00%
Total	1.295	100,00%	100,00%

Gráfico 14: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão

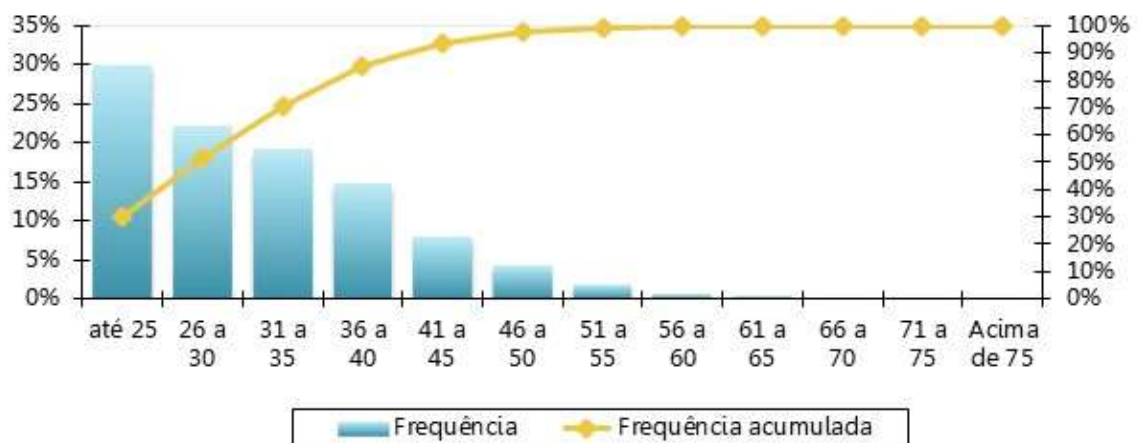


Tabela 38: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
1.518,00 a 3.036,00	404	31,20%	31,20%
3.036,01 a 4.554,00	243	18,76%	49,96%
4.554,01 a 8.157,41	584	45,10%	95,06%
acima de 8.157,41	64	4,94%	100,00%
Total	1.295	100,00%	100,00%

Gráfico 15: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial



Tabela 39: Distribuição dos Servidores Ativos por Tempo de Serviço

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
0 a 5	44	3,40%	3,40%
6 a 10	208	16,06%	19,46%
11 a 15	231	17,84%	37,30%
16 a 20	334	25,79%	63,09%
21 a 25	181	13,98%	77,07%
26 a 30	166	12,82%	89,88%
31 a 35	101	7,80%	97,68%
Acima de 35	30	2,32%	100,00%
Total	1.295	100,00%	100,00%

Gráfico 16: Distribuição dos Servidores Ativos por Tempo de Serviço

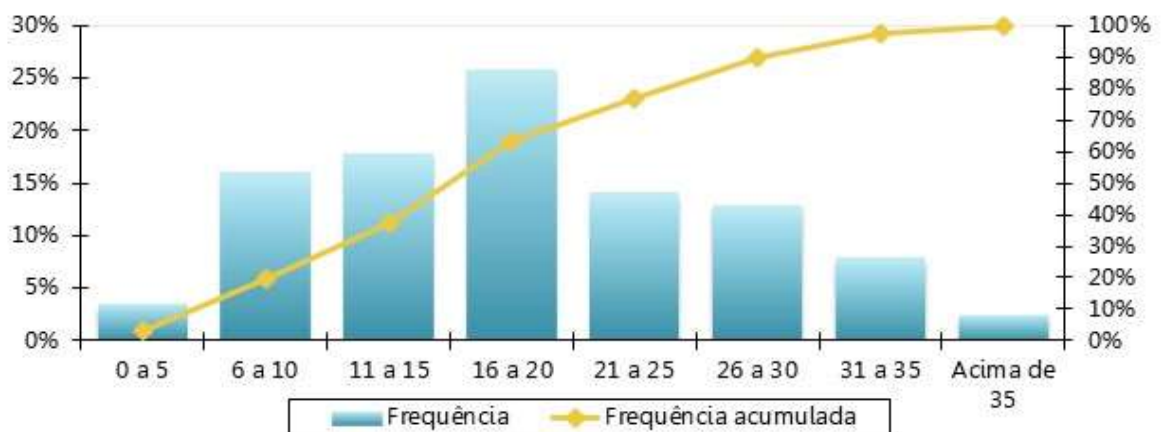


Tabela 40: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria

Intervalo	Feminino	Masculino
Até 50 anos	0	0
50 a 55	210	0
56 a 60	286	24
61 a 65	319	203
66 a 70	21	212
71 a 75	10	10
Acima de 75	0	0
Total	846	449

Gráfico 17: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria

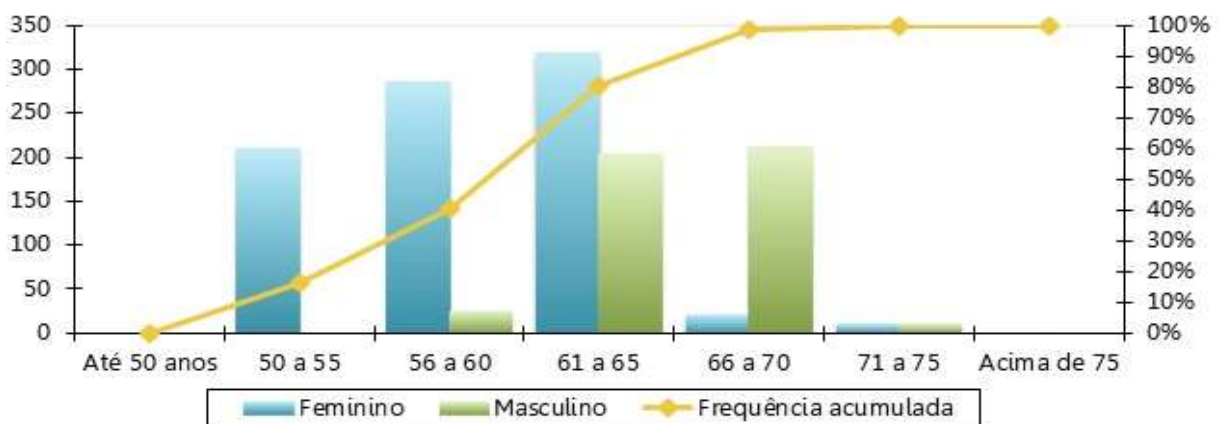


Tabela 41: Distribuição dos Servidores Ativos por Situação de Cônjuge

Ativo com Cônjuge	Quantitativo	Frequência
Casados	843	65,10%
Não casados	452	34,90%
Total	1.295	100,00%

Gráfico 18: Distribuição dos Servidores Ativos por Situação de Cônjuge

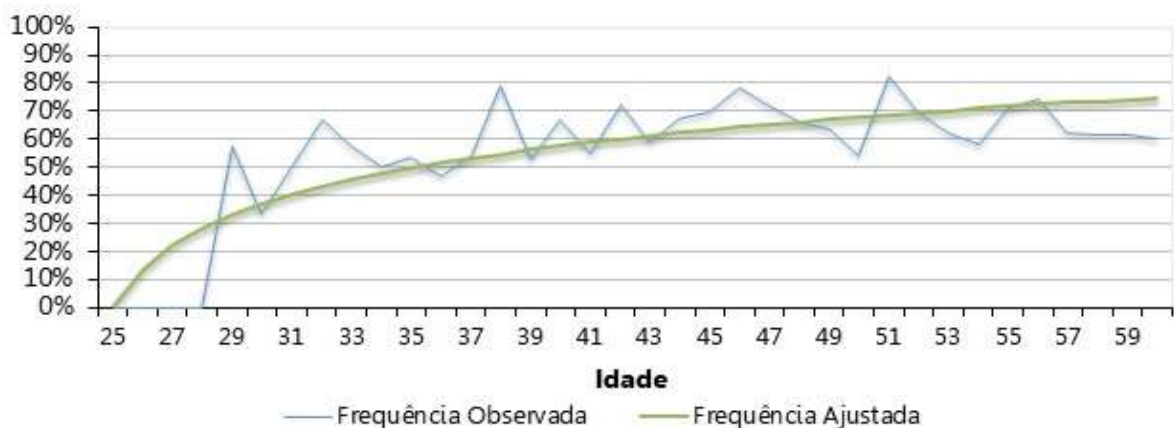


Gráfico 19: Pirâmide Etária dos Aposentados

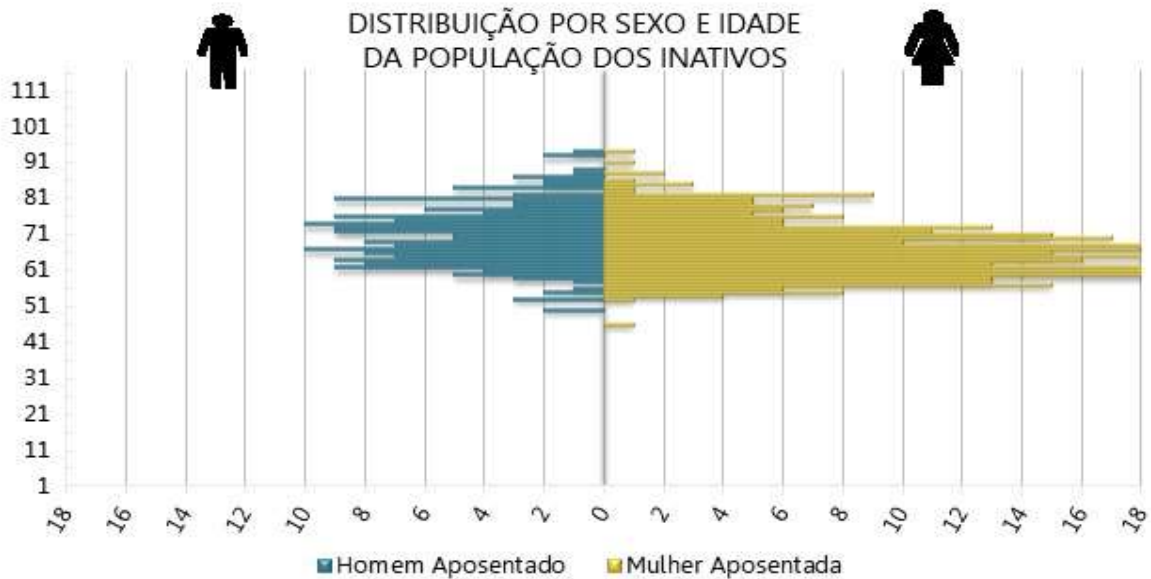


Tabela 42: Distribuição das aposentadorias Por Faixa Etária

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
45 a 50	3	0,56%	0,56%
50 a 55	40	7,43%	7,99%
55 a 60	96	17,84%	25,84%
60 a 65	122	22,68%	48,51%
65 a 70	108	20,07%	68,59%
70 a 75	82	15,24%	83,83%
75 a 80	57	10,59%	94,42%
80 a 85	18	3,35%	97,77%
Acima de 85	12	2,23%	100,00%
Total	538	100,00%	100,00%

Gráfico 20: Distribuição das aposentadorias por Faixa Etária



Tabela 43: Distribuição das aposentadorias por Faixa de Benefício

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
1.518,00 a 3.036,00	280	52,04%	52,04%
3.036,01 a 4.554,00	81	15,06%	67,10%
4.554,01 a 8.157,41	163	30,30%	97,40%
acima de 8.157,41	14	2,60%	100,00%
Total	538	100,00%	100,00%

Gráfico 21: Distribuição das aposentadorias por Faixa de Benefício



Gráfico 22: Pirâmide Etária das pensões

DISTRIBUIÇÃO POR SEXO E IDADE DA POPULAÇÃO DOS PENSIONISTAS

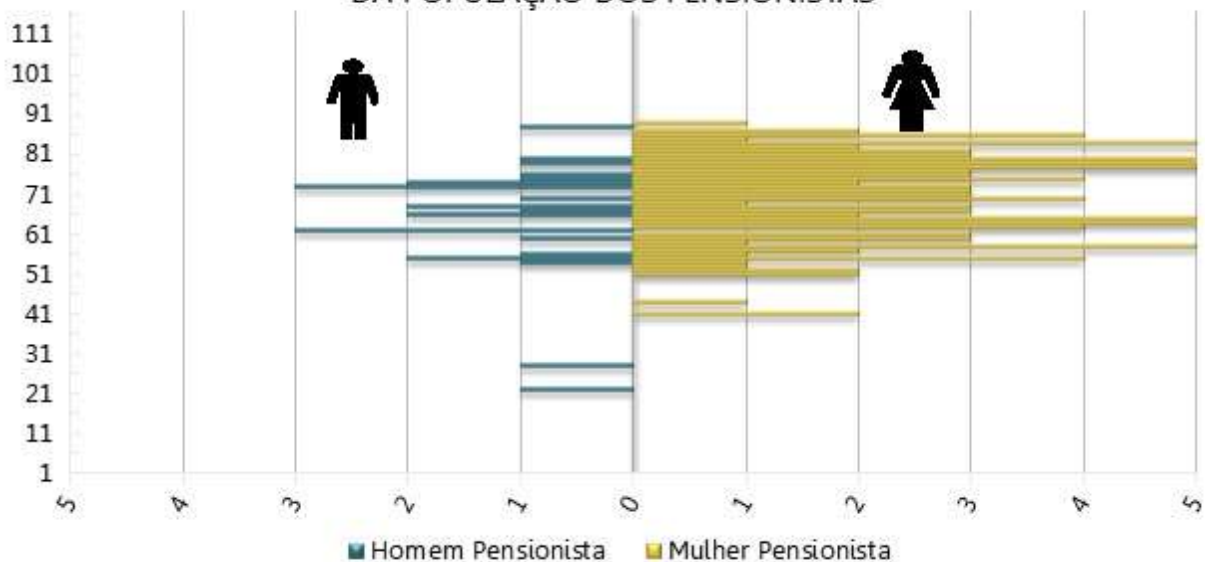


Tabela 44: Distribuição das pensões por Faixa Etária

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
Até 25	1	0,70%	0,70%
26 a 30	1	0,70%	1,40%
31 a 35	0	0,00%	1,40%
36 a 40	2	1,40%	2,80%
41 a 45	1	0,70%	3,50%
46 a 50	2	1,40%	4,90%
51 a 55	13	9,09%	13,99%
56 a 60	15	10,49%	24,48%
Acima de 60	108	75,52%	100,00%
Total	143	100,00%	100,00%

Gráfico 23: Distribuição das pensões por Faixa Etária

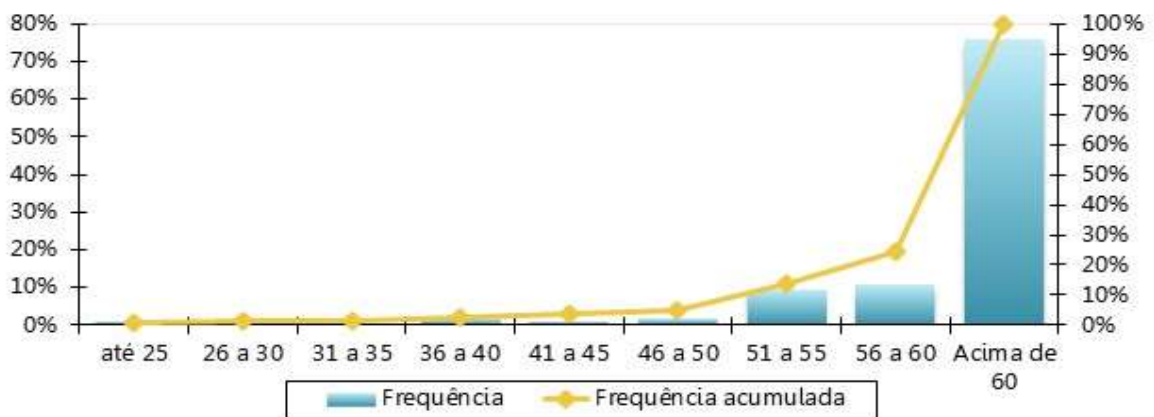
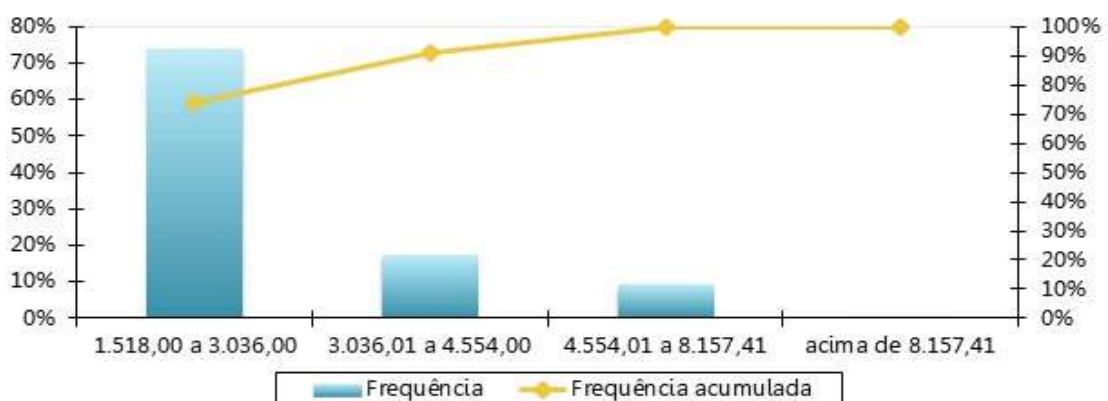


Tabela 45: Distribuição das pensões por Faixa de Benefício

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
1.518,00 a 3.036,00	113	73,86%	73,86%
3.036,01 a 4.554,00	26	16,99%	90,85%
4.554,01 a 8.157,41	14	9,15%	100,00%
acima de 8.157,41	0	0,00%	100,00%
Total	153	100,00%	100,00%

Gráfico 24: Distribuição Das pensões Por Faixa De Benefício



ANEXO C – Análise Crítica da Base de Dados Cadastrais

A base de dados enviada pelo Município de Itaúna/MG possui qualidade satisfatória para a realização do cálculo atuarial, sendo que algumas informações foram estimadas dentro dos princípios atuariais mais conservadores.

Tabela 46: Atualização da base de dados cadastral

Massa de segurados:	Data do Último Recenseamento Previdenciário :	Percentual de Cobertura do Último Recenseamento Previdenciário :
Segurados Ativos	2023	98,00%
Aposentados	2025	100,00%
Pensionistas	2025	100,00%

Determinado pela Portaria MTP nº 1.467/2022, a SPREV disponibilizará, a cada exercício, o layout mínimo para apresentação dos dados cadastrais a serem adotados no cálculo atuarial.

O banco de dados cadastral foi analisado e as inconsistências encontradas foram apontadas conforme estrutura do Demonstrativo do Resultado da Avaliação Atuarial – DRAA. Para o cálculo, estas foram corrigidas utilizando as premissas apontadas em cada caso.

a) Quantitativos

Tabela 47: Quadro resumo do Banco de Dados dos servidores ativos - consolidado

Resumo do Banco de Dados	
Data-Base do banco:	30/09/2025
Quantidade de servidores Ativos:	1.295
Valor da Remuneração Total:	5.959.899,29
Percentual de Cônjuges:	63,6%
Percentual de Dependentes:	73,1%
Percentual de Professores (Cód.2):	29,5%

Tabela 48: Quadro resumo do Banco de Dados das aposentadorias

Resumo do Banco de Dados	
Data-Base do Banco:	30/09/2025
Quantidade de Servidores Aposentados:	538
Folha Total dos Proventos:	2.006.685,81
Percentual de Cônjuges:	0,0%
Percentual de Aposentadorias por Invalidez (tipo 4):	11,0%

Tabela 49: Quadro resumo do Banco de Dados das pensões

Resumo do Banco de Dados	
Data-Base do Banco:	30/09/2025
Quantidade de cotas de pensões:	0
Quantidade de Pensões (cotas consolidadas):	143
Folha Total dos Benefícios:	378.688,22
Percentual de Pensões Vitalícias:	100,0%

a) Completude e consistência

Conforme previsto no §5º do artigo 47 Portaria MTP nº 1.467/2022, o item em questão tende a garantir que a Avaliação Atuarial seja feita com base em uma “Base Cadastral” que atenda aos atributos da atualização, amplitude, completude e consistência, representando toda a massa de Segurados Ativos, Aposentados e Pensionistas.

Tabela 50: Consistência e Completude da base de dados cadastral – Ativos

Descrição	Consistência da Base Cadastral	Completude da Base Cadastral
Identificação do Segurado Ativo	76% - 100%	76% - 100%
Sexo	76% - 100%	76% - 100%
Estado Civil	76% - 100%	76% - 100%
Data de Nascimento	76% - 100%	76% - 100%
Data de Ingresso no ENTE	76% - 100%	76% - 100%
Identificação do Cargo Atual	76% - 100%	76% - 100%
Base de Cálculo (Remuneração de Contribuição)	76% - 100%	76% - 100%
Tempo de Contribuição para o RGPS	76% - 100%	76% - 100%
Tempo de Contribuição para Outros RPPS	76% - 100%	76% - 100%
Data de Nascimento do Cônjuge	76% - 100%	76% - 100%
Número de Dependentes	51% - 75%	76% - 100%

Tabela 51: Consistência e Completude da base de dados cadastral – Aposentados

Descrição	Consistência da Base Cadastral	Completude da Base Cadastral
Identificação do Aposentado	76% - 100%	76% - 100%
Sexo	76% - 100%	76% - 100%
Estado Civil	76% - 100%	76% - 100%
Data de Nascimento	76% - 100%	76% - 100%
Data de Nascimento do Cônjuge	76% - 100%	76% - 100%
Data de Nascimento do Dependente Mais Novo	76% - 100%	76% - 100%
Valor do Benefício	76% - 100%	76% - 100%
Condição do Aposentado (válido ou inválido)	76% - 100%	76% - 100%
Tempo de Contribuição para o RPPS	76% - 100%	76% - 100%
Tempo de Contribuição para outros Regimes	76% - 100%	76% - 100%

Descrição	Consistência da Base Cadastral	Completeness da Base Cadastral
Valor Mensal da Compensação Previdenciária	76% - 100%	76% - 100%
Número de Dependentes	76% - 100%	76% - 100%

Tabela 52: Consistência e Completeness da base de dados cadastral – Pensionistas

Descrição	Consistência da Base Cadastral	Completeness da Base Cadastral
Identificação do Pensão	76% - 100%	76% - 100%
Número de Pensionistas	76% - 100%	76% - 100%
Sexo do Pensionista Principal	76% - 100%	76% - 100%
Data de Nascimento	76% - 100%	76% - 100%
Valor do Benefício	76% - 100%	76% - 100%
Condição do Pensionista (válido ou inválido)	76% - 100%	76% - 100%
Duração do Benefício (vitalício ou temporário)	76% - 100%	76% - 100%

b) Inconsistências apontadas

As tabelas a seguir apresentam: (a) o resumo da base de dados apresentada para o cálculo comparada com as informações constantes no DIPR da data-base do mesmo; e, (b) a quantidade de registros inconsistentes para servidores ativos, em função da inconsistência encontrada quando da depuração dos dados.

Tabela 53: Quantidade de registros inconsistentes para servidores ativos - consolidado

Descrição	Inconsistências Encontradas	Adoção de Premissa	Quantidade de Registros	Descrição de Premissa Utilizada
Estado Civil	Servidores solteiros, viúvos ou divorciados com data de nascimento do cônjuge informada	Sim	26	Admitir que estes servidores são casados
Data de Nascimento		Não		
Data de Ingresso no ENTE	1. (16) Servidores ativos admitidos no serviço público com menos de 18 anos, após a CF 88/2. (87) Tempo de contribuição anterior à admissão no ente inconsistente - Idade de entrada no mercado de trabalho inferior a 14 anos/3. (4) Servidores ativos ad	Sim	107	1. (16) Adotar data de admissão no Ente com idade igual à 18 anos/2. (87) Ajustar o tempo de serviço / contribuição anterior admitindo que o servidor ingressou no mercado de trabalho aos 18 anos de idade/3. (4) Adotar data de admissão no Ente com ida
Identificação do Cargo Atual	Cargo de professor(a) inconsistente com a carreira ou critério de aposentadoria	Sim	2	Ajustar todos os campos segundo a carreira de professor(a)
Número de Dependentes	Baixo índice de dependentes (Menor que 40%)	Sim	477	Para os servidores casados, em união estável ou com estado civil "outros", considerar a existência de um filho 30 anos mais novo que o homem ou 27 anos mais novo que a mulher.

ANEXO D – Projeções Atuariais da Massa de Participantes, Receitas e Despesas

Tabela D 1 - Projeção Atuarial do quantitativo de participantes

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2026	1.096	199	1.295	526	150	181	12	868	2.163
2027	1.053	242	1.295	514	142	205	24	885	2.180
2028	1.006	289	1.295	501	138	234	36	909	2.204
2029	954	341	1.295	487	133	268	48	937	2.232
2030	898	397	1.295	474	129	306	60	969	2.264
2031	833	462	1.295	459	124	353	72	1.009	2.304
2032	766	529	1.295	445	120	402	84	1.051	2.346
2033	699	596	1.295	430	113	452	96	1.091	2.386
2034	640	655	1.295	414	109	493	107	1.123	2.418
2035	576	719	1.295	398	104	540	119	1.162	2.457
2036	523	772	1.295	382	100	575	130	1.187	2.482
2037	476	819	1.295	366	94	604	141	1.205	2.500
2038	428	867	1.295	349	89	634	152	1.224	2.519
2039	387	908	1.295	333	85	656	162	1.235	2.530
2040	347	948	1.295	316	78	677	172	1.243	2.538
2041	311	984	1.295	299	74	694	180	1.246	2.541
2042	268	1.027	1.295	281	70	717	189	1.257	2.552
2043	230	1.065	1.295	264	65	735	197	1.262	2.557
2044	194	1.101	1.295	247	61	751	205	1.265	2.560
2045	164	1.131	1.295	230	57	760	212	1.260	2.555
2046	143	1.152	1.295	214	53	760	219	1.246	2.541
2047	125	1.170	1.295	197	50	760	225	1.231	2.526
2048	103	1.192	1.295	181	46	763	229	1.219	2.514
2049	89	1.206	1.295	165	42	759	234	1.200	2.495
2050	75	1.220	1.295	150	39	754	237	1.180	2.475

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2051	66	1.229	1.295	135	36	749	239	1.159	2.454
2052	56	1.239	1.295	122	33	742	240	1.136	2.431
2053	46	1.249	1.295	108	30	736	241	1.115	2.410
2054	35	1.260	1.295	96	27	736	241	1.100	2.395
2055	27	1.268	1.295	84	25	729	240	1.078	2.373
2056	19	1.276	1.295	74	22	721	238	1.055	2.350
2057	13	1.282	1.295	64	20	715	236	1.034	2.329
2058	8	1.287	1.295	55	18	707	233	1.013	2.308
2059	5	1.290	1.295	46	16	696	230	988	2.283
2060	3	1.292	1.295	39	14	684	226	964	2.259
2061	2	1.293	1.295	33	13	671	223	940	2.235
2062	1	1.294	1.295	27	11	662	219	919	2.214
2063	0	1.295	1.295	22	10	652	215	899	2.194
2064	0	1.295	1.295	18	9	642	211	880	2.175
2065	0	1.295	1.295	14	8	639	206	868	2.163
2066	0	1.295	1.295	11	7	627	202	848	2.143
2067	0	1.295	1.295	9	6	627	199	841	2.136
2068	0	1.295	1.295	7	5	626	195	834	2.129
2069	0	1.295	1.295	5	5	623	191	824	2.119
2070	0	1.295	1.295	4	4	618	188	814	2.109
2071	0	1.295	1.295	3	4	610	185	801	2.096
2072	0	1.295	1.295	2	3	610	182	798	2.093
2073	0	1.295	1.295	1	3	607	180	792	2.087
2074	0	1.295	1.295	1	3	608	178	789	2.084
2075	0	1.295	1.295	1	2	606	176	785	2.080
2076	0	1.295	1.295	0	2	598	175	775	2.070
2077	0	1.295	1.295	0	2	595	174	771	2.066
2078	0	1.295	1.295	0	2	591	173	766	2.061
2079	0	1.295	1.295	0	2	590	172	764	2.059
2080	0	1.295	1.295	0	2	587	172	761	2.056

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2081	0	1.295	1.295	0	2	584	172	758	2.053
2082	0	1.295	1.295	0	1	584	172	758	2.053
2083	0	1.295	1.295	0	1	582	173	756	2.051
2084	0	1.295	1.295	0	1	568	173	742	2.037
2085	0	1.295	1.295	0	1	563	173	737	2.032
2086	0	1.295	1.295	0	1	556	174	731	2.026
2087	0	1.295	1.295	0	1	549	174	724	2.019
2088	0	1.295	1.295	0	1	541	175	716	2.011
2089	0	1.295	1.295	0	1	533	175	709	2.004
2090	0	1.295	1.295	0	1	526	175	702	1.997
2091	0	1.295	1.295	0	1	520	175	696	1.991
2092	0	1.295	1.295	0	0	514	175	689	1.984
2093	0	1.295	1.295	0	0	506	175	681	1.976
2094	0	1.295	1.295	0	0	498	174	673	1.968
2095	0	1.295	1.295	0	0	489	174	663	1.958
2096	0	1.295	1.295	0	0	480	173	653	1.948
2097	0	1.295	1.295	0	0	473	172	645	1.940
2098	0	1.295	1.295	0	0	466	170	636	1.931
2099	0	1.295	1.295	0	0	458	169	627	1.922
2100	0	1.295	1.295	0	0	450	167	617	1.912

Tabela D 2 - Projeção Atuarial das receitas e despesas (em R\$)

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2026	64.828.988,14	9.241.088,21	74.070.076,35	11.407.239,55	0,00	11.407.239,55	25.861.909,23	4.808.788,63	30.670.697,86	42.077.937,41	116.148.013,76
2027	63.117.840,64	11.262.180,10	74.380.020,74	12.944.807,76	26.302,80	12.971.110,56	25.607.705,24	4.593.978,48	30.201.683,72	43.172.794,28	117.552.815,01
2028	60.953.249,15	13.577.422,52	74.530.671,68	14.887.043,26	50.407,83	14.937.451,09	25.323.396,24	4.466.940,98	29.790.337,22	44.727.788,31	119.258.459,99
2029	58.512.602,36	16.042.664,66	74.555.267,03	17.047.782,25	80.321,64	17.128.103,89	25.010.403,53	4.314.617,61	29.325.021,14	46.453.125,04	121.008.392,06
2030	55.884.996,57	18.635.080,06	74.520.076,63	19.351.641,18	116.553,83	19.468.195,01	24.665.145,97	4.177.197,08	28.842.343,04	48.310.538,05	122.830.614,68
2031	52.073.744,48	22.063.217,29	74.136.961,77	22.374.008,47	160.148,15	22.534.156,62	24.291.882,62	4.035.617,21	28.327.499,83	50.861.656,46	124.998.618,23
2032	48.218.054,39	25.413.615,59	73.631.669,98	25.623.563,87	212.229,87	25.835.793,74	23.886.486,67	3.890.445,96	27.776.932,63	53.612.726,37	127.244.396,34
2033	44.227.622,43	28.832.168,60	73.059.791,04	28.819.308,45	272.684,07	29.091.992,51	23.449.872,10	3.687.487,99	27.137.360,09	56.229.352,60	129.289.143,64
2034	40.376.160,40	32.140.006,64	72.516.167,04	31.835.338,46	341.759,00	32.177.097,46	22.979.979,84	3.537.187,22	26.517.167,06	58.694.264,52	131.210.431,56
2035	36.316.205,49	35.612.341,15	71.928.546,64	34.808.444,27	420.072,17	35.228.516,44	22.475.088,84	3.385.309,91	25.860.398,75	61.088.915,18	133.017.461,82
2036	32.989.023,00	38.610.010,95	71.599.033,96	37.143.000,94	508.201,49	37.651.202,43	21.929.679,03	3.232.474,69	25.162.153,72	62.813.356,15	134.412.390,11
2037	30.097.724,59	41.273.108,39	71.370.832,98	39.112.010,24	606.089,22	39.718.099,47	21.355.191,75	3.054.570,85	24.409.762,60	64.127.862,06	135.498.695,04
2038	27.013.905,11	44.050.857,87	71.064.762,99	41.209.937,39	714.849,07	41.924.786,46	20.745.518,42	2.901.619,03	23.647.137,45	65.571.923,91	136.636.686,89
2039	24.584.443,51	46.411.912,32	70.996.355,84	42.638.060,65	837.095,72	43.475.156,36	20.079.444,40	2.749.445,19	22.828.889,58	66.304.045,94	137.300.401,78
2040	22.092.795,32	48.811.618,71	70.904.414,03	44.068.771,47	971.137,47	45.039.908,94	19.400.292,09	2.543.055,94	21.943.348,03	66.983.256,97	137.887.671,00
2041	19.790.648,21	51.121.908,28	70.912.556,48	45.203.817,40	1.119.428,78	46.323.246,18	18.653.598,78	2.394.408,98	21.048.007,76	67.371.253,94	138.283.810,42
2042	17.298.610,41	53.507.672,81	70.806.283,23	46.396.621,04	1.294.132,79	47.690.753,83	17.909.541,29	2.248.601,91	20.158.143,20	67.848.897,03	138.655.180,26
2043	14.869.144,03	55.842.574,70	70.711.718,73	47.449.186,65	1.479.124,32	48.928.310,97	17.137.279,63	2.106.146,67	19.243.426,30	68.171.737,27	138.883.455,99
2044	12.723.683,76	57.988.570,82	70.712.254,58	48.201.037,05	1.694.312,48	49.895.349,54	16.338.869,36	1.967.431,81	18.306.301,17	68.201.650,70	138.913.905,29
2045	10.957.136,83	59.896.280,75	70.853.417,58	48.629.679,51	1.933.936,70	50.563.616,20	15.516.887,32	1.832.624,98	17.349.512,31	67.913.128,51	138.766.546,09
2046	9.760.924,62	61.435.082,49	71.196.007,11	48.505.897,89	2.249.981,64	50.755.879,53	14.674.073,34	1.701.825,93	16.375.899,26	67.131.778,79	138.327.785,91
2047	8.531.063,24	62.951.151,53	71.482.214,77	48.309.394,08	2.779.791,87	51.089.185,95	13.813.625,41	1.575.209,12	15.388.834,53	66.478.020,48	137.960.235,26
2048	7.095.980,93	64.553.439,84	71.649.420,77	48.164.816,39	3.391.135,69	51.555.952,08	12.939.124,11	1.452.950,97	14.392.075,08	65.948.027,16	137.597.447,93
2049	6.223.255,24	65.783.836,57	72.007.091,81	47.522.744,66	4.011.800,79	51.534.545,45	12.054.689,02	1.335.446,63	13.390.135,65	64.924.681,09	136.931.772,91
2050	5.272.048,77	67.054.482,15	72.326.530,92	46.866.915,18	4.685.893,65	51.552.808,83	11.165.481,17	1.223.106,96	12.388.588,13	63.941.396,97	136.267.927,88
2051	4.637.986,16	68.108.853,08	72.746.839,24	45.868.392,80	5.637.884,20	51.506.277,00	10.277.296,10	1.116.266,31	11.393.562,41	62.899.839,42	135.646.678,66
2052	3.973.434,58	69.093.643,40	73.067.077,98	44.799.133,44	6.525.069,12	51.324.202,56	9.378.821,27	1.015.184,37	10.394.005,64	61.718.208,20	134.785.286,17
2053	3.173.850,82	70.177.330,01	73.351.180,82	43.737.314,56	7.630.068,77	51.367.383,33	8.513.167,05	919.943,98	9.433.111,04	60.800.494,37	134.151.675,19

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2054	2.503.216,05	71.069.620,28	73.572.836,34	42.504.786,19	9.294.430,55	51.799.216,74	7.670.347,31	830.416,50	8.500.763,81	60.299.980,55	133.872.816,89
2055	1.973.364,63	71.661.921,38	73.635.286,02	41.097.393,93	10.525.604,27	51.622.998,20	6.857.702,45	746.462,79	7.604.165,24	59.227.163,44	132.862.449,45
2056	1.346.033,36	72.456.248,16	73.802.281,53	39.690.136,23	11.484.396,09	51.174.532,32	6.081.867,75	667.968,73	6.749.836,48	57.924.368,80	131.726.650,33
2057	920.333,01	73.223.102,27	74.143.435,28	38.081.958,48	12.778.532,77	50.860.491,24	5.349.644,56	594.936,43	5.944.580,98	56.805.072,23	130.948.507,51
2058	570.012,38	73.804.072,26	74.374.084,64	36.370.050,28	14.377.287,52	50.747.337,80	4.664.263,27	527.424,26	5.191.687,53	55.939.025,33	130.313.109,97
2059	348.690,60	74.180.982,06	74.529.672,66	34.526.009,32	15.833.579,80	50.359.589,13	4.032.001,38	465.577,10	4.497.578,48	54.857.167,61	129.386.840,27
2060	230.074,42	74.535.313,83	74.765.388,25	32.578.941,06	17.335.741,13	49.914.682,19	3.454.082,64	409.361,12	3.863.443,75	53.778.125,95	128.543.514,20
2061	138.308,89	74.825.842,76	74.964.151,65	30.593.620,49	18.840.660,42	49.434.280,91	2.931.728,50	358.671,82	3.290.400,32	52.724.681,23	127.688.832,88
2062	62.202,82	75.094.681,53	75.156.884,35	28.590.255,64	20.501.294,52	49.091.550,16	2.464.630,91	313.383,63	2.778.014,54	51.869.564,70	127.026.449,05
2063	0,00	75.253.333,75	75.253.333,75	26.584.656,96	22.073.153,44	48.657.810,40	2.051.411,17	273.192,21	2.324.603,38	50.982.413,78	126.235.747,53
2064	0,00	75.377.671,39	75.377.671,39	24.557.268,56	23.843.370,63	48.400.639,18	1.689.500,64	237.797,82	1.927.298,46	50.327.937,64	125.705.609,03
2065	0,00	75.410.001,40	75.410.001,40	22.566.324,18	26.017.617,27	48.583.941,46	1.375.687,37	206.895,71	1.582.583,08	50.166.524,54	125.576.525,93
2066	0,00	75.205.675,50	75.205.675,50	20.627.003,65	27.405.734,51	48.032.738,16	1.106.177,03	180.136,25	1.286.313,29	49.319.051,45	124.524.726,95
2067	0,00	75.346.147,70	75.346.147,70	18.753.642,24	29.884.647,13	48.638.289,37	878.013,84	157.108,72	1.035.122,56	49.673.411,93	125.019.559,63
2068	0,00	74.951.978,01	74.951.978,01	16.958.860,77	31.847.929,16	48.806.789,93	687.120,40	137.388,93	824.509,33	49.631.299,26	124.583.277,26
2069	0,00	74.725.563,06	74.725.563,06	15.252.996,43	33.719.608,82	48.972.605,25	529.793,12	120.557,67	650.350,79	49.622.956,04	124.348.519,10
2070	0,00	74.530.510,01	74.530.510,01	13.643.783,27	35.349.636,15	48.993.419,42	402.376,05	106.208,36	508.584,41	49.502.003,83	124.032.513,84
2071	0,00	74.405.635,08	74.405.635,08	12.136.592,55	36.490.263,26	48.626.855,81	301.176,79	93.991,95	395.168,74	49.022.024,55	123.427.659,63
2072	0,00	74.415.874,58	74.415.874,58	10.734.251,63	38.179.978,79	48.914.230,42	222.542,64	83.641,33	306.183,97	49.220.414,39	123.636.288,97
2073	0,00	74.159.787,40	74.159.787,40	9.438.041,91	39.642.477,72	49.080.519,64	162.778,04	74.938,86	237.716,90	49.318.236,54	123.478.023,94
2074	0,00	73.955.020,45	73.955.020,45	8.247.557,35	41.171.306,31	49.418.863,66	118.413,08	67.679,80	186.092,88	49.604.956,54	123.559.976,99
2075	0,00	73.723.830,66	73.723.830,66	7.161.128,47	42.402.819,00	49.563.947,47	86.236,11	61.672,68	147.908,79	49.711.856,26	123.435.686,92
2076	0,00	73.578.740,12	73.578.740,12	6.176.394,42	43.043.142,28	49.219.536,70	63.379,97	56.725,75	120.105,72	49.339.642,43	122.918.382,54
2077	0,00	73.682.615,89	73.682.615,89	5.290.722,70	43.950.195,12	49.240.917,81	47.385,86	52.616,90	100.002,77	49.340.920,58	123.023.536,47
2078	0,00	73.608.003,96	73.608.003,96	4.500.634,85	44.640.157,83	49.140.792,68	36.182,31	49.141,63	85.323,94	49.226.116,62	122.834.120,59
2079	0,00	73.633.125,22	73.633.125,22	3.801.819,78	45.377.321,43	49.179.141,21	28.122,79	46.104,81	74.227,60	49.253.368,81	122.886.494,03
2080	0,00	73.609.886,80	73.609.886,80	3.188.792,07	45.846.847,45	49.035.639,53	22.048,51	43.316,03	65.364,54	49.101.004,06	122.710.890,87
2081	0,00	73.689.143,43	73.689.143,43	2.655.350,29	46.368.497,15	49.023.847,44	17.224,80	40.643,91	57.868,72	49.081.716,16	122.770.859,59
2082	0,00	73.635.738,72	73.635.738,72	2.195.087,37	46.949.714,85	49.144.802,22	13.245,36	38.008,56	51.253,92	49.196.056,14	122.831.794,86

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2083	0,00	73.576.126,21	73.576.126,21	1.801.472,28	47.256.561,57	49.058.033,84	9.942,78	35.351,20	45.293,98	49.103.327,82	122.679.454,03
2084	0,00	73.415.153,92	73.415.153,92	1.467.886,70	46.787.273,21	48.255.159,91	7.251,06	32.651,02	39.902,09	48.295.061,99	121.710.215,91
2085	0,00	73.465.790,43	73.465.790,43	1.187.419,56	46.716.635,99	47.904.055,55	5.120,53	29.929,80	35.050,33	47.939.105,87	121.404.896,30
2086	0,00	73.351.987,27	73.351.987,27	953.237,98	46.498.810,60	47.452.048,58	3.495,16	27.232,14	30.727,31	47.482.775,89	120.834.763,15
2087	0,00	73.446.274,11	73.446.274,11	758.905,35	46.276.772,93	47.035.678,28	2.314,28	24.605,15	26.919,43	47.062.597,71	120.508.871,82
2088	0,00	73.489.263,50	73.489.263,50	598.619,42	45.938.981,36	46.537.600,78	1.505,40	22.082,13	23.587,54	46.561.188,32	120.050.451,82
2089	0,00	73.508.347,95	73.508.347,95	467.267,27	45.580.927,33	46.048.194,60	968,48	19.695,02	20.663,50	46.068.858,10	119.577.206,06
2090	0,00	73.464.157,20	73.464.157,20	360.428,21	45.194.859,80	45.555.288,01	594,49	17.437,56	18.032,06	45.573.320,06	119.037.477,26
2091	0,00	73.512.828,29	73.512.828,29	274.213,21	44.812.068,85	45.086.282,06	326,13	15.310,70	15.636,83	45.101.918,89	118.614.747,17
2092	0,00	73.519.204,62	73.519.204,62	205.287,87	44.374.947,19	44.580.235,06	148,59	13.323,06	13.471,66	44.593.706,72	118.112.911,34
2093	0,00	73.535.686,08	73.535.686,08	150.938,87	43.799.264,87	43.950.203,74	49,34	11.484,71	11.534,05	43.961.737,79	117.497.423,87
2094	0,00	73.539.100,60	73.539.100,60	108.812,82	43.194.401,60	43.303.214,42	9,02	9.799,72	9.808,74	43.313.023,16	116.852.123,77
2095	0,00	73.571.094,96	73.571.094,96	76.740,07	42.470.258,63	42.546.998,70	0,48	8.276,07	8.276,54	42.555.275,25	116.126.370,20
2096	0,00	73.663.099,32	73.663.099,32	52.786,82	41.781.816,03	41.834.602,85	0,00	6.906,71	6.906,71	41.841.509,57	115.504.608,89
2097	0,00	73.793.554,07	73.793.554,07	35.280,11	41.150.983,99	41.186.264,10	0,00	5.685,63	5.685,63	41.191.949,73	114.985.503,79
2098	0,00	73.784.489,95	73.784.489,95	22.836,14	40.491.345,39	40.514.181,52	0,00	4.607,15	4.607,15	40.518.788,67	114.303.278,62
2099	0,00	73.862.021,41	73.862.021,41	14.271,81	39.790.353,51	39.804.625,32	0,00	3.665,88	3.665,88	39.808.291,20	113.670.312,62
2100	0,00	73.982.015,34	73.982.015,34	8.563,72	39.113.261,15	39.121.824,87	0,00	2.856,54	2.856,54	39.124.681,42	113.106.696,76

Tabela D 3 – Fluxo de Caixa - Plano de Custeio Vigente (em R\$)

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Vigente						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2026	20.441.781,59	11.435.870,83	2.329.238,29	2.709.185,60	17.548.930,94	54.465.007,25	42.077.937,41	1.703.611,76	43.781.549,17	10.683.458,08	319.643.509,79
2027	20.637.108,94	11.507.977,11	2.431.562,53	2.909.696,31	18.155.751,36	55.642.096,26	43.172.794,28	1.710.740,48	44.883.534,76	10.758.561,50	330.402.071,29
2028	24.997.294,46	11.578.485,94	2.568.502,04	3.125.047,11	18.766.837,65	61.036.167,21	44.727.788,31	1.714.205,45	46.441.993,76	14.594.173,45	344.996.244,74
2029	26.728.265,80	11.633.913,03	2.720.735,97	542.880,40	19.595.786,70	61.221.581,90	46.453.125,04	1.714.771,14	48.167.896,18	13.053.685,73	358.049.930,47
2030	28.314.810,96	11.673.675,96	2.884.022,40	0,00	20.337.236,05	63.209.745,37	48.310.538,05	1.713.961,76	50.024.499,82	13.185.245,56	371.235.176,03
2031	29.613.190,65	11.677.651,46	3.103.416,56	0,00	21.086.158,00	65.480.416,66	50.861.656,46	1.705.150,12	52.566.806,58	12.913.610,09	384.148.786,11
2032	30.702.837,62	11.697.734,56	3.339.853,99	0,00	21.819.651,05	67.560.077,22	53.612.726,37	1.693.528,41	55.306.254,78	12.253.822,45	396.402.608,56
2033	31.571.440,49	11.687.148,99	3.568.553,22	0,00	22.515.668,17	69.342.810,87	56.229.352,60	1.680.375,19	57.909.727,80	11.433.083,07	407.835.691,64
2034	32.266.873,35	11.697.757,69	3.784.575,16	0,00	23.165.067,28	70.914.273,49	58.694.264,52	1.667.871,84	60.362.136,36	10.552.137,13	418.387.828,76
2035	32.721.732,20	11.671.669,88	3.996.225,80	0,00	23.764.428,67	72.154.056,55	61.088.915,18	1.654.356,57	62.743.271,76	9.410.784,79	427.798.613,56
2036	33.162.270,92	11.654.475,25	4.156.057,87	0,00	24.298.961,25	73.271.765,28	62.813.356,15	1.646.777,78	64.460.133,93	8.811.631,35	436.610.244,90
2037	33.557.172,20	11.658.796,33	4.285.142,49	0,00	24.799.461,91	74.300.572,93	64.127.862,06	1.641.529,16	65.769.391,22	8.531.181,71	445.141.426,61
2038	33.748.015,65	11.669.649,94	4.424.844,93	0,00	25.284.033,03	75.126.543,55	65.571.923,91	1.634.489,55	67.206.413,45	7.920.130,10	453.061.556,71
2039	34.003.470,89	11.662.025,25	4.509.883,09	0,00	25.733.896,42	75.909.275,64	66.304.045,94	1.632.916,18	67.936.962,13	7.972.313,52	461.033.870,22
2040	34.115.923,39	11.662.728,07	4.592.938,17	0,00	26.186.723,83	76.558.313,45	66.983.256,97	1.630.801,52	68.614.058,50	7.944.254,96	468.978.125,18
2041	34.178.164,02	11.665.796,30	4.653.206,72	0,00	26.637.957,51	77.135.124,54	67.371.253,94	1.630.988,80	69.002.242,74	8.132.881,81	477.111.006,99
2042	34.048.032,41	11.643.779,69	4.720.408,80	0,00	27.099.905,20	77.512.126,10	67.848.897,03	1.628.544,51	69.477.441,54	8.034.684,56	485.145.691,54
2043	33.822.068,36	11.624.263,00	4.776.144,85	0,00	27.556.275,28	77.778.751,49	68.171.737,27	1.626.369,53	69.798.106,80	7.980.644,69	493.126.336,23
2044	33.606.789,39	11.606.213,88	4.809.373,61	0,00	28.009.575,90	78.031.952,78	68.201.650,70	1.626.381,86	69.828.032,56	8.203.920,22	501.330.256,45
2045	33.469.630,06	11.609.526,35	4.817.980,48	0,00	28.475.558,57	78.372.695,46	67.913.128,51	1.629.628,60	69.542.757,11	8.829.938,35	510.160.194,80
2046	33.536.683,40	11.624.593,22	4.788.033,19	0,00	28.977.099,06	78.926.408,87	67.131.778,79	1.637.508,16	68.769.286,96	10.157.121,92	520.317.316,72
2047	33.529.445,35	11.641.170,31	4.768.653,75	0,00	29.554.023,59	79.493.293,00	66.478.020,48	1.644.090,94	68.122.111,42	11.371.181,58	531.688.498,30
2048	33.350.154,37	11.649.727,59	4.759.414,84	0,00	30.199.906,70	79.959.203,50	65.948.027,16	1.647.936,68	67.595.963,84	12.363.239,67	544.051.737,96
2049	33.432.032,62	11.665.201,28	4.711.196,68	0,00	30.902.138,72	80.710.569,29	64.924.681,09	1.656.163,11	66.580.844,21	14.129.725,09	558.181.463,05
2050	33.427.383,78	11.686.910,04	4.666.144,72	0,00	31.704.707,10	81.485.145,65	63.941.396,97	1.663.510,21	65.604.907,18	15.880.238,47	574.061.701,52
2051	33.581.918,08	11.716.995,44	4.616.253,77	0,00	32.606.704,65	82.521.871,93	62.899.839,42	1.673.177,30	64.573.016,72	17.948.855,21	592.010.556,73

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Vigente						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2052	33.692.482,32	11.727.564,80	4.555.396,52	0,00	33.626.199,62	83.601.643,25	61.718.208,20	1.680.542,79	63.398.750,99	20.202.892,26	612.213.448,99
2053	33.683.215,00	11.749.866,93	4.514.209,35	0,00	34.773.723,90	84.721.015,18	60.800.494,37	1.687.077,16	62.487.571,53	22.233.443,65	634.446.892,65
2054	33.735.943,62	11.780.329,84	4.505.188,98	0,00	36.036.583,50	86.058.045,95	60.299.980,55	1.692.175,24	61.992.155,79	24.065.890,16	658.512.782,81
2055	33.875.065,45	11.764.774,85	4.449.576,71	0,00	37.403.526,06	87.492.943,07	59.227.163,44	1.693.611,58	60.920.775,01	26.572.168,06	685.084.950,87
2056	33.917.217,56	11.749.480,87	4.374.322,94	0,00	38.912.825,21	88.953.846,58	57.924.368,80	1.697.452,48	59.621.821,28	29.332.025,30	714.416.976,17
2057	34.090.000,03	11.769.644,18	4.312.014,82	0,00	40.578.884,25	90.750.543,28	56.805.072,23	1.705.299,01	58.510.371,24	32.240.172,04	746.657.148,21
2058	34.318.558,55	11.796.392,96	4.268.079,20	0,00	42.410.126,02	92.793.156,73	55.939.025,33	1.710.603,95	57.649.629,28	35.143.527,45	781.800.675,66
2059	34.654.706,25	11.808.269,79	4.205.082,51	0,00	44.406.278,38	95.074.336,93	54.857.167,61	1.714.182,47	56.571.350,08	38.502.986,86	820.303.662,52
2060	35.076.508,11	11.830.940,31	4.140.334,63	0,00	46.593.248,03	97.641.031,08	53.778.125,95	1.719.603,93	55.497.729,88	42.143.301,20	862.446.963,72
2061	35.530.697,29	11.849.569,70	4.075.606,54	0,00	48.986.987,54	100.442.861,08	52.724.681,23	1.724.175,49	54.448.856,72	45.994.004,36	908.440.968,08
2062	36.007.404,05	11.878.774,09	4.024.619,54	0,00	51.599.446,99	103.510.244,66	51.869.564,70	1.728.608,34	53.598.173,04	49.912.071,62	958.353.039,70
2063	36.514.434,40	11.889.256,76	3.969.148,71	0,00	54.434.452,65	106.807.292,53	50.982.413,78	1.730.826,68	52.713.240,46	54.094.052,07	1.012.447.091,76
2064	37.091.424,87	11.917.431,16	3.930.294,37	0,00	57.506.994,81	110.446.145,21	50.327.937,64	1.733.686,44	52.061.624,08	58.384.521,13	1.070.831.612,89
2065	37.691.957,29	11.954.480,37	3.928.835,32	0,00	60.823.235,61	114.398.508,58	50.166.524,54	1.734.430,03	51.900.954,57	62.497.554,02	1.133.329.166,91
2066	14.973.449,99	11.922.397,32	3.871.339,20	0,00	64.373.096,68	95.140.283,19	49.319.051,45	1.729.730,54	51.048.781,98	44.091.501,20	1.177.420.668,11
2067	15.001.418,01	12.001.174,46	3.907.729,81	0,00	66.877.493,95	97.787.816,22	49.673.411,93	1.732.961,40	51.406.373,33	46.381.442,89	1.223.802.111,01
2068	14.922.938,82	11.973.814,85	3.911.322,45	0,00	69.511.959,91	100.320.036,03	49.631.299,26	1.723.895,49	51.355.194,75	48.964.841,28	1.272.766.952,28
2069	14.877.859,60	11.976.706,07	3.916.394,58	0,00	72.293.162,89	103.064.123,15	49.622.956,04	1.718.687,95	51.341.643,99	51.722.479,15	1.324.489.431,43
2070	14.839.024,54	11.980.066,70	3.911.464,15	0,00	75.230.999,71	105.961.555,10	49.502.003,83	1.714.201,73	51.216.205,56	54.745.349,54	1.379.234.780,98
2071	14.814.161,94	11.967.682,11	3.877.109,84	0,00	78.340.535,56	108.999.489,46	49.022.024,55	1.711.329,61	50.733.354,16	58.266.135,30	1.437.500.916,28
2072	14.816.200,63	12.000.537,39	3.895.782,81	0,00	81.650.052,04	112.362.572,87	49.220.414,39	1.711.565,12	50.931.979,51	61.430.593,37	1.498.931.509,65
2073	14.765.213,67	11.999.125,64	3.905.799,74	0,00	85.139.309,75	115.809.448,80	49.318.236,54	1.705.675,11	51.023.911,65	64.785.537,15	1.563.717.046,80
2074	14.724.444,57	12.007.056,61	3.930.252,00	0,00	88.819.128,26	119.480.881,44	49.604.956,54	1.700.965,47	51.305.922,01	68.174.959,43	1.631.892.006,23
2075	14.678.414,68	12.003.832,70	3.939.992,20	0,00	92.691.465,95	123.313.705,53	49.711.856,26	1.695.648,11	51.407.504,36	71.906.201,17	1.703.798.207,40
2076	14.649.527,16	11.985.155,96	3.911.370,76	0,00	96.775.738,18	127.321.792,06	49.339.642,43	1.692.311,02	51.031.953,45	76.289.838,61	1.780.088.046,01
2077	14.670.208,82	12.017.112,04	3.912.134,08	0,00	101.109.001,01	131.708.455,95	49.340.920,58	1.694.700,17	51.035.620,75	80.672.835,21	1.860.760.881,21
2078	14.655.353,59	12.013.731,35	3.903.507,16	0,00	105.691.218,05	136.263.810,15	49.226.116,62	1.692.984,09	50.919.100,71	85.344.709,44	1.946.105.590,65

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Vigente						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2079	14.660.355,23	12.025.221,51	3.906.035,10	0,00	110.538.797,55	141.130.409,38	49.253.368,81	1.693.561,88	50.946.930,69	90.183.478,69	2.036.289.069,34
2080	14.655.728,46	12.017.333,00	3.894.236,08	0,00	115.661.219,14	146.228.516,68	49.101.004,06	1.693.027,40	50.794.031,46	95.434.485,22	2.131.723.554,56
2081	14.671.508,46	12.037.702,22	3.892.952,30	0,00	121.081.897,90	151.684.060,87	49.081.716,16	1.694.850,30	50.776.566,46	100.907.494,42	2.232.631.048,97
2082	14.660.875,58	12.037.022,14	3.902.243,49	0,00	126.813.443,58	157.413.584,79	49.196.056,14	1.693.621,99	50.889.678,13	106.523.906,66	2.339.154.955,64
2083	14.649.006,73	12.028.218,72	3.895.081,31	0,00	132.864.001,48	163.436.308,23	49.103.327,82	1.692.250,90	50.795.578,73	112.640.729,51	2.451.795.685,15
2084	14.616.957,15	11.981.306,02	3.831.119,26	0,00	139.261.994,92	169.691.377,35	48.295.061,99	1.688.548,54	49.983.610,53	119.707.766,81	2.571.503.451,96
2085	14.627.038,87	11.970.491,22	3.803.032,27	0,00	146.061.396,07	176.461.958,44	47.939.105,87	1.689.713,18	49.628.819,05	126.833.139,39	2.698.336.591,35
2086	14.604.380,66	11.936.120,53	3.766.962,74	0,00	153.265.518,39	183.572.982,33	47.482.775,89	1.687.095,71	49.169.871,60	134.403.110,73	2.832.739.702,08
2087	14.623.153,18	11.935.978,38	3.733.745,07	0,00	160.899.615,08	191.192.491,70	47.062.597,71	1.689.264,30	48.751.862,01	142.440.629,69	2.975.180.331,77
2088	14.631.712,36	11.919.948,04	3.694.065,65	0,00	168.990.242,84	199.235.968,90	46.561.188,32	1.690.253,06	48.251.441,38	150.984.527,53	3.126.164.859,29
2089	14.635.512,08	11.901.853,82	3.655.093,28	0,00	177.566.164,01	207.758.623,19	46.068.858,10	1.690.692,00	47.759.550,11	159.999.073,08	3.286.163.932,37
2090	14.626.713,70	11.874.858,58	3.615.856,72	0,00	186.654.111,36	216.771.540,36	45.573.320,06	1.689.675,62	47.262.995,68	169.508.544,68	3.455.672.477,06
2091	14.636.404,11	11.860.080,11	3.578.527,76	0,00	196.282.196,70	226.357.208,67	45.101.918,89	1.690.795,05	46.792.713,94	179.564.494,73	3.635.236.971,79
2092	14.637.673,64	11.837.860,09	3.538.270,09	0,00	206.481.460,00	236.495.263,82	44.593.706,72	1.690.941,71	46.284.648,42	190.210.615,40	3.825.447.587,19
2093	14.640.955,10	11.810.394,79	3.488.184,28	0,00	217.285.422,95	247.224.957,12	43.961.737,79	1.691.320,78	45.653.058,57	201.571.898,54	4.027.019.485,74
2094	14.641.634,93	11.781.840,22	3.436.762,63	0,00	228.734.706,79	258.594.944,56	43.313.023,16	1.691.399,31	45.004.422,47	213.590.522,09	4.240.610.007,83
2095	14.648.005,01	11.753.546,69	3.376.682,33	0,00	240.866.648,44	270.644.882,47	42.555.275,25	1.692.135,18	44.247.410,43	226.397.472,04	4.467.007.479,87
2096	14.666.323,08	11.734.928,84	3.320.086,87	0,00	253.726.024,86	283.447.363,64	41.841.509,57	1.694.251,28	43.535.760,85	239.911.602,79	4.706.919.082,66
2097	14.692.296,61	11.723.674,61	3.268.581,55	0,00	267.353.003,90	297.037.556,67	41.191.949,73	1.697.251,74	42.889.201,47	254.148.355,20	4.961.067.437,86
2098	14.690.491,95	11.691.370,52	3.215.198,66	0,00	281.788.630,47	311.385.691,60	40.518.788,67	1.697.043,27	42.215.831,94	269.169.859,66	5.230.237.297,52
2099	14.705.928,46	11.672.975,85	3.158.848,44	0,00	297.077.478,50	326.615.231,26	39.808.291,20	1.698.826,49	41.507.117,70	285.108.113,56	5.515.345.411,08
2100	14.729.819,25	11.663.212,46	3.104.627,54	0,00	313.271.619,35	342.769.278,61	39.124.681,42	1.701.586,35	40.826.267,77	301.943.010,84	5.817.288.421,92

Tabela D 4 – Fluxo de Caixa - Plano de Custeio Apurado (em R\$) – de equilíbrio

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Apurado						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2026	22.022.601,26	11.435.870,83	2.329.238,29	2.709.185,60	17.548.930,94	56.045.826,92	42.077.937,41	1.703.611,76	43.781.549,17	12.264.277,75	321.224.329,46
2027	25.635.390,22	11.507.977,11	2.431.562,53	2.909.696,31	18.245.541,91	60.730.168,10	43.172.794,28	1.710.740,48	44.883.534,76	15.846.633,34	337.070.962,80
2028	31.082.730,42	11.578.485,94	2.568.502,04	3.125.047,11	19.145.630,69	67.500.396,21	44.727.788,31	1.714.205,45	46.441.993,76	21.058.402,45	358.129.365,25
2029	33.360.111,70	11.633.913,03	2.720.735,97	542.880,40	20.341.747,95	68.599.389,04	46.453.125,04	1.714.771,14	48.167.896,18	20.431.492,87	378.560.858,12
2030	35.479.742,35	11.673.675,96	2.884.022,40	0,00	21.502.256,74	71.539.697,46	48.310.538,05	1.713.961,76	50.024.499,82	21.515.197,64	400.076.055,76
2031	37.261.417,44	11.677.651,46	3.103.416,56	0,00	22.724.319,97	74.766.805,43	50.861.656,46	1.705.150,12	52.566.806,58	22.199.998,85	422.276.054,61
2032	38.034.004,31	11.697.734,56	3.339.853,99	0,00	23.985.279,90	77.056.872,76	53.612.726,37	1.693.528,41	55.306.254,78	21.750.617,98	444.026.672,59
2033	38.565.187,60	11.687.148,99	3.568.553,22	0,00	25.220.715,00	79.041.604,82	56.229.352,60	1.680.375,19	57.909.727,80	21.131.877,02	465.158.549,61
2034	38.914.618,65	11.697.757,69	3.784.575,16	0,00	26.421.005,62	80.817.957,12	58.694.264,52	1.667.871,84	60.362.136,36	20.455.820,76	485.614.370,37
2035	39.004.285,65	11.671.669,88	3.996.225,80	0,00	27.582.896,24	82.255.077,56	61.088.915,18	1.654.356,57	62.743.271,76	19.511.805,81	505.126.176,18
2036	39.105.373,05	11.654.475,25	4.156.057,87	0,00	28.691.166,81	83.607.072,97	62.813.356,15	1.646.777,78	64.460.133,93	19.146.939,04	524.273.115,21
2037	39.165.702,28	11.658.796,33	4.285.142,49	0,00	29.778.712,94	84.888.354,05	64.127.862,06	1.641.529,16	65.769.391,22	19.118.962,83	543.392.078,04
2038	38.998.893,53	11.669.649,94	4.424.844,93	0,00	30.864.670,03	85.958.058,43	65.571.923,91	1.634.489,55	67.206.413,45	18.751.644,97	562.143.723,01
2039	38.925.234,44	11.662.025,25	4.509.883,09	0,00	31.929.763,47	87.026.906,24	66.304.045,94	1.632.916,18	67.936.962,13	19.089.944,12	581.233.667,13
2040	38.695.159,41	11.662.728,07	4.592.938,17	0,00	33.014.072,29	87.964.897,94	66.983.256,97	1.630.801,52	68.614.058,50	19.350.839,45	600.584.506,58
2041	38.422.869,57	11.665.796,30	4.653.206,72	0,00	34.113.199,97	88.855.072,56	67.371.253,94	1.630.988,80	69.002.242,74	19.852.829,82	620.437.336,40
2042	37.928.148,12	11.643.779,69	4.720.408,80	0,00	35.240.840,71	89.533.177,32	67.848.897,03	1.628.544,51	69.477.441,54	20.055.735,77	640.493.072,17
2043	37.329.245,75	11.624.263,00	4.776.144,85	0,00	36.380.006,50	90.109.660,09	68.171.737,27	1.626.369,53	69.798.106,80	20.311.553,29	660.804.625,46
2044	36.748.778,13	11.606.213,88	4.809.373,61	0,00	37.533.702,73	90.698.068,35	68.201.650,70	1.626.381,86	69.828.032,56	20.870.035,79	681.674.661,25
2045	36.264.433,59	11.609.526,35	4.817.980,48	0,00	38.719.120,76	91.411.061,19	67.913.128,51	1.629.628,60	69.542.757,11	21.868.304,07	703.542.965,33
2046	36.016.282,57	11.624.593,22	4.788.033,19	0,00	39.961.240,43	92.390.149,42	67.131.778,79	1.637.508,16	68.769.286,96	23.620.862,46	727.163.827,79
2047	35.674.836,68	11.641.170,31	4.768.653,75	0,00	41.302.905,42	93.387.566,16	66.478.020,48	1.644.090,94	68.122.111,42	25.265.454,74	752.429.282,53
2048	35.128.313,54	11.649.727,59	4.759.414,84	0,00	42.737.983,25	94.275.439,22	65.948.027,16	1.647.936,68	67.595.963,84	26.679.475,38	779.108.757,91
2049	34.874.622,21	11.665.201,28	4.711.196,68	0,00	44.253.377,45	95.504.397,62	64.924.681,09	1.656.163,11	66.580.844,21	28.923.553,42	808.032.311,32
2050	34.518.216,95	11.686.910,04	4.666.144,72	0,00	45.896.235,28	96.767.506,99	63.941.396,97	1.663.510,21	65.604.907,18	31.162.599,82	839.194.911,14

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Apurado						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2051	34.335.032,58	11.716.995,44	4.616.253,77	0,00	47.666.270,95	98.334.552,74	62.899.839,42	1.673.177,30	64.573.016,72	33.761.536,02	872.956.447,16
2052	34.077.557,03	11.727.564,80	4.555.396,52	0,00	49.583.926,20	99.944.444,54	61.718.208,20	1.680.542,79	63.398.750,99	36.545.693,55	909.502.140,70
2053	33.683.214,77	11.749.866,93	4.514.209,35	0,00	51.659.721,59	101.607.012,65	60.800.494,37	1.687.077,16	62.487.571,53	39.119.441,12	948.621.581,82
2054	33.326.961,68	11.780.329,84	4.505.188,98	0,00	53.881.705,85	103.494.186,35	60.299.980,55	1.692.175,24	61.992.155,79	41.502.030,56	990.123.612,38
2055	33.008.766,03	11.764.774,85	4.449.576,71	0,00	56.239.021,18	105.462.138,78	59.227.163,44	1.693.611,58	60.920.775,01	44.541.363,76	1.034.664.976,15
2056	32.607.267,42	11.749.480,87	4.374.322,94	0,00	58.768.970,65	107.500.041,88	57.924.368,80	1.697.452,48	59.621.821,28	47.878.220,60	1.082.543.196,75
2057	32.368.969,78	11.769.644,18	4.312.014,82	0,00	61.488.453,58	109.939.082,35	56.805.072,23	1.705.299,01	58.510.371,24	51.428.711,11	1.133.971.907,86
2058	32.148.505,74	11.796.392,96	4.268.079,20	0,00	64.409.604,37	112.622.582,26	55.939.025,33	1.710.603,95	57.649.629,28	54.972.952,98	1.188.944.860,84
2059	32.004.960,28	11.808.269,79	4.205.082,51	0,00	67.532.068,10	115.550.380,68	54.857.167,61	1.714.182,47	56.571.350,08	58.979.030,60	1.247.923.891,45
2060	31.956.338,35	11.830.940,31	4.140.334,63	0,00	70.882.077,03	118.809.690,33	53.778.125,95	1.719.603,93	55.497.729,88	63.311.960,45	1.311.235.851,90
2061	31.918.471,53	11.849.569,70	4.075.606,54	0,00	74.478.196,39	122.321.844,16	52.724.681,23	1.724.175,49	54.448.856,72	67.872.987,44	1.379.108.839,33
2062	31.889.177,33	11.878.774,09	4.024.619,54	0,00	78.333.382,07	126.125.953,03	51.869.564,70	1.728.608,34	53.598.173,04	72.527.779,98	1.451.636.619,32
2063	31.850.049,73	11.889.256,76	3.969.148,71	0,00	82.452.959,98	130.161.415,17	50.982.413,78	1.730.826,68	52.713.240,46	77.448.174,71	1.529.084.794,03
2064	31.874.805,35	11.917.431,16	3.930.294,37	0,00	86.852.016,30	134.574.547,19	50.327.937,64	1.733.686,44	52.061.624,08	82.512.923,11	1.611.597.717,14
2065	31.881.242,26	11.954.480,37	3.928.835,32	0,00	91.538.750,33	139.303.308,28	50.166.524,54	1.734.430,03	51.900.954,57	87.402.353,71	1.699.000.070,84
2066	14.973.449,99	11.922.397,32	3.871.339,20	0,00	96.503.204,02	127.270.390,53	49.319.051,45	1.729.730,54	51.048.781,98	76.221.608,55	1.775.221.679,39
2067	15.001.418,01	12.001.174,46	3.907.729,81	0,00	100.832.591,39	131.742.913,67	49.673.411,93	1.732.961,40	51.406.373,33	80.336.540,33	1.855.558.219,73
2068	14.922.938,82	11.973.814,85	3.911.322,45	0,00	105.395.706,88	136.203.783,00	49.631.299,26	1.723.895,49	51.355.194,75	84.848.588,25	1.940.406.807,98
2069	14.877.859,60	11.976.706,07	3.916.394,58	0,00	110.215.106,69	140.986.066,95	49.622.956,04	1.718.687,95	51.341.643,99	89.644.422,96	2.030.051.230,93
2070	14.839.024,54	11.980.066,70	3.911.464,15	0,00	115.306.909,92	146.037.465,32	49.502.003,83	1.714.201,73	51.216.205,56	94.821.259,75	2.124.872.490,69
2071	14.814.161,94	11.967.682,11	3.877.109,84	0,00	120.692.757,47	151.351.711,37	49.022.024,55	1.711.329,61	50.733.354,16	100.618.357,21	2.225.490.847,90
2072	14.816.200,63	12.000.537,39	3.895.782,81	0,00	126.407.880,16	157.120.400,99	49.220.414,39	1.711.565,12	50.931.979,51	106.188.421,48	2.331.679.269,38
2073	14.765.213,67	11.999.125,64	3.905.799,74	0,00	132.439.382,50	163.109.521,55	49.318.236,54	1.705.675,11	51.023.911,65	112.085.609,90	2.443.764.879,29
2074	14.724.444,57	12.007.056,61	3.930.252,00	0,00	138.805.845,14	169.467.598,33	49.604.956,54	1.700.965,47	51.305.922,01	118.161.676,32	2.561.926.555,61
2075	14.678.414,68	12.003.832,70	3.939.992,20	0,00	145.517.428,36	176.139.667,94	49.711.856,26	1.695.648,11	51.407.504,36	124.732.163,57	2.686.658.719,18
2076	14.649.527,16	11.985.155,96	3.911.370,76	0,00	152.602.215,25	183.148.269,13	49.339.642,43	1.692.311,02	51.031.953,45	132.116.315,68	2.818.775.034,86
2077	14.670.208,82	12.017.112,04	3.912.134,08	0,00	160.106.421,98	190.705.876,92	49.340.920,58	1.694.700,17	51.035.620,75	139.670.256,17	2.958.445.291,03

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Apurado						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2078	14.655.353,59	12.013.731,35	3.903.507,16	0,00	168.039.692,53	198.612.284,63	49.226.116,62	1.692.984,09	50.919.100,71	147.693.183,92	3.106.138.474,95
2079	14.660.355,23	12.025.221,51	3.906.035,10	0,00	176.428.665,38	207.020.277,21	49.253.368,81	1.693.561,88	50.946.930,69	156.073.346,52	3.262.211.821,46
2080	14.655.728,46	12.017.333,00	3.894.236,08	0,00	185.293.631,46	215.860.929,00	49.101.004,06	1.693.027,40	50.794.031,46	165.066.897,54	3.427.278.719,00
2081	14.671.508,46	12.037.702,22	3.892.952,30	0,00	194.669.431,24	225.271.594,22	49.081.716,16	1.694.850,30	50.776.566,46	174.495.027,76	3.601.773.746,76
2082	14.660.875,58	12.037.022,14	3.902.243,49	0,00	204.580.748,82	235.180.890,03	49.196.056,14	1.693.621,99	50.889.678,13	184.291.211,90	3.786.064.958,66
2083	14.649.006,73	12.028.218,72	3.895.081,31	0,00	215.048.489,65	245.620.796,41	49.103.327,82	1.692.250,90	50.795.578,73	194.825.217,68	3.980.890.176,34
2084	14.616.957,15	11.981.306,02	3.831.119,26	0,00	226.114.562,02	256.543.944,45	48.295.061,99	1.688.548,54	49.983.610,53	206.560.333,91	4.187.450.510,25
2085	14.627.038,87	11.970.491,22	3.803.032,27	0,00	237.847.188,98	268.247.751,35	47.939.105,87	1.689.713,18	49.628.819,05	218.618.932,30	4.406.069.442,55
2086	14.604.380,66	11.936.120,53	3.766.962,74	0,00	250.264.744,34	280.572.208,28	47.482.775,89	1.687.095,71	49.169.871,60	231.402.336,68	4.637.471.779,23
2087	14.623.153,18	11.935.978,38	3.733.745,07	0,00	263.408.397,06	293.701.273,68	47.062.597,71	1.689.264,30	48.751.862,01	244.949.411,67	4.882.421.190,90
2088	14.631.712,36	11.919.948,04	3.694.065,65	0,00	277.321.523,64	307.567.249,70	46.561.188,32	1.690.253,06	48.251.441,38	259.315.808,32	5.141.736.999,22
2089	14.635.512,08	11.901.853,82	3.655.093,28	0,00	292.050.661,56	322.243.120,73	46.068.858,10	1.690.692,00	47.759.550,11	274.483.570,63	5.416.220.569,85
2090	14.626.713,70	11.874.858,58	3.615.856,72	0,00	307.641.328,37	337.758.757,37	45.573.320,06	1.689.675,62	47.262.995,68	290.495.761,69	5.706.716.331,54
2091	14.636.404,11	11.860.080,11	3.578.527,76	0,00	324.141.487,63	354.216.499,61	45.101.918,89	1.690.795,05	46.792.713,94	307.423.785,67	6.014.140.117,21
2092	14.637.673,64	11.837.860,09	3.538.270,09	0,00	341.603.158,66	371.616.962,48	44.593.706,72	1.690.941,71	46.284.648,42	325.332.314,06	6.339.472.431,27
2093	14.640.955,10	11.810.394,79	3.488.184,28	0,00	360.082.034,10	390.021.568,26	43.961.737,79	1.691.320,78	45.653.058,57	344.368.509,69	6.683.840.940,96
2094	14.641.634,93	11.781.840,22	3.436.762,63	0,00	379.642.165,45	409.502.403,22	43.313.023,16	1.691.399,31	45.004.422,47	364.497.980,75	7.048.338.921,71
2095	14.648.005,01	11.753.546,69	3.376.682,33	0,00	400.345.650,75	430.123.884,78	42.555.275,25	1.692.135,18	44.247.410,43	385.876.474,35	7.434.215.396,06
2096	14.666.323,08	11.734.928,84	3.320.086,87	0,00	422.263.434,50	451.984.773,28	41.841.509,57	1.694.251,28	43.535.760,85	408.449.012,43	7.842.664.408,49
2097	14.692.296,61	11.723.674,61	3.268.581,55	0,00	445.463.338,40	475.147.891,18	41.191.949,73	1.697.251,74	42.889.201,47	432.258.689,71	8.274.923.098,20
2098	14.690.491,95	11.691.370,52	3.215.198,66	0,00	470.015.631,98	499.612.693,11	40.518.788,67	1.697.043,27	42.215.831,94	457.396.861,17	8.732.319.959,37
2099	14.705.928,46	11.672.975,85	3.158.848,44	0,00	495.995.773,69	525.533.526,45	39.808.291,20	1.698.826,49	41.507.117,70	484.026.408,75	9.216.346.368,12
2100	14.729.819,25	11.663.212,46	3.104.627,54	0,00	523.488.473,71	552.986.132,97	39.124.681,42	1.701.586,35	40.826.267,77	512.159.865,20	9.728.506.233,32

ANEXO E – Projeção da evolução das Provisões Matemáticas para os próximos doze meses

A tabela abaixo apresenta a evolução das Provisões matemáticas para os próximos 12 meses.

Mês	VASF	VABF concedidos	VACF concedidos	PMBC	VABF a conceder	VACF ente	VACF Servidores	PMBaC	VACompF a receber	VACompF a pagar
0	513.715.071,73	345.111.558,23	8.710.264,38	336.401.293,85	482.549.681,39	110.999.358,08	90.678.263,83	280.872.059,48	65.716.302,43	0,00
1	511.831.697,32	355.376.358,75	8.969.337,49	346.407.021,25	480.780.565,06	110.592.413,92	90.345.820,55	279.842.330,59	66.390.859,75	0,00
2	509.948.322,91	365.641.159,26	9.228.410,61	356.412.748,65	479.011.448,73	110.185.469,75	90.013.377,28	278.812.601,71	67.065.417,07	0,00
3	508.064.948,50	375.905.959,78	9.487.483,72	366.418.476,05	477.242.332,41	109.778.525,59	89.680.934,00	277.782.872,82	67.739.974,40	0,00
4	506.181.574,09	386.170.760,29	9.746.556,84	376.424.203,45	475.473.216,08	109.371.581,42	89.348.490,72	276.753.143,93	68.414.531,72	0,00
5	504.298.199,68	396.435.560,81	10.005.629,95	386.429.930,85	473.704.099,75	108.964.637,26	89.016.047,45	275.723.415,04	69.089.089,05	0,00
6	502.414.825,28	406.700.361,32	10.264.703,07	396.435.658,25	471.934.983,42	108.557.693,09	88.683.604,17	274.693.686,16	69.763.646,37	0,00
7	500.531.450,87	416.965.161,84	10.523.776,18	406.441.385,66	470.165.867,09	108.150.748,93	88.351.160,89	273.663.957,27	70.438.203,70	0,00
8	498.648.076,46	427.229.962,35	10.782.849,30	416.447.113,06	468.396.750,77	107.743.804,77	88.018.717,62	272.634.228,38	71.112.761,02	0,00
9	496.764.702,05	437.494.762,87	11.041.922,41	426.452.840,46	466.627.634,44	107.336.860,60	87.686.274,34	271.604.499,49	71.787.318,35	0,00
10	494.881.327,64	447.759.563,38	11.300.995,53	436.458.567,86	464.858.518,11	106.929.916,44	87.353.831,07	270.574.770,61	72.461.875,67	0,00
11	492.997.953,23	458.024.363,90	11.560.068,64	446.464.295,26	463.089.401,78	106.522.972,27	87.021.387,79	269.545.041,72	73.136.433,00	0,00
12	491.114.578,82	468.289.164,42	11.819.141,76	456.470.022,66	461.320.285,45	106.116.028,11	86.688.944,51	268.515.312,83	73.810.990,32	0,00

ANEXO F - Ganhos e perdas atuariais

O balanço de ganho e perdas atuariais demonstra o ajuste entre os valores realizados e a projeção que se tinha quando da formulação do Plano de Custeio na Avaliação Atuarial, tendo em vista o comportamento das hipóteses e premissas atuariais.

Tabela F 1 – Balanço de ganhos e perdas atuariais

Descrição	Passivo Atuarial	
	Benefícios Concedidos	Benefícios a Conceder
Valor presente da obrigação atuarial em 1º de janeiro	205.413.788,60	233.446.990,86
Custo dos juros	10.517.185,98	11.952.485,93
Custo da atualização monetária	8.759.634,59	9.955.078,24
Contribuições arrecadadas	0,00	15.325.285,03
Benefícios pagos	30.760.891,42	
Valor presente da obrigação atuarial em 31 de dezembro	320.377.973,51	242.579.545,34
(Ganho) perda atuarial sobre a obrigação atuarial no início do exercício (valores apurados por diferença)	126.448.255,76	(28.100.294,72)

ANEXO G - Demonstrativo de Reserva Matemática (Portaria MTP nº 1.467/2022)

A tabela seguinte apresenta as Provisões Matemáticas para registro das provisões matemáticas previdenciárias nas demonstrações contábeis.

Importante registrar que o § 3º do artigo 26 da Portaria MTP nº 1.467/202, determina que para registro das provisões matemáticas previdenciárias nas demonstrações contábeis deverá ser utilizado método de financiamento alinhado às normas de contabilidade aplicáveis ao setor público.

Assim sendo, com base na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica Aplicada ao Setor Público, bem como na Instrução de Procedimentos Contábeis 14 (IPC 14), as provisões matemáticas que constarão em balanço patrimonial devem ser calculadas com base no método de financiamento denominado **Crédito Unitário Projetado (CUP)**.

Tabela G 1 – Valores a serem lançados no balancete contábil

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS		
NOME DO MUNICÍPIO: ITAÚNA ESTADO: MG		
DRAA/DADOS CADASTRAIS DO MÊS DE SETEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2025		
ATIVO		
CÓDIGO DA CONTA	NOME	VALORES (R\$)
ATIVO GARANTIDOR FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	ATIVO – FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	308.960.051,71
	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	8.251.882,02
	TOTAL DO ATIVO – FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	317.211.933,73
1.2.1.1.2.08.00	CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	135.661.984,90
1.2.1.1.2.08.01	VALOR ATUAL DOS APORTES PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	135.661.984,90
1.2.1.1.2.08.02	VALOR ATUAL DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	0,00
1.2.1.1.2.08.03	VALOR ATUAL DOS RECURSOS VINCULADOS POR LEI PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	0,00
1.2.1.1.2.08.99	OUTROS CRÉDITOS DO RPPS PARA AMORTIZAR DEFICIT ATUARIAL	0,00
PASSIVO		
2.2.7.2.0.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO	565.684.110,41
2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	565.684.110,41
FUNDO EM REPARTIÇÃO		
2.2.7.2.1.01.00	PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00
2.2.7.2.1.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS	0,00
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	0,00
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	0,00
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.01.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
2.2.7.2.1.02.00	PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,00
2.2.7.2.1.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES A CONCEDER	0,00
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA	0,00

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS		
NOME DO MUNICÍPIO: ITAÚNA ESTADO: MG		
DRAA/DADOS CADASTRAIS DO MÊS DE SETEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2025		
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.02.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		
2.2.7.2.1.03.00	PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	323.104.565,07
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	345.111.558,23
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	8.477.890,62
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	232.373,76
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	13.296.728,78
2.2.7.2.1.03.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
2.2.7.2.1.04.00	PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	242.579.545,34
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	482.549.681,39
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	110.999.358,08
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA	90.678.263,83
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	38.292.514,14
2.2.7.2.1.04.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
MANTIDOS PELO TESOURO		
2.2.7.2.1.09.00	(9) DEMAIS REGIMES - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00
2.2.7.2.1.09.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS DE DEMAIS REGIMES	14.853.281,57
2.2.7.2.1.09.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO/PENSIONISTA	765.109,03
2.2.7.2.1.09.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	14.088.172,54
NOTAS EXPLICATIVAS:	O Município de Itaúna através do Decreto nº 9020 de 04/07/2025, instituiu um Plano de Amortização por aportes para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano. O montante correspondente ao Valor Presente dos aportes futuros deste Plano de Amortização é de R\$ 135.661.984,90 e foi alocado na conta contábil VALOR ATUAL DOS APORTES PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL.	

ANEXO H – Projeção para Relatório de Metas Fiscais e Relatório Resumido da Execução Orçamentária

LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)

LRF Art. 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)

Portaria MTP nº 1.467/2022, art. 3º, § 5º

Tabela H 1 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – Projeções Atuariais

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2025	56.007.055,38	37.636.842,57	18.370.212,81	322.442.872,68
2026	54.423.738,99	43.781.549,17	10.642.189,82	333.085.062,50
2027	55.811.733,24	44.883.534,76	10.928.198,48	344.013.260,98
2028	58.749.370,98	46.441.993,76	12.307.377,22	356.320.638,20
2029	58.824.614,07	48.167.896,18	10.656.717,89	366.977.356,09
2030	60.690.324,68	50.024.499,82	10.665.824,86	377.643.180,95
2031	62.811.419,96	52.566.806,58	10.244.613,38	387.887.794,33
2032	64.723.032,25	55.306.254,78	9.416.777,47	397.304.571,80
2033	66.319.500,28	57.909.727,80	8.409.772,48	405.714.344,28
2034	67.689.331,77	60.362.136,36	7.327.195,41	413.041.539,69
2035	68.706.840,86	62.743.271,76	5.963.569,10	419.005.108,79
2036	69.599.003,39	64.460.133,93	5.138.869,46	424.143.978,25
2037	70.392.804,17	65.769.391,22	4.623.412,95	428.767.391,20
2038	70.961.598,77	67.206.413,45	3.755.185,32	432.522.576,52
2039	71.484.807,58	67.936.962,13	3.547.845,45	436.070.421,97
2040	71.855.497,58	68.614.058,50	3.241.439,08	439.311.861,05
2041	72.141.409,07	69.002.242,74	3.139.166,33	442.451.027,38
2042	72.201.460,10	69.477.441,54	2.724.018,56	445.175.045,94
2043	72.131.842,81	69.798.106,80	2.333.736,01	447.508.781,95
2044	72.035.272,98	69.828.032,56	2.207.240,42	449.716.022,37
2045	72.016.067,99	69.542.757,11	2.473.310,88	452.189.333,25
2046	72.205.687,09	68.769.286,96	3.436.400,13	455.625.733,38
2047	72.384.877,38	68.122.111,42	4.262.765,96	459.888.499,34
2048	72.432.576,91	67.595.963,84	4.836.613,07	464.725.112,41
2049	72.759.745,48	66.580.844,21	6.178.901,27	470.904.013,68
2050	73.083.507,91	65.604.907,18	7.478.600,73	478.382.614,41
2051	73.654.707,12	64.573.016,72	9.081.690,40	487.464.304,81
2052	74.239.272,94	63.398.750,99	10.840.521,95	498.304.826,76
2053	74.831.784,94	62.487.571,53	12.344.213,41	510.649.040,17
2054	75.613.709,93	61.992.155,79	13.621.554,14	524.270.594,31
2055	76.460.927,49	60.920.775,01	15.540.152,48	539.810.746,79
2056	61.740.136,97	59.621.821,28	2.118.315,69	541.929.062,48
2057	61.576.350,77	58.510.371,24	3.065.979,53	544.995.042,01
2058	61.510.105,98	57.649.629,28	3.860.476,70	548.855.518,71
2059	61.534.519,57	56.571.350,08	4.963.169,49	553.818.688,20
2060	61.727.632,55	55.497.729,88	6.229.902,67	560.048.590,87

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2061	61.999.542,79	54.448.856,72	7.550.686,07	567.599.276,94
2062	62.379.206,30	53.598.173,04	8.781.033,26	576.380.310,20
2063	62.795.555,82	52.713.240,46	10.082.315,36	586.462.625,56
2064	63.385.445,98	52.061.624,08	11.323.821,90	597.786.447,46
2065	64.073.389,58	51.900.954,57	12.172.435,01	609.958.882,47
2066	64.636.864,15	51.048.781,98	13.588.082,17	623.546.964,64
2067	65.553.787,54	51.406.373,33	14.147.414,21	637.694.378,85
2068	66.256.778,49	51.355.194,75	14.901.583,74	652.595.962,59
2069	67.067.448,53	51.341.643,99	15.725.804,54	668.321.767,13
2070	67.921.389,42	51.216.205,56	16.705.183,86	685.026.950,99
2071	68.799.538,41	50.733.354,16	18.066.184,25	703.093.135,24
2072	69.879.967,64	50.931.979,51	18.947.988,13	722.041.123,37
2073	70.914.372,52	51.023.911,65	19.890.460,87	741.931.584,24
2074	72.036.172,69	51.305.922,01	20.730.250,68	762.661.834,92
2075	73.174.439,00	51.407.504,36	21.766.934,64	784.428.769,56
2076	74.334.834,85	51.031.953,45	23.302.881,40	807.731.650,96
2077	75.711.998,40	51.035.620,75	24.676.377,65	832.408.028,61
2078	77.086.869,78	50.919.100,71	26.167.769,07	858.575.797,68
2079	78.592.306,47	50.946.930,69	27.645.375,78	886.221.173,46
2080	80.138.319,54	50.794.031,46	29.344.288,08	915.565.461,54
2081	81.839.999,76	50.776.566,46	31.063.433,30	946.628.894,84
2082	83.602.433,27	50.889.678,13	32.712.755,14	979.341.649,98
2083	85.432.730,40	50.795.578,73	34.637.151,67	1.013.978.801,65
2084	87.257.238,88	49.983.610,53	37.273.628,35	1.051.252.430,00
2085	89.345.599,24	49.628.819,05	39.716.780,19	1.090.969.210,19
2086	91.508.448,09	49.169.871,60	42.338.576,49	1.133.307.786,68
2087	93.898.722,00	48.751.862,01	45.146.859,99	1.178.454.646,67
2088	96.415.939,40	48.251.441,38	48.164.498,02	1.226.619.144,69
2089	99.098.439,11	47.759.550,11	51.338.889,00	1.277.958.033,69
2090	101.939.478,62	47.262.995,68	54.676.482,94	1.332.634.516,63
2091	105.002.704,75	46.792.713,94	58.209.990,81	1.390.844.507,44
2092	108.247.841,19	46.284.648,42	61.963.192,77	1.452.807.700,21
2093	111.693.096,18	45.653.058,57	66.040.037,61	1.518.847.737,82
2094	115.364.887,56	45.004.422,47	70.360.465,09	1.589.208.202,91
2095	119.279.370,34	44.247.410,43	75.031.959,91	1.664.240.162,82
2096	123.484.301,24	43.535.760,85	79.948.540,39	1.744.188.703,21
2097	127.988.601,97	42.889.201,47	85.099.400,50	1.829.288.103,71
2098	132.734.764,80	42.215.831,94	90.518.932,86	1.919.807.036,57
2099	137.816.939,25	41.507.117,70	96.309.821,55	2.016.116.858,12
2100	143.247.250,01	40.826.267,77	102.420.982,24	2.118.537.840,36

ANEXO I - Análise de Variação dos Resultados das últimas Avaliações Atuariais

Neste anexo estão descritas as principais variações entre os resultados apurados neste estudo e os das últimas avaliações atuariais realizadas pela **RTM Consultores Associados** e/ou disponibilizadas pelo RPPS.

a) VARIAÇÃO NA BASE DE DADOS CADASTRAIS

As tabelas a seguir apresentam respectivamente as variações no quantitativo de participantes, nas folhas de salários e benefícios e nos salários e benefícios médios calculados.

Tabela I 1 - Variações do Quantitativo de participantes

AVALIAÇÃO ATUARIAL	Quantitativo de Participantes					
	Ativos	Variação %	Inativos	Variação %	Pensionistas	Variação %
2023	1.472		477		141	
2024	1.427	-3,06%	486	1,89%	147	4,26%
2025	1.338	-6,24%	516	6,17%	153	4,08%
2026	1.295	-3,21%	538	4,26%	143	-6,54%

Tabela I 2 - Variações das Folhas de Salários e Benefícios

AVALIAÇÃO ATUARIAL	Folha de Salários e benefícios (R\$)					
	Ativos	Variação %	Inativos	Variação %	Pensionistas	Variação %
2023	5.237.466,77		1.446.500,50		312.991,67	
2024	5.692.214,66	8,68%	1.553.684,32	7,41%	333.363,16	6,51%
2025	5.765.296,46	1,28%	1.793.968,11	15,47%	364.248,12	9,26%
2026	5.959.899,29	3,38%	2.006.685,81	11,86%	359.536,62	-1,29%

Tabela I 3 - Variações dos Salários e Benefícios Médios

AVALIAÇÃO ATUARIAL	Salários e Benefícios Médios (R\$)					
	Ativos	Variação %	Inativos	Variação %	Pensionistas	Variação %
2023	3.558,06		3.032,50		2.219,80	
2024	3.988,94	12,11%	3.196,88	5,42%	2.267,78	2,16%
2025	4.308,89	8,02%	3.476,68	8,75%	2.380,71	4,98%
2026	4.602,24	6,81%	3.729,90	7,28%	2.514,24	5,61%

b) VARIAÇÃO NO CUSTO PREVIDENCIÁRIO

As tabelas a seguir apresentam as variações nos custos normais, nos valores das Provisões e ativos financeiros e nos custos totais, respectivamente.

Tabela I 4 - Variações nos Custos Normais

CUSTO NORMAL	AVALIAÇÃO ATUARIAL			
	2023	2024	2025	2026
Aposentadorias com reversão ao dependente	25,78%	21,22%	19,68%	19,57%
Invalidez com reversão ao dependente	1,06%	0,08%	0,09%	4,05%
Pensão de ativos	4,57%	0,01%	0,01%	2,75%
CUSTO ANUAL LÍQUIDO NORMAL	31,41%	21,31%	19,78%	26,37%
Administração do Plano	2,00%	2,00%	2,00%	2,30%
CUSTO ANUAL NORMAL TOTAL	33,41%	23,31%	21,78%	28,67%

Tabela I 5 - Variações nos valores das Provisões e Ativos Financeiros do Plano

SALDO DO SISTEMA (valores em R\$)	AVALIAÇÃO ATUARIAL			
	2023	2024	2025	2026
(-) RM de Benefícios Concedidos (RMBC)*	196.028.058,89	204.202.098,25	216.684.815,16	336.401.293,85
(-) RM de Benefícios a Conceder (RMBaC)*	206.082.190,23	194.957.833,71	264.951.184,61	280.872.059,48
Provisões Matemáticas (RMBaC + RMBC)	402.110.249,12	399.159.931,96	481.635.999,77	617.273.353,33
(+) Ativo Líquido do Plano	219.079.062,31	251.777.011,56	284.081.508,47	308.960.051,71
(+) Saldo devedor de Acordo de Parcelamento	20.188.951,44	8.798.407,20	9.389.964,60	8.251.882,02
(+) Valor Presente da COMPREV a receber	50.413.661,55	46.906.778,37	42.775.220,31	54.315.834,48
Resultado Técnico Atuarial	(112.428.573,82)	(91.677.734,83)	(145.389.306,39)	(245.745.585,12)

* A Compensação Previdenciária foi desconsiderada no cômputo das Provisões Matemáticas, para fins de equivalência ao preenchimento do DRAA.

Dos dados dispostos nas tabelas anteriores, podem ser feitas as seguintes análises, comparando a avaliação atuarial de 2026 com a anterior em 2025:

- Em relação às alterações da Avaliação Atuarial realizada em 2025 para esta Reavaliação Atuarial de 2026, houve uma redução de 0,11 pontos percentuais no Custo de Aposentadoria Programada, devido ao aumento da taxa de juros, de 5,12% para 5,68%.
- A Provisão Matemática de Benefícios a Conceder apresentou um aumento de 6,01%, decorrente do crescimento natural desta conta, impactado pelo aumento do salário médio dos participantes ativos em 6,81%. Já a Provisão Matemática de Benefícios Concedidos apresentou um aumento de 55,25%.

ANEXO J - Demonstrativo de Duração do Passivo

A duração do passivo corresponde à média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios do RPPS, líquidos das contribuições dos aposentados e pensionistas, ponderada pelos valores presentes desses fluxos.

Considerando o Fluxo Atuarial do Plano de Benefícios do IMP para cálculo da duração do passivo, em função dos resultados apurados nesta Avaliação Atuarial, obteve-se o valor de **13,68 anos**.

A tabela a seguir apresenta a evolução da duração do passivo entre a Avaliação Atuarial atual e a dos exercícios anteriores.

Tabela J 6 – Evolução da Duração do Passivo

AVALIAÇÃO ATUARIAL	Duração do Passivo	Varição
2024	17,72	0,00%
2025	18,69	5,47%
2026	13,68	-26,78%

ANEXO K – Tábuas Biométricas

Idade	IBGE - 2024 Mulheres	IBGE - 2024 Homens	ALVARO VINDAS
0	0,011213	0,013248	-
1	0,000713	0,000784	-
2	0,000557	0,000627	-
3	0,000438	0,000504	-
4	0,000350	0,000408	-
5	0,000286	0,000335	-
6	0,000241	0,000281	-
7	0,000212	0,000242	-
8	0,000194	0,000218	-
9	0,000187	0,000208	-
10	0,000188	0,000211	-
11	0,000198	0,000233	-
12	0,000215	0,000278	-
13	0,000240	0,000360	-
14	0,000273	0,000494	-
15	0,000313	0,000701	0,000575
16	0,000357	0,000988	0,000573
17	0,000401	0,001335	0,000572
18	0,000443	0,001687	0,000570
19	0,000479	0,001973	0,000569
20	0,000509	0,002160	0,000569
21	0,000534	0,002254	0,000569
22	0,000558	0,002294	0,000569
23	0,000583	0,002321	0,000570
24	0,000610	0,002353	0,000572
25	0,000639	0,002396	0,000575
26	0,000671	0,002441	0,000579
27	0,000705	0,002475	0,000583
28	0,000740	0,002491	0,000589
29	0,000775	0,002488	0,000596
30	0,000812	0,002475	0,000605
31	0,000851	0,002463	0,000615
32	0,000893	0,002463	0,000628
33	0,000940	0,002484	0,000643
34	0,000995	0,002529	0,000660
35	0,001057	0,002601	0,000681
36	0,001129	0,002696	0,000704
37	0,001213	0,002813	0,000732
38	0,001309	0,002949	0,000764
39	0,001416	0,003100	0,000801
40	0,001535	0,003265	0,000844
41	0,001661	0,003442	0,000893
42	0,001792	0,003629	0,000949
43	0,001927	0,003829	0,001014
44	0,002065	0,004042	0,001088
45	0,002208	0,004275	0,001174

Idade	IBGE - 2024 Mulheres	IBGE - 2024 Homens	ALVARO VINDAS
46	0,002360	0,004534	0,001271
47	0,002527	0,004827	0,001383
48	0,002713	0,005159	0,001511
49	0,002921	0,005537	0,001657
50	0,003155	0,005963	0,001823
51	0,003413	0,006439	0,002014
52	0,003695	0,006964	0,002231
53	0,004000	0,007534	0,002479
54	0,004327	0,008144	0,002762
55	0,004675	0,008787	0,003089
56	0,005046	0,009459	0,003452
57	0,005443	0,010157	0,003872
58	0,005874	0,010888	0,004350
59	0,006350	0,011669	0,004895
60	0,006888	0,012532	0,005516
61	0,007512	0,013520	0,006223
62	0,008237	0,014668	0,007029
63	0,009076	0,016000	0,007947
64	0,010021	0,017508	0,008993
65	0,011039	0,019141	0,010183
66	0,012083	0,020826	0,011542
67	0,013099	0,022473	0,013087
68	0,014065	0,024033	0,014847
69	0,015007	0,025527	0,016852
70	0,016001	0,027045	0,019135
71	0,017185	0,028756	0,021734
72	0,018694	0,030820	0,024695
73	0,020655	0,033369	0,028066
74	0,023154	0,036470	0,031904
75	0,026185	0,040068	0,036275
76	0,029688	0,044063	0,041252
77	0,033528	0,048295	0,046919
78	0,037591	0,052670	0,055371
79	0,041884	0,057265	0,060718
80	0,046531	0,062284	0,069084
81	0,051862	0,068133	0,078608
82	0,058234	0,075207	0,089453
83	0,065912	0,083731	0,101800
84	0,074989	0,093706	0,115899
85	0,085088	0,104583	0,131865
86	0,095569	0,115551	0,190090
87	0,105610	0,125683	0,170840
88	0,114529	0,134282	0,194465
89	0,122363	0,141486	0,221363
90	0,128318	0,149217	0,251988
91	0,135051	0,158129	-

Idade	IBGE - 2024 Mulheres	IBGE - 2024 Homens	ALVARO VINDAS
92	0,142707	0,168474	-
93	0,151467	0,180584	-
94	0,161565	0,194893	-
95	0,173298	0,211984	-
96	0,187059	0,232657	-
97	0,203371	0,258022	-
98	0,222943	0,289669	-
99	0,246759	0,329905	-
100	0,276210	0,382135	-
101	0,313305	0,451347	-
102	0,360996	0,544372	-
103	0,423638	0,667940	-

Idade	IBGE - 2024 Mulheres	IBGE - 2024 Homens	ALVARO VINDAS
104	0,507419	0,817221	-
105	0,619659	0,947168	-
106	0,762152	0,996345	-
107	0,907637	0,999986	-
108	0,987883	1,000000	-
109	0,999833	1,000000	-
110	1,000000	1,000000	-
111	1,000000	1,000000	-
112	1,000000	1,000000	-
113	1,000000	1,000000	-
114	1,000000	1,000000	-
115	1,000000	1,000000	-